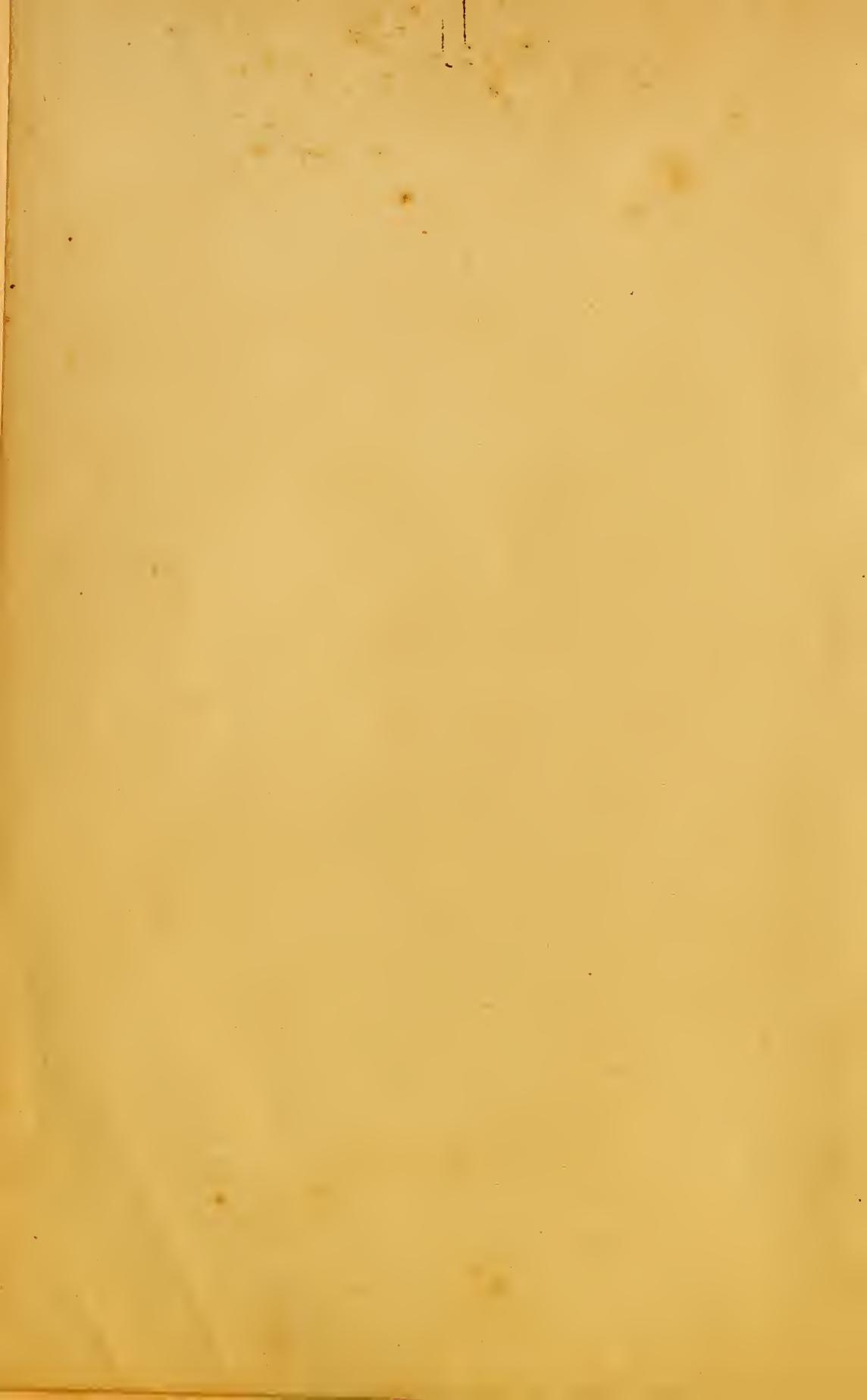




Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

351.081
A 238



1
Ano 100 2
2.574

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministère de l'Agriculture, Industrie et Commerce

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA

PRIMEIRA SECÇÃO

BUREAU DE STATISTIQUE

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRATION

1913 - 1914



RIO DE JANEIRO

Typographia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

1914

10858 25 // 48

PREFACIO

No empenho de organizar a Estatística da Administração Publica foram preparados na Primeira Secção, em solicito descumpenho de um dos seus encargos, diversos quadros attinentes aos serviços federaes, onde são assignalados respectivamente, em cada uma repartição, e por ministerios, o pessoal, o numero e graduação por vencimentos, os differentes totaes, a despeza com o material, além de outros desenvolvimentos.

Os quadros assim abrangem os serviços legislativos e judiciarios, de jurisdicção federal.

A mesma resenha se promove, com a applicação destes methodos, em quanto aos Estados e aos municipios, considerados sob o mesmo commun aspecto, para que se alcance a comprehensão total dos serviços publicos existentes, facilitando-se o estudo comparativo para as convenientes conclusões.

Os elementos da administração podem ser investigados detida e minuciosamente em varias outras relações, ou no estado presente, ou em periodos passados, para permittirem classificações de especial relevo, que interessam ao estudo dos problemas administrativos, no ponto de vista social, economico e financeiro.

Importam estes trabalhos no cuidadoso e exacto reconhecimento do vastissimo terreno, em que se ha de exércer com segurança a acção superior dos governos.

Todavia a mesma investigação preliminar, a que procedemos em acção continuada, tem de ser penosa, pela difficuldade de obter dos Estados e dos municipios ainda que respostas summarias, e não obstante repetidas solicitações por via postal ou telegraphica.

Dahi resulta, na experiencia de todos os dias, a convicção da necessidade de ser investida esta Directoria de plena autoridade, de meios de acção sufficientes, no continuo trato com as autoridades, com as corporações e com os particulares, para que as suas requisições sejam attendidas, ponto que miram os seus esforços, o seu principal

objectivo, a que é dado attingir, não tanto em virtude de preceitos coercitivos, como pela força moral e prestigio, que derivam naturalmente da extensão das attribuições e da eminente categoria geralmente attribuida, nas legislações adiantadas, ao serviço privilegiado da Estatística.

Outro estímulo para a regularidade e presteza das informações está em verem-nas aproveitadas e utilizadas os muitos informantes, nas publicações estatísticas, que se distribuem profusamente, que vão despertar contentamento aos prestimosos e serviços, trazendo emulação a retardatários e remissos.

Por esta consideração, e porque a estatística se faz exclusivamente para a publicidade, bem se vê que a esta Directoria devem ainda ser assegurados plenos poderes para a publicação dos seus trabalhos, de modo que as suas decisões a respeito se executem de prompto e sem nenhuma dependencia, como actos de seu proprio expediente.

Aproveito a oportunidade, que se offerece, e dirijo um appello aos poderes publicos para que, em sua sabedoria, hajam de integrar esta Directoria no seu character eminente, em suas attribuições essenciaes, pois que deste elevado proposito sómente resultarão proventos do maior alcance para a administração publica.

FRANCISCO BERNARDINO R. SILVA.

DIRECTOR.

SR. DIRECTOR

Administração é, sem duvida, o Governo do Paiz — é a actividade politica no intuito de promover os interesses do Estado e do Povo — (Viveiros de Castro. Direito Administrativo).

E' evidente, assim sendo, que, quanto ao aspecto politico, a *Administração* reflecte, em suas varias manifestações, a soberania de que são orgãos, segundo o preceito constitucional, os tres poderes: LEGISLATIVO, EXECUTIVO e JUDICIARIO.

E' um facto tambem que estamos em época de interpretação constitucional, e, evidentemente, atravessamos ainda um periodo de formação republicana presidencial, regimen diametralmente opposto áquelle que vivemos desde a Independencia. Talvez, por isso, algumas leis vão conferindo ao poder legislativo e ao poder judiciário attribuições que, do texto constitucional, da essencia mesma do systema presidencial, parecem ser da exclusiva competencia do poder executivo.

Seja como fôr, tanto as duas Camaras, que compõem o Congresso Nacional, como o Supremo Tribunal praticam, positivamente, actos de verdadeira administração, razão pela qual os incluo na presente estatística, obedecendo á ordem de precedencia constitucional.

A Estatística da Administração ora iniciada, para ser completa, precisaria ir até á determinação do numero de actos das administrações municipaes e á especificação do respectivo funccionalismo, implicando, portanto, uma collecta de dados que, pela vastidão do paiz e difficuldades existentes nos meios de communição, seria, por agora, extremamente vagarosa e demandaria não pequeno esforço e tempo impossiveis de calcular de momento, attenta a manifesta relutancia com que são prestadas a esta repartição as informações por ella solicitadas. Organizando, pois, este volume com os dados relativos á administração federal, tão completos quanto possivel e seguidos de uma parte expositiva da administração nos Estados, ficará para trabalhos posteriores a organização de quadros parciaes do movimento de cada repartição federal, subordinadas ás Secretarias de Estado, com detalhes identicos aos colhidos para a presente publicação e, mais, o que puder ir sendo obtido com relação ás diversas unidades da federação.

Para o preparo dos quadros componentes deste trabalho, relativos ao pessoal e á distribuição das verbas votadas, não só foram utilizadas as tabellas explicativas dos diversos ministerios, como documentos precisos que deviam ser para

conhecemos, em detalhe, o estado da administração pública em sua organização e meios de acção, como, também, foram aproveitados as leis e regulamentos da organização dos serviços e varios outros elementos de que foi possível lançar mão. Sendo a primeira vez que se dá execução a esta parte dos encargos commettidos á secção, não pôde o trabalho, apesar do escrupulo e cuidado com que foi feito, deixar de ter falhas sanáveis em organizações posteriores, quando maior desenvolvimento se lhe der.

As leis ns. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e 2.842, de 3 de Janeiro de 1914 fixaram a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para os exercicios de 1913 e 1914, respectivamente, nas quantias seguintes:

em 1913 — *papel*: 482.313:812\$468 — *ouro*: 86.544:720\$911.

em 1914 — *papel*: 435.773:469\$182 — *ouro*: 95.469:809\$234.

Nota-se uma differença, para mais, no total das verbas de 1914, sobre a despesa, de réis 5.183:500\$000, papel, proveniente de igual quantia consignada no art. 68 da Lei n. 2.842 para o Ministerio da Viação, a qual se acha incluída na respectiva tabella explicativa sob a rubrica “Inspectoria de Portos, Rios e Canaes”, fazendo assim parte integrante das despesas daquelle departamento.

PODER LEGISLATIVO — O Congresso Nacional compõe-se de 275 membros, sendo 63 senadores e 212 deputados.

Em 1913 o Senado realizou 223 sessões e a Camara dos Deputados 202, tendo sido enviados á sancção 75 decretos legislativos e mais quatro para publicação.

O numero de funcionarios das Secreariás é de 121, inclusive os dispensados do serviço; e o pessoal total comprehende mais 6 revisores de debates na Camara e 24 serventes, 2 chauffeurs e 2 ajudantes.

A despesa votada para os exercicios de 1913 e 1914, foi, respectivamente, de:

1913 — 5.468:385\$596, accrescidos de 4.371:980\$473 dos creditos abertos durante o exercicio; e

1914 — 5.467:879\$196.

PODER EXECUTIVO — Além da Presidencia da Republica, os departamentos em que se subdivide a administração do paiz se compõem de 31.490 funcionarios, cujas categorias não foram detalhadas, como se tentou fazer ao iniciar as bases desta estatística, porque, mesmo reunindo os de categoria identica, os respectivos quadros ficariam por demais extensões e teriamos então uma estatística de nomenclatura. Em um dos ministerios foram encontrados 210 titulos classificativos.

Nesse numero não estão incluídos os funcionarios nomeados em comissão para serviços temporarios, os empregados de nomeação dos chefes de serviços, cujo numero é variável conforme as necessidades dos mistéres em que são aproveitados e permitem as verbas que lhes são destinadas (vide quadro supplementar da Justiça), e nem o pessoal extraordinario e jornaleiro não classificados nos respectivos quadros; constam, porém, os serventes das varias repartições que são em numero prefixado para cada uma.

Algumas tabellas são deficientes na enunciação do pessoal em diversos serviços; exemplo, a da Viação, consignando sommas elevadas para — agentes, ajudantes e thesoureiros — nos correios dos Estados. Comquanto esses funcionarios sejam de nomeação dos administradores regionaes, deveria constar o numero dos mesmos, visto que ha um processo de fiança encaminhado á administração superior e a União assume encargos posteriores com relação a elles, dando-lhes gratificações addicionaes ao cabo de uns tantos annos de serviço, aposentadorias, etc.; e, de mais, o Decreto n. 9.080, que deu novo regulamento a este departamento, na ultima parte do art. 420, estabelece que os agentes de 1ª e 2ª classe terão os vencimentos *fixados* na lei orçamentaria. No entanto, a tabella explicativa não os fixa, dando a verba global nos termos acima citados, e ficando ao arbitrio do director, segundo a tabella H do referido decreto, determinar aquelles vencimentos, em contraposição do texto da lei; e, nas verbas para as Estradas de Ferro Federaes, tratando da Estrada de Ferro Central do Brasil, a tabella respectiva menciona quantias tambem elevadas para jornaleiros, sob a designação: jornaleiros do *quadro* e extraordinarios. — não especificando o numero, o que poderia fazer, dos do *quadro*. O mesmo reparo pôde ser feito nas consignações para serviços de Telegraphos, cujas rubricas marcam quantias globaes para “pessoal e material” sem pormenorisação.

A tabella da Fazenda consigna 1.114:700\$000 para os agentes fiscaes dos impostos de consumo, sem declarar o seu numero, quando é certo que existem os quadros tanto para os do Districto Federal como para os dos Estados dando o numero determinado e com vencimentos fixos, variando apenas as porcentagens. Foi necessario, assim, preparar, com relação ao Ministerio da Fazenda, para se encontrar o numero do seu pessoal, dois quadros dos funcionarios e seus vencimentos: o primeiro composto dos funcionarios cujos vencimentos estão indicados pelo *ordenado* e *gratificação* e o segundo dos funcionarios cujo *ordenado* é especificado e a *gratificação* depende de *quotas*, e da indicação, afinal, de todos os funcionarios, inclusive os collectores federaes, que só percebem porcentagens.

Claro é que a Estatística da Administração deve indicar precisamente o numero de individuos empregados no serviço publico, sobretudo de character

federal; e isso será difficil de conseguir enquanto as varias repartições obtiverem as consignações globaes, já citadas, para pessoal sem numero prefixado.

Apresentando, além do numero de funcionarios pelas tabellas de 1913, o numero extrahido das de 1914, teve-se em vista tambem apontar as differenças, para mais ou para menos, resultantes da organização das repartições, de accordo com a Lei n. 2.842 de 3 de Janeiro de 1914; como se verá nos varios quadros que adiante se encontram.

Outros quadros se referem ainda ao funcionalismo, fazendo a comparação dos vencimentos do pessoal das repartições federaes, indicando as nomeações, as demissões, as aposentadorias ou jubilações e as licenças concedidas durante o anno em cada ministerio, com exclusão dos actos dos directores de repartições, que, pelos respectivos regulamentos, pódem nomear, demittir e licenciar.

Por elles se verifica que passaram para o quadro dos aposentados ou jubilados — em 1913 — sobrecarregando os cofres publicos — mais 314 pensionistas.

Apezar, tambem, da restricção citada, foram concedidos 559 annos e 11 mezes de licenças, *em um só exercicio*, a 2.072 empregados ou a média de tres mezes e sete dias a cada um.

MILITARES — Comquanto não os incluindo no funcionalismo, para os effeitos da comparação nos vencimentos e indicação de licenças, etc, pois que esse trabalho está realizado sómente com relação aos funcionarios civis, apresenta-se o quantitativo dos quadros do exercito, marinha, bombeiros e força policial do Districto Federal, discriminando a respectiva officialidade, inferiores e praças de pret, com os seus vencimentos, porque, de facto, tambem elles são funcionarios do Estado.

As verbas votadas com relação ao Poder Executivo, foram, respectivamente, para:

1913 — ouro: 86.544:720\$911 — papel: 474.892:551\$256.

1914 — ouro: 95.469:809\$234 — papel: 433.570:494\$368.

Durante o anno de 1913, porém, as despesas registradas em virtude dos creditos abertos pelos decretos constantes do quadro respectivo, elevaram-se á quantia de:

82.925:709\$648, papel e 9.326:318\$519, ouro.

perfazendo a somma geral para 1913, de:

ouro: 95.871:039\$430 e papel: 557.818:260\$904.

Deduzida da importancia papel a das verbas destinadas ao subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica e para o Gabinete e o Palacio da Presidencia, na quantia de 384:240\$000, restam para os diversos ministerios as seguintes quantias para 1913:

ouro: 95.871:039\$430 e *papel*: 557.434:020\$904.

Ao lado dos quadros da despeza de cada ministerio, indicando as verbas destinadas a *peçoal* e a *material*, de conformidade com as respectivas tabellas explicativas, apresentam-se outros organizados com igual feição porém transpondo para a verba *peçoal* todas as quantias incluídas na do *material* que são, por sua natureza, segundo as explicações das mesmas tabellas, destinadas a pagamento de pessoal extraordinario, jornaleiros, gratificações, diarias, ajudas de custo, etc., que importam assim em gastos por trabalhos *individuaes*, augmentando o numero de pessoas empregadas em serviços publicos como forças de trabalho retiradas da actividade privada ou representando maior retribuição a funcionarios já contemplados nos respectivos quadros.

Na impossibilidade, pela deficiencia das tabellas, de determinar o numero exacto das pessoas que recebem retribuição directamente do erario publico, em pagamento do esforço proprio, procurou-se estabelecer, ao menos, a quantia mais approximada que dispende a nação nesse sentido, embora com pessoal não comprehendido na classe dos funcionarios publicos, propriamente dito, e com os inactivos, comquanto não determinando o seu numero.

Cumprе salientar que a estatistica franceza, segundo se manifesta M. Lucien March, Director Geral da Estatistica de França, em *Rapport* de 25 de Setembro de 1911 (*Journal Officiel*, de 30 de Setembro de 1911), tambem ainda não determinou o numero exacto do funcionalismo publico daquelle paiz, sobretudo com os vencimentos comparados, como apresentam os quadros deste trabalho.

O complemento da primeira parte desta estatistica é o conjuncto do trabalho executado pelas Secretarias de Estado, para onde converge o resultado da actividade das repartições subordinadas. Não tendo sido possivel, porém, obter o desdobramento dos respectivos serviços, em numeros, apresenta-se o movimento dos papéis entrados e sahidos em cada uma, durante o anno, sendo o seguinte o resultado:

Recepção.....	212.899
Expedição.....	119.117
	<hr/>
	332.016

PODER JUDICIARIO — Houve pequena alteração nas verbas destinadas á Justiça Federal, entre 1913, que foi de 1.952:395\$618, e 1914, que foi de 1.918:595\$618, ou n.enos, este anno, 33:895\$000.

Os quadros que se referem a este Poder fazem a apreciação dos trabalhos realizados pelo Supremo Tribunal e a respectiva Secretaria, nada consignando ainda relativamente aos juizos seccionaes, o que será objecto de compilação posterior.

Resolvida a organização da presente estatística com a vossa douta direcção e aprovação do plano traçado, designei o 1º Official Dr. Cícero Monteiro para sua confecção, auxiliado pelo 3º Official Lessa Vieira, que iniciaram, com operosidade e competencia que muito os recommendam, directamente nos varios ministerios, a collecta dos elementos indispensaveis, sendo o referido 1º Official posteriormente coadjuvado pelos 2ºs Officiaes Octavio Barbosa e Alberto Barcellos, dada a diversidade de meios para a consecução do nosso obectivo.

Foram examinados nada menos de duzentos protocollos e livros nos Ministerios da Fazenda, Justiça e Viação, assim como foram contadas e discriminadas as minutas, telegrammas, portarias e decretos transitados pelas suas directorias geraes.

O movimento do Ministerio da Agricultura foi fornecido directamente pela Directoria de Contabilidade.

Já bem adiantado ia esse trabalho de indagações quando foi chamado para serviço de character obrigatorio gratuito aquelle 1º Official, sendo então substituido pelo 1º Official Saturnino de Padua que, com intelligencia e bem accentuada dedicacão, ultimou, de accôrdo com o plano estabelecido, a reunião dos dados precisos e organisou esse trabalho no estado em que vol-o apresento, com o auxilio dos Officiaes Alvaro Lacerda, Arthur Cunha, Victorino Monteiro e Alfredo João Louzada, merecedores todos dos melhores elogios, o que tenho prazer em assignalar.

Saude e Fraternidade.

JOÃO M. DE LACERDA

CHEFE DA 1ª SECÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO



ORGÃOS DA SOBERANIA NACIONAL

SOBERANIE NATIONALE

(Art. 15 da Constituição da Republica)

PODER LEGISLATIVO
POUVOIR LÉGISLATIF

PODER EXECUTIVO
POUVOIR EXÉCUTIF

PODER JUDICIARIO
POUVOIR JUDICIAIRE

LEGISLATIVO

LEGISLATIF

PODER LEGISLATIVO

POUVOIR LÉGISLATIF

Art. 16 da Constituição

Senado Federal

Sénat Federal

Com 63 membros

Art. 30 da Constituição

Camara dos Deputados

Chambre des Députés

Com 212 membros

Art. 28 da Constituição

VERBAS VOTADAS

PARA 1913

Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913

Rs. 5.468:865\$596

PARA 1914

Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914

Rs. 5.467:879\$196

CONGRESSO NACIONAL

CONGRÈS NATIONAL

Representação por Estados

Representation par États

Constituição da Republica, arts. 28 e 30

ESTADOS	Senadores	Deputados	Subsídio
Alagoas.....	3	6	100\$000 diarios a cada membro do Congresso Nacional, Dec. 2.563 de 10 de Janeiro de 1912.
Amazonas.....	3	4	
Bahia.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5 } 22	
Ceará.....	3	{ 1º districto 5 2º districto 5 } 10	
Districto Federal.....	3	{ 1º districto 5 2º districto 5 } 10	
Espirito Santo.....	3	4	
Goyaz.....	3	4	
Maranhão.....	3	7	
Matto Grosso.....	3	4	
Minas Geraes.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5 5º districto 5 6º districto 5 7º districto 5 } 37	
Pará.....	3	7	
Paralyba do Norte.....	3	5	
Paraná.....	3	4	
Pernambuco.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 } 17	
Piauhy.....	3	4	
Rio Grande do Norte.....	3	4	
Rio Grande do Sul.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 5 3º districto 5 } 16	
Rio de Janeiro.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 } 17	
Santa Catharina.....	3	4	
São Paulo.....	3	{ 1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5 } 22	
Sergipe.....	3	4	
TOTAL.....	63	212	

OBSERVAÇÃO — De accôrdo com o § 1º do art. 28 da Constituição Federal, o numero de Deputados será fixado por lei, em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse numero ser inferior a quatro por Estado. E, de conformidade com o disposto no art. 39 da Constituição Federal, cada Estado elege tres Senadores cujo mandato, de nove annos, é renovado de tres em tres annos na proporção de um terço.

Percebe cada Senador e Deputado, além do subsídio, uma ajuda de custo em cada inicio de sessão ordinaria ou extraordinaria na importancia de um conto de réis.

SYNOPSIS DOS TRABALHOS DO CONGRESSO NACIONAL

SYNOPSIS DES TRAVEAUX DU CONGRÈS NATIONAL

1913

	Resoluções vetadas	Projectos iniciados	Pareceres das Comissões	Indicação	Requerimentos de congressistas	Mensagens e requerimentos ás Comissões	Leis enviadas á sancção	Remettido ao Poder Executivo para publicação	Sessões realizadas
Senado Federal.....	3	153	296	92	58	61	223
Camara dos Deputados.....	192	51	11	32	146	14	4	202
TOTAES.....	3	345	347	11	124	204	75	4	425

SECRETARIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BUREAUX DU CONGRÈS NATIONAL

Numero de funcionarios por seus vencimentos mensaes

Personnel et traitement mensuel

1913

	Até 400\$	401\$ a 600\$	601\$ a 800\$	801\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	Mais de 1:500\$	TOTAL	Legislação
Secretaria do Senado Federal.....	15	11	7	3	2	1	39	Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
Secretaria da Camara dos Deputados..	27	25	7	15	8	82	Lei de 30 de Agosto de 1911 e Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
	42	36	14	18	10	1	121	

1914

Secretaria do Senado Federal....	14	10	8	3	2	1	38	Lei n. 2.738, idem.
Secretaria da Camara dos Deputados..	26	27	8	13	8	1	83	Lei n. 2.738, idem.
	40	37	16	16	10	2	121	

MOVIMENTO DAS SECRETARIAS

MOUVEMENT DES BUREAUX

1918

	ENTRADAS				SAHIDAS			
	Mensa- gens	Officios	Requerimentos	Telegrammas	Mensa- gens	Officios da Mesa	Officios das Comissões	Officios da Secretaria
Secretaria do Senado.....	403	58	55	96	371	35	34
Secretaria da Camara.....	105	23	204	3	12	304
TOTAES.....	105	426	262	58	108	371	35	338

QUADRO DA DESPEZA VOTADA PARA O CONGRESSO

TABLEAU DES DÉPENSES POUR

1913-1914

VERBAS	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Subsidios.....	3.434:000\$000	3.434:000\$000				
Ajudas de custo.....	275:000\$000	275:000\$000				
Secretaria.....	1.052:483\$360	1.062:376\$960	706:902\$236	696:502\$236	5.468:385\$596	5.467:879\$196

1913

Despeza votada..... 5.468:385\$596

Despeza extraordinaria:

Decreto n. 10.429.....	883:000\$000	
» » 10.452.....	30:500\$000	
» » 10.453.....	825:000\$000	
» » 10.464.....	94:480\$473	
» » 10.489.....	30:500\$000	
» » 10.490.....	852:500\$000	
» » 10.579.....	825:000\$000	
» » 10.580.....	30:500\$000	
» » 10.633.....	770:000\$000	
» » 10.634.....	30:500\$000	4.371:980\$473
		9.840:366\$069

EXECUTIVO

EXÉCUTIF

PODER EXECUTIVO

POUVOIR EXÉCUTIF

Art. 41 da Constituição

Presidente da Republica
Vice-Presidente da Republica

Ministros de Estado

(Art. 49 da Constituição)

da Agricultura, Industria e Commercio
da Fazenda
da Guerra
da Justiça e Interior
da Marinha
das Relações Exteriores
da Viação e Obras Publicas

	VERBAS VOTADAS			
	PARA 1913 Lei n. 2.738 de 4 de Janeiro de 1913		PARA 1914 Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914	
	OURO	PAPEL,	OURO	PAPEL,
Subsidio do Presidente.....		120:000\$000		120:000\$000
Subsidio do Vice-Presidente.....		36:000\$000		36:000\$000
Gabinete e Palacio da Presidencia.....		228:240\$000		228:240\$000
Ministerios, inclusive a applicação da renda especial e a dotação consignada no art. 68, da Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914	86.544:720\$911	474.503:311\$256	95.469:809\$234	433.186:254\$368
SOMMA.....	86.544:720\$911	474.892:551\$256	95.469:809\$234	433.570:494\$368

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PRÉSIDENCE DE LA REPUBLIQUE

Numero de Decretos registrados na Secretaria da Presidencia

Décrets enregistrés au Bureau Général de la Présidence

1913

MINISTERIOS	Actos do Poder Legislativo	Actos do Poder Executivo	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	5	98	103
Fazenda.....	33	182	215
Guerra.....	10	26	36
Interior e Justiça.....	35	179	214
Marinha.....	6	13	19
Relações Exteriores.....	6	31	37
Viação e Obras Publicas.....	28	164	192
	123	693	816

PALACIO PRESIDENCIAL

PALAIS PRÉSIDENTIEL

Numero e gratificações mensaes dos membros da Casa Civil e officiaes da Casa Militar da Presidencia

Personnel et gratifications des bureaux civile et militaire de la Présidence

1913

	De 500\$	De 1:100\$	De 1:200\$	TOTAL	Legislação	Observações
Casa Civil.....		2	1	3	Lei n. 232, de 7 de Dezembro de 1894 e Lei n. 1,841, de 31 de Dezembro de 1907	O pessoal subalterno é pago pela verba — <i>Palacio</i> .
Casa Militar.....	6			6	Lei n. 2,356, de 31 de Dezembro de 1910	
	6	2	1	9		

1914

Casa Civil.....		2	1	3	Idem	Idem
Casa Militar.....	6			6		
	6	2	1	9		

QUADRO DA DESPEZA VOTADA PARA A PRESIDENCIA
TABLEAU DES DÉPENSES POUR
1913-1914

	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Subsidio do Presidente e do Vice-Presidente.....	156:000\$080	156:000\$000				
Gabinete do Presidente.....	76:800\$000	76:800\$000				
Palacio.....			151:440\$000	151:440\$000	384:240\$000	384:240\$000
	232:800\$000	232:800\$000	151:440\$000	151:440\$000	384:240\$000	384:240\$000

1913

Despeza votada.....		384:240\$000
Despeza extraordinaria :		
Decreto n. 10.098.....	9:600\$000	
» » 10.326.....	1:104\$475	10:704\$475
		<u>394:944\$475</u>

MINISTERIOS

MINISTÈRES

Ministerio da Agricultura,

Ministère de l'Agriculture,

Numero de funcionarios por

Nombre de fonctionnaires classés

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		u 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Gabinete do Ministro.....						1
Secretaria de Estado { Directoria de Agricultura.....	3			7	4	
Directoria de Industria.....	3			6	4	
Directoria de Contabilidade.....	4			12	10	
Portaria.....	10	2		1		
Serviço do Povoamento.....	73	20	21	13	12	14
Jardim Botanico.....	110	3	1	4	4	
Defesa Agricola.....	27	20	42	28	4	20
Fiscalisação do Trigo.....						2
Posto Zootechnico Federal.....	1	6	2	4	1	7
Museu Nacional.....	3	2	2	11	4	
Serviço de Veterinaria.....	64	51	2	2	30	4
Serviço de Protecção aos Indios.....	13	1	3	4	12	4
Eusino Agronomico.....	129	105	38	83	4	28
Escola de Aprendizizes Artifices.....	57	152		19		
Serviço Geologico e Mineralogico.....	6	3	3	9	3	
Junta Commercial.....	2	2	4	3		2
Junta dos Corretores.....	2	1				
Directoria do Serviço de Estatistica.....	12	58	43	28		21
Typographia.....	12	29	4	6		1
Serviço de Meteorologia e Astronomia.....	8	8	1	11	5	
Escola de Minas.....	12	7		1		12
Serviço de Informaçoes e Divulgaçao.....	7	3	3	1		3
Inspeccoria de Pesca.....	8	15	14	5	6	2
TOTAL POR VENCIMENTOS	566	491	183	258	104	120

Não incluindo o pessoal operario e extraordinario.

Industria e Commercio

Industrie et Commerce

seus vencimentos mensaes

par ses appointements mensuels

13

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 8:000\$	Mals de 3:000\$	Total pelas Repar- tições	Numero e data do acto das respectivas creações ou reformas
		2	I		I	5	Decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911.
3		2	I			20	
3		2	I			19	
8		3	I			38	
						13	
7	5	3	I			169	Decreto n. 9.081 de 3 de Novembro de 1911.
4		3				129	Idem n. 9.216 de 18 de Dezembro de 1911.
6	3	2	2			154	Idem n. 9.213 de 15 de Dezembro de 1911.
		2				4	Idem n. 7.909 de 17 de Março de 1910.
		4				25	Idem n. 8.366 de 10 de Novembro de 1910.
8		8	I			39	Idem n. 9.211 de 15 de Novembro de 1911.
16	2	2	I			177	Idem n. 9.194 de 9 de Dezembro de 1911.
13		2	I			53	Idem n. 9.214 de 15 de Dezembro de 1911.
13		6				406	Idem n. 8.319 de 20 de Outubro de 1910 e 9.217 de 8 de Outubro de 1911.
						228	Idem n. 9.070 de 25 de Outubro de 1911.
I		6	I			32	Idem n. 9.212 de 15 de Dezembro de 1911.
						13	Idem n. 9.210 de 15 de Dezembro de 1911.
I						4	Idem n. 8.248 de 22 de Setembro de 1910.
		6	I			169	Idem n. 9.106 de 16 de Novembro de 1911.
		I				53	Idem n. 9.106 de 16 de Novembro de 1911.
6		2	I			42	Idem n. 9.082 de 3 de Novembro de 1911.
		16	I			49	Idem n. 8.039 de 26 de Maio de 1910.
		1				18	Idem n. 9.195 de 9 de Dezembro de 1911.
		7	I			58	Idem n. 9.672 de 17 de Julho de 1912.
89	10	80	15		I	1.917	

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agriculture

Numero de funcionarios por

Nombre de fonctionnaires classé

19

REPARTIÇÕES	Até 2003	2013	3013	4013	5013	6013
		a 3003	a 4003	a 5003	a 6003	a 7003
Secretaria de Estado { Gabinete do Ministro.....					1	
{ Directoria de Agricultura.....	3			7	4	
{ Directoria de Industria.....	3			6	4	
{ Directoria de Contabilidade.....	4			12	10	
{ Portaria.....	10	2		1		
Serviço do Povoamento.....	73	20	21	14	12	14
Jardim Botanico.....	89	4	4	1	4	4
Defesa Agricola.....	28	20	42	28	5	22
Posto Zootechnico Federal.....	1	3	1	3		7
Escola de Aprendizizes Artifices.....	57	152		19		
Serviço Geologico e Mineralogico.....	6	3	3	9	3	
Junta Commercial.....	2	2	4	3		2
Junta dos Corretores.....	2	1				
Directoria do Serviço de Estatistica.....	12	58	43	28		21
Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	252	8	1	11	5	
Museu Nacional.....	3	2	2	11	4	
Escola de Minas.....	12	7		1		2
Serviço de Informações e Divulgação.....	7	3	3	1		3
Serviço de Veterinaria.....	65	56	2	2	30	4
Serviço de Protecção aos Indios.....	2	6	1	1	3	2
Ensino Agronomico.....	148	99	40	86	2	30
Inspectoria de Pesca.....	82	28	11	5	6	2
Typographia.....	12	29	3	4		1
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	873	503	181	253	93	114

Não incluindo o pessoal operario e extraordinario.

Industria e Commercio

Industrie et Commerce

Des vencimentos mensaes

Des appointemens mensuels

4

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 3:000\$	Mals de 3:000\$	Total pelas Repar- tições	Numero e data do acto das respectivas creações ou reformas
		2	I		I	5	} Decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911.
3		2	I			20	
3		2	I			19	
8		3	I			38	
						13	
7	5	3	I			170	Decreto n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911.
	3					109	Idem ns. 9.216, de 18 de Dezembro de 1911 e 10.692, de 14 de Janeiro de 1914.
6	3	4	2			160	Idem n. 9.213, de 15 de Dezembro de 1911.
	4					19	Idem ns. 8.366, de 10 de Novembro de 1910 e 10.714 A, de 31 de Janeiro de 1914.
						228	Idem n. 9.070, de 25 de Outubro de 1911.
I		6	I			32	Idem n. 9.212, de 15 de Dezembro de 1911
						13	Idem n. 9.210, de 15 de Dezembro de 1911.
I						4	Idem n. 9.264, de 28 de Dezembro de 1911.
		6	I			169	Idem n. 9.106, de 16 de Novembro de 1911.
6		2	I			286	Idem n. 9.082, de 3 de Novembro de 1911.
8		8	I			39	Idem n. 9.211, de 15 de Dezembro de 1911.
10		16	I			49	Idem n. 8.039, de 26 de Maio de 1910.
		I				18	Idem n. 9.195, de 9 de Dezembro de 1911.
18	2	2	I			182	} Idem n. 9.194, de 9 de Dezembro de 1911, e 10.056 de 14 de Fevereiro de 1913 e 10.300, de 25 de Junho de 1913.
7	I	I				24	
20		6				431	Idem n. 9.214, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
		4	I			139	Idem ns. 8.319, de 20 de Dezembro de 1910 e 9.217, de 18 de Dezembro de 1911.
		I				50	Idem n. 9.672, de 17 de Julho de 1912.
							Art. 50 da Lei n. 2.842, de 3 Janeiro de 1914.
98	18	69	14		I	2.217	

A) Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funcionarios por seus vencimentos mensaes

Nombre de fonctionnaires classés par ses appointements mensuels

1913

REPARTIÇÕES	Até 200\$	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$	701\$	801\$	901\$	1:001\$	1:501\$	Total
		300\$	400\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:500\$	3:000\$	Repar- tições
Thesouro Nacional.....	54	40	3	58	55	5	53	10	8	2	288
Tribunal de Contas.....	12	11	1	16	14	14	4	1	5	78
Caixa de Conversão.....	11	1	7	2	4	1	2	28
Caixa de Amortização.....	17	4	2	10	25	5	1	2	3	69
Casa da Moeda.....	118	101	11	20	12	2	1	2	267
Imprensa Nacional e <i>Diario Oficial</i>	23	16	4	4	1	1	49
Administração e custeio dos proprios e fazendas im- côniates.....	1	2	1	3
Delegacia do Thesouro em Londres.....	4	1	5
Delegacias Fiscaes.....	379	102	118	35	13	4	2	653
Mesas de Rendas e Collectorias.....	381	37	28	14	1	1	5	1	1	3	472
Empregados de repartições e logares extinctos e funcionarios additos em virtude de sentença	1	5	3	2	1	2	1	3	18
Directoria de Estatistica Commercial.....	16	29	25	25	15	4	1	1	116
Inspectoria de Seguros.....	2	2	9	2	16	1	32
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	991	348	212	194	121	49	66	23	37	27	10	2.078

OBSERVAÇÃO. — Nas Mesas de Rendas não está incluído o pessoal cujo ordenado não foi determinado nas tabellas. Também não está incluído o pessoal opc-
rario, jornalheiro e extraordinario.

B)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funcionarios com ordenados mensaes e gratificações dependentes de quotas e porcentagens
 Nombre de fonctionnaires qui ont des appointements mobiles

1913

REPARTIÇÕES	Até	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$	701\$	801\$	901\$	S6	TOTAL
	200\$	300\$	400\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1.000\$	porcen- tagens	
Recebedoria do Districto Federal.....	34	17	14	19		2		1			87
Laboratorio Nacional de Analyses.....	13	1	11			1					26
Alfandegas.....	3.538	725	725	65	63	9	2				5.117
Fiscalisação dos impostos de consumo e sal.....	542			104							646
Inspeção de Repartições de Fazenda.....									10		10
Fiscalisação de Clubs de Mercadorias.....		20		12							32
Collectores e escrivães.....										1.416	1.416
Fiscalisações diversas.....											36
	4.117	763	750	200	63	12	2	1	10	1.416	7.370

Numero de funcionarios do quadro **A**..... 2.078

B..... 7.370

TOTAL..... 9.448

C)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funcionarios por seus vencimentos mensaes

Nombre de fonctionnaires par ses appointements mensuels

1914

REPARTIÇÕES	Até	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$	701\$	801\$	901\$	1:001\$	1:501\$	Demais	Total
	200\$	a 300\$	a 400\$	a 500\$	a 600\$	a 700\$	a 800\$	a 900\$	a 1:000\$	a 1:500\$	a 3:000\$	de 3:000\$	pelas Repar- tições
Thesouro Nacional.....	30	64	53	60	17	44	10	8	1	1	288
Tribunal de Contas.....	8	15	17	14	14	4	1	5	78
Caixa de Conversão.....	7	4	1	7	2	4	1	2	28
Caixa de Amortização.....	15	8	2	12	28	7	1	2	3	78
Casa da Moeda.....	116	103	9	18	16	2	1	2	267
Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	23	16	4	4	1	1	49
Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes.....	1	2	3
Delegacia do Thesouro em Londres.....	4	1	5
Delegacias Fiscaes.....	379	101	117	42	13	4	2	658
Mesas de Rendas.....	397	29	29	14	1	1	5	1	1	3	481
* Empregados de repartições e logares extin- ctos e funcionarios addidos em virtude de sentença.....	4	4	1	2	2	1	3	17
Directoria de Estatistica Commercial.....	16	29	25	25	15	4	1	1	116
Inspectoria de Seguros.....	1	1	2	9	2	16	1	32
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	969	378	204	192	153	50	71	10	36	27	9	1	2:100

OBSERVAÇÃO — Nas Mesas de Rendas não está incluído o pessoal cujo ordenado não foi determinado nas tabelas. Não incluindo o pessoal operario, jornalceiro e extraordinario.

D)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funcionarios com ordenados mensaes e gratificações dependentes de quotas e porcentagens

Nombre de fonctionnaires qui ont des appointements movibles

1914

REPARTIÇÕES	Até	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$	701\$	801\$	901\$	Só	TOTAL
	200\$	a 300\$	a 400\$	a 500\$	a 600\$	a 700\$	a 800\$	a 900\$	a 1.000\$	porcen- tagens	
Recebedoria do Distrito Federal.....	34	17	14	19		2		1			37
Laboratorio Nacional de Analyses.....	15	1	11			1					28
Alfandegas.....	3.511	737	751	66	62	10	1				5.138
Fiscalisação dos impostos de consumo e sal.....	542			104							646
Fiscalisação de Clubs de Mercadorias.....		20		12							32
Collectores e escritvães.....										1.416	1.416
Fiscalisações diversas.....											36
	4.102	775	776	201	62	13	1	1		1.416	7.383

Numero de funcionarios do quadro **C**..... 2.100
 » » » » » **D**..... 7.383
 TOTAL..... 9.483

Ministerio

Ministère

Numero de funcionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Administração Geral e Secretaria de Estado	Gabinete.....	1	1			
	Direcção do Expediente.....	10		7	6	
	Direcção de Contabilidade.....	6	10	13	10	
	Serviço Telephonico.....	3	1			
	Serviço de Electricidade.....	1	1	1		
	Portaria.....	4				
	Departamento da Guerra.....	25	5	6	3	
	Assistencia e Prophylaxia.....	6	1			
Departamento da Administração.....	134	49	6	8		
Estado-Maior.....	9	5	2	1		
Imprensa Militar.....	3	14				
Supremo Tribunal Militar e Auditores.....	5	4				
Instrucção Militar.....	352	35	1	48		
Bibliotheca do Exercito.....	3					
Tiro Nacional.....	2					
Arsenaes de Guerra.....	691	217	27	44	2	
Fortalezas.....		12	4			
Fabricas de Polvora e Artefactos de Guerra.....	592	66	27	5	4	
Serviço de Saude.....	397	41	12	2	2	
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	2.244	462	86	131	22	2

OBSERVAÇÃO.— Não incluindo os operarios pagos pela rubrica — « Material. »

la Guerra

: la Guerre

or seus vencimentos mensaes

s par ses appointements mensuels

13

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 3:000\$	Mals de 3:000\$	Total pelas Repar- tições	LEGISLAÇÃO
					I	3	} Decreto n. 8.816 de 5 de Julho de 1911
5		2	I			31	
10	I	3	I			54	
						4	
						3	
						4	
						39	
						7	
						197	
						17	
						17	
			2	3		14	Decreto n. 8.817 de 5 de Julho de 1911
139						575	Decreto n. 9.507 de 3 de Abril de 1912
						3	Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892
						2	Decreto n. 3.224 de 10 de Março de 1899
						981	} Decreto n. 9.359 de 7 de Fevereiro de 1912
						16	
			I			695	Decreto n. 8.586 de 6 de Março de 1911
						454	Decreto n. 8.647 de 31 de Março de 1911
154	I	5	5	3	I	3.116	

Ministerio

Ministère

Numero de funcionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Gabinete.....	1	1				
Direcção do Expediente.....	10			7	6	
Direcção de Contabilidade.....	6	10		13	10	
Serviço Telephonico.....	3	1				
Serviço de Electricidade.....	1	1	1			
Portaria.....	4					
Departamento da Guerra.....	25	5	6	3		
Assistencia e Prophylaxia.....	6	1				
Departamento da Administração.....	134	36	19	8		
Officina de Alfaiates.....				2		
Empregados de repartições extinctas	15	1				
Estado Maior do Exercito.....	12	17	4	1		
Supremo Tribunal Militar e Auditores.....	5	4				
Instrucção Militar.....	310	36	1	28		
Arsenaes e Fortalezas.....	660	246	37	40	2	
Fabricas.....	590	55	40	5	4	
Serviço de Saude.....	368	75	12	3	2	
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	2.150	489	120	110	24	

OBSERVAÇÃO.— Não incluindo os operarios pagos pelas rubricas — « Material e Obras. »

da Guerra

de la Guerre

por seus vencimentos mensaes

sés par ses appointements mensuels

14

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 3:000\$	Mals de 3:000\$	Total pelas Repar- tições	LEGISLAÇÃO
					I	3	} Decreto n. 8,816 de 5 de Julho de 1911
5		2	I			31	
10	I	3	I			54	
						4	
						3	
						4	
						39	
						7	
						197	
						2	
						16	
						34	
6			6	5		26	
118						493	Decreto n. 8.817 de 5 de Julho de 1911 e lei n. 2.586 de 31 de Julho de 1912
						985	Decretos n. 9.507 de 3 de Abril de 1912 e de 28 de Maio de 1913
						696	Decreto n. 9.359 de 7 de Fevereiro de 1912
			I	I		460	Decreto n. 8.586 de 6 de Março de 1911
						460	Decreto n. 8.647 de 31 de Março de 1911 e lei n. 2.711, de 31 de Dezembro de 1912
139	I	5	9	6	I	3.054	

Ministerio

Ministère de

Numero e vencimentos

Personnel et traite

19

GRADUAÇÕES	2:800\$	2:350\$	1:900\$	1:450\$	1:200\$	950\$	750\$	575\$	450\$
Marchaes.....	2								
Generaes de divisão.....		13							
Generaes de brigada.....			27						
Coroneis.....				91					
Tenentes-coroneis.....					113				
Majores.....						210			
Capitães.....							604		
1 ^{os} Tenentes.....								814	
2 ^{os} Tenentes.....									957
Aspirantes a official.....									
Sargentos ajudantes.....									
1 ^{os} Sargentos.....									
2 ^{os} Sargentos.....									
Alumnos das Escolas Militares.....									
3 ^{os} Sargentos e musicos de 1 ^a classe.....									
Alumnos das Escolas Militares.....									
Cabos de fileiras e praças relativas.....									
Anspeçadas de fileiras e praças relativas.....									
Praças de pret.....									
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	2	13	27	91	113	210	604	814	957
	Officiaes..... 2.831								

OBSERVAÇÃO. — Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913
Lei n. 2.718 A, de 31 de Dezembro de

da Guerra

la Guerre

das forças de terra

ments de l'Armée

13

400\$	120\$	90\$	72\$	60\$	54\$	48\$	36\$	27\$	18\$
350									
.....	128								
.....		873							
.....			1.819						
.....				46					
.....					566				
.....						254			
.....							4.995		
.....								5.373	
.....									11.445
350	128	873	1.819	46	566	254	4.995	5.373	11.445

Inferiores e praças de pret..... 25.849

— Fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1913.

1912 — Fixa as forças de terra para o exercicio de 1913.

A)

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Numero de funcionarios por

Nombre de fonctionnaires classés

19

REPARTIÇÕES	Até 200\$	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$
		a 300\$	a 400\$	a 500\$	a 600\$	a 700\$
Secretaria de Estado.....	10	12	1	29	12	
Justiça Federal.....	58	35	16	11	12	10
Justiça local do Districto Federal.....	40	11	2	9	9	1
Justiça do Territorio do Acre.....	17	4	2	2	2	
Polícia do Districto Federal.....	1.434	163	60	31	26	12
Casa da Correção.....	52	5		1		
Guarda Nacional.....				1		
Archivo Nacional.....	14	2	9	3	4	3
Assistencia a Alienados.....	2	3	6	9	11	5
Directoria Geral de Saude Publica.....	437	116	42	25	16	4
Conselho Superior de Ensino.....	2	2				
Escola Nacional de Bellas Artes.....	23	10	1	23	1	
Instituto Nacional de Musica.....	11	27	2	43	1	
Instituto Benjamin Constant.....	19	11	7			19
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	14	3	1	7		1
Bibliotheca Nacional.....	44	23	16	8	5	
Administração do Territorio do Acre.....						
Instituto Oswaldo Cruz.....	9	8	1	3	2	
TOTAL POR VENCIMENTOS	2.186	440	166	205	101	55

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario nem o de nomeação dos Directores das seguintes repartições:
Assistencia a Alienados, Directoria Geral de Saude Publica, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional

dos Negocios Interiores

des Affaires Interieures

seus vencimentos mensaes

par ses appointements mensuels

13

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 3:000\$	Mals de 3:000\$	Total pelas Re- partições	LEGISLAÇÃO
13		6	4		1	88	Decretos ns. 2.776, de 1 de Dezembro de 1889, 1.420 B, de 21 de Dezembro de 1891 ;
	12	1	19	13	15	202	Leis ns. 205, de 10 de Setembro de 1894, 834, de 30 de Dezembro de 1901 ; Decretos
1		21		33		127	ns. 162, de 2 de Janeiro de 1902, 4.762, de 5 de Fevereiro de 1903, 4.780, de 2 de Março
		7	19	13		66	de 1903, 967, de 2 de Janeiro de 1903 ; Lei
1	4			1		1.737	n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903 ; De-
						58	creto n. 1.151, de 5 de Janeiro de 1904 ; Lei
						2	n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904 ; De-
			1			36	creto n. 1.325, de 2 de Janeiro de 1905 ;
		1				40	Leis ns. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905,
						740	1.617, de 30 de Dezembro de 1906 ; Decretos
	3		1			6	ns. 1.627, de 2 de Janeiro de 1907, 6.640 de
84	14		2			59	30 de Março de 1907, 6.439, de 30 de Março
1				1		85	de 1907, 1.820, de 19 de Dezembro de 1907,
1						56	1.324, de 20 de Dezembro de 1907, 1.828, de
1						26	23 de Dezembro de 1907, Decreto Legisla-
						100	tivo n. 1.824, de 20 de Dezembro de 1907 ;
	3	1				9	Lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907 ;
		5		4		32	Decretos ns. 6.891, de 19 de Março de 1908,
	6		3				2.050, de 31 de Dezembro de 1908 ; Leis
							ns. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909,
102	42	42	49	65	16	3.469	2.356, de 31 de Dezembro de 1910 ; Decreto
							n. 8.296, de 13 de Outubro de 1910 ; Deli-
							beração do Supremo Tribunal Federal, de
							21 de Janeiro de 1911 ; Decretos ns. 8.526,
							de 18 de Janeiro de 1911, 9.116, de 16 de
							Novembro de 1911, 8.834, de 11 de Julho
							de 1911, 8.623, de 28 de Dezembro de 1911 ;
							Lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912 ;
							Decreto n. 9.831, de 23 Outubro de 1912 ;
							Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.

B)**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Ministère de la Justice et des Affaires Intérieures

Numero de empregados de nomeação dos directores de serviços e seus ordenados mensaes

Nombre d'employés de nomination de la direction de quelques services et ses traitements mensuels

Quadro supplementar

Tableau supplémentaire

1913

REPARTIÇÕES	Até	101\$	151\$	201\$	251\$	301\$	351\$	401\$	451\$	501\$	Total pelos Repar- tições
	100\$	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
		150\$	200\$	250\$	300\$	350\$	400\$	450\$	500\$	550\$	
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	5										5
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.....	523	156	159	17	5						860
Instituto Benjamin Constant.....	19										19
Colônia de Alienados.....	10	23	5	9	2	7		4			60
Colônia de Alienadas.....	7	9	1				5	15		18	55
Hospital Nacional de Alienados.....	230	17	43	1	3						294
Biblioteca Nacional.....		29									29
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	794	234	208	27	10	7	5	19		18	1.322

Funcionarios do quadro **A**..... 3,469Pessoal do quadro **B**..... 1,322

TOTAL..... 4,791

Brigada Policial do Districto Federal

Brigade de Police Militaire de la Capital Federal

Numero e vencimentos mensaes da força

Nombre et traitements mensuels du personnel

1914

GRADUAÇÕES	1:300\$	1:200\$	950\$	750\$	575\$	450\$	70\$084	73\$	69\$958	66\$250	63\$875	60\$834
General de Brigada.....	I											
Tenentes Coronéis.....	II											
Majores.....			12									
Capitães.....				43								
Tenentes.....					50							
Alferes.....						60						
Sargentos Ajudantes e Quartel Mestre.....							14					
1 ^{os} Sargentos.....								78				
2 ^{os} Sargentos.....									17\$			
3 ^{os} Sargentos.....										93		
Cabos de esquadra.....											420	
Soldados.....												2.876
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	I	II	12	43	50	60	14	78	17\$	93	420	2.876
Officiaes.....							177					
Inferiores e praças de pret....								3.659				

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Numero de funcionarios por

Nombre des fonctionnaires classés

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Secretaria de Estado.....	10	12	1	29	12
Justiça Federal.....	58	35	16	11	12	10
Justiça local do Districto Federal.....	40	11	2	9	9	1
Polícia do Districto Federal.....	1.434	168	60	31	25	12
Casa de Correção.....	52	5	1
Guarda Nacional.....	1
Arquivo Nacional.....	14	2	9	3	4	3
Assistencia a Alienados.....	2	3	6	9	11	5
Directoria Geral de Saude Publica.....	414	113	41	25	16	4
Conselho Superior de Ensino.....	2	2
Escola Nacional de Bellas Artes.....	23	10	1	23	1
Instituto Nacional de Musica.....	10	27	2	43	1
Instituto Benjamin Constant.....	19	11	7	19
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	14	3	1	7	1
Bibliotheca Nacional.....	44	23	16	8	5
Administração e justiça do Territorio do Acre.....	17	4	2	2	2
Instituto Oswaldo Cruz.....	9	8	1	3	2
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	2.162	437	165	205	101	55

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal de nomeação dos Directores das seguintes repartições:
 Directoria Geral de Saude Publica, Instituto Benjamin Constant, Assistencia a Alienados, Institut

e Negocios Interiores

et des Affaires Interieures

seus vencimentos mensaes

par ses appointements mensuels

14

7018 a 8008	8018 a 9008	9018 a 1:0008	1:0018 a 1:5008	1:5018 a 3:0008	Mais de 3:0008	Total pelas Repar- tições	LEGISLAÇÃO
13		6	4		1	88	Decretos ns. 2.776, de 1 de Dezembro de 1889, 1.420 B, de 21 de Dezembro de 1891; Leis ns. 205, de 10 de Setembro de 1894, 834, de 30 de Dezembro de 1901; Decretos ns. 112, de 2 de Janeiro de 1902, 4.762, de 5 de Fevereiro de 1903, 4.780, de 2 de Março de 1903, 967, de 2 de Janeiro de 1903; Lei 1.145, de 31 de Dezembro de 1903; Decreto n. 1.151, de 5 de Janeiro de 1904; Lei n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904; Decreto n. 1.525, de 2 de Outubro de 1905; Leis ns. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905, 1.617, de 30 de Dezembro de 1906; Decretos ns. 1.627, de 2 de Janeiro de 1907, 6.640, de 30 de Março de 1907, 6.439, de 30 de Março de 1907, 1.820, de 19 de Dezembro de 1907, 1.324, de 20 de Dezembro de 1907, 1.828, de 23 de Dezembro de 1907; Decreto legislativo n. 1.824, de 20 de Dezembro de 1907; Lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907; Decretos ns. 6.891, de 19 de Março de 1908, 2.050, de 31 de Dezembro de 1908; Leis ns. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, 2.536, de 31 de Dezembro 1910; Decreto n. 8.296, de 13 de Outubro de 1910; Deliberação do Supremo Tribunal Federal de 21 de Janeiro de 1911; Decretos ns. 8.526, de 18 de Janeiro de 1911, 9.116, de 16 de Novembro de 1911, 8.834, de 11 de Julho de 1911, 9.623, de 28 de Dezembro de 1911; Lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912; Decretos ns. 9.418, de 6 de Março de 1912, 9.831, de 23 de Outubro de 1912; Leis ns. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
	12	1	19	13	15	202	
1		21		33		127	
1	4			1		1.737	
			1			58	
		1				2	
						36	
	3		1			40	
84	14		2			713	
1				1		6	
1						59	
1						84	
						56	
						26	
	3	1				100	
		12	19	17		75	
	6		3			32	
102	42	42	49	65	16	3.441	

Corpo de

Pom

Numero e vencimentos

Nombre et traitements

19

GRADUAÇÕES	1:450\$	1:200\$	950\$	750\$	575\$
Coronel-commandante.....	1				
Tenente-coronel.....		1			
Majores.....			6		
Capitães.....				12	
Tenentes.....					11
Alferes.....					
1 ^o Sargento-telegraphista.....					
1 ^{os} Sargentos.....					
2 ^{os} Sargentos-machinistas.....					
Furrieis-machinistas.....					
1 ^{os} Sargentos: ajudante e quartel-mestre.....					
2 ^{os} Sargentos.....					
Furrieis.....					
Cabos de esquadra.....					
Praças-bombeiros.....					
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	1	1	6	12	11
Officiaes.....					50

Bombeiros

piers

mensaes do pessoal

mensuels du personnel

14

450\$	1985541	1845166	1665603	1425354	1375791	1255625	1225583	1195541	1165500
19									
.....	1								
.....		15							
.....			6						
.....				12					
.....					8				
.....						24			
.....							18		
.....								48	
.....									600
19	1	15	6	12	8	24	18	48	600
Inferiores e praças de pret. 732									

Ministerio

Ministère de

Numero de funcionarios civis

Nombre de fonctionnaires civils clas

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a	a	a	a	a
		3008	4008	5008	6008	7008
Gabinete e Departamentos do Almirantado.....	10	9		15	8	
Directoria Geral de Contabilidade.....	5	7		17	9	
Superintendencia e Estado Maior.....	21	4	1			
Inspectoria de Engenharia Naval.....	2		5			
Auditoria.....	2	1				
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	48					
Batalhão Naval.....	23					
Escola de Grumetes.....	11	2		8		
Escola de Aprendizes Marinheiros.....	220	84		59		
Capitanias de Portos.....	340	10	3	1		
Depositos Navaes.....	54	4				
Força Naval.....		2		3		
Hospitales.....	89					
Escola Naval.....	46	6	2	24		1
Escola de Marinha Mercante.....	4	4				
Directoria de Bibliotheca e Museu.....	13	1				
Directoria do Armamento da Marinha.....	210	100	10	2		
Pharões.....	247	107	41			
Arsenaes.....	217	60	80	5		
Rebocador «Lauriddo Pitta».....	16	4				
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	1.578	405	142	134	17	1

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extra-quadro e extraordinario.

da Marinha

la Marine

por seus vencimentos mensaes

sés par ses appointments mensuels

18

7018 a 8008	8018 a 9008	9018 a 1:0008	1:0018 a 1:5008	1:5008 a 3:0008	Mais de 3:8000	Total pelas Re- partições	Legislação
6		5	2		1	56	} Dec. 9.169 A, de 30 de Novembro de 1911.
9	I	3	2			53	
4		1				31	
						7	Decreto 6.506, de 11 de Junho de 1907.
			3	I		7	
						48	» 7.124, de 24 de Setembro de 1908.
						23	» 7.035, de 16 de Julho de 1908.
						21	} » 9.586, de 28 de Fevereiro de 1912.
						363	
						354	» 6.617, de 29 de Agosto de 1907.
						58	» 6.525, de 15 de Junho de 1907.
						5	» 2.718 B, de 31 de Dezembro de 1912.
						89	» 7.203, de 3 de Dezembro de 1908.
12						91	» 8.650, de 4 de Abril de 1911.
						8	» 6.388, de 28 de Fevereiro de 1907.
						14	» 6.510, de 15 de Junho de 1907.
						322	» 8.253, de 29 de Setembro de 1910.
						395	
						362	» 6.752, de 19 de Dezembro de 1907.
						20	
31	I	9	7	I	I	2.327	

Ministerio

Ministère de

Numero de funcionarios civiles clas

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a	a	a	a	a
		3008	4008	5008	6008	7008
Gabinete e Directoria do Expediente.....	10	9		13	8	
Almirantado.....	2					
Estado Maior.....	2					
Inspectorias.....	6		5			
Directoria Geral de Contabilidade.....	6	7		17	9	
Auditoria.....	2	1				
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	50					
Batalhão Naval.....	24					
Arsenaes.....	279	66	73	3		
Inspectoria de Portos e Costas.....	337	11	3	1		
Depositos Navaes.....	63	2				
Força Naval.....		2		3		
Hospitales.....	89					
Superintendencia de Navegação.....	257	111	42			
Ensino Naval.....	296	74	54	22		1
Directoria da Bibliotheca e Museu.....	6	1		3		
Directoria do Armamento.....	226	100	8	1		
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	1.655	384	185	63	17	1

OBSERVAÇÃO -- Incluindo marinheiros e guardas não arrematados. Não incluindo o pessoal extraordinario, operarios

la Marinha

Marine

or seus vencimentos mensaes

is par ses appointements mensuels

14

7018 a 8008	8018 a 9008	9018 a 1:0008	1:0018 a 1:5008	1:5018 a 3:0008	Mais de 3:0008	Total pelas Re- partições	Legislação
5		4	2		I	52	Decretos 6.502, de 11 de Junho de 1907 e 10.665, de 7 de Janeiro de 1914.
		I				3	Decretos 6.496, de 5 de Junho de 1907 e 10.605, de 7 de Janeiro de 1914.
						2	Decretos 4.603, de 11 de Junho de 1907 e 10.667, de 7 de Janeiro de 1914.
						11	Decretos 6.504, 6.505, 6.506 e 6.507, de 11 de Junho de 1907, 6.526, de 15 de Junho de 1907 e 10.665 de 7 de Janeiro de 1914.
10	I	3	2			55	Decretos 6.508, de 11 de Junho de 1907 e 10.665, de 7 de Janeiro de 1914.
				4		7	
						50	Decreto 7.024, de 24 de Setembro de 1908.
						24	Decreto 7.035, de 16 de Julho de 1908.
						421	Decreto 6.782, de 19 de Dezembro de 1907.
						352	Decreto 6.509, de 11 de Junho de 1907.
						65	Decreto 6.525, de 15 de Junho de 1907.
						5	Decreto 2.814, de 7 de Janeiro de 1914.
						89	Decreto 7.203, de 3 de Dezembro de 1908.
						410.	Decreto 6.954, de 29 de Maio de 1908.
20						467	Decreto 6.388, de 23 de Fevereiro de 1907, 8.650, de 4 de Abril de 1911 e 9.386, de 28 de Fevereiro de 1912.
I						11	Decreto 6.510, de 15 de Junho de 1907.
						335	Decreto 8.253, de 29 de Setembro de 1910.
36	I	8	4	4	I	2.359	

e extra-quadros.

A. 6

Ministerio

Ministè

Numero e vencimento

Personn

19

GRADUAÇÕES	2.800\$	2.350\$	1.900\$	1.450\$	1.200\$	950\$	750\$	575\$	450\$	400\$
Almirantes (*).....	—									
Vice-Almirantes.....		5								
Contra-Almirantes.....			10							
Capitães de Mar e Guerra.....				31						
Capitães de Fragata.....					62					
Capitães de Corveta.....						116				
Capitães-Tenentes.....							289			
Primeiros Tenentes.....								320		
Segundos Tenentes.....									304	
Guardas-Marinha.....										149
Sub-commissarios.....										
Alunos da Escola Naval.....										
Mestres (grad. sup. a de sarg. ajud.)										
Sargentos ajudantes {										
Contra-mestres de 1ª classe...										
Enfermeiros " 2ª "										
Fieis de 1ª classe.....										
Artífices de 1ª classe.....										
Escreventes de 1ª classe.....										
Primeiros Sargentos {										
Contra-mestres de 2ª classe...										
Enfermeiros " " "										
Fieis " " "										
Artífices " " "										
Escreventes " " "										
Primeiros sarg. mechanicos de 1ª classe										
Segundos " " " 2ª "										
Sargentos ajudantes dos corpos.....										
Primeiros sarg. e mestres de bandas..										
Segundos sargentos.....										
Musicos de 1ª classe.....										
Cabos e musicos de 2ª classe.....										
Marinheiros de 1ª classe e musicos de										
3ª classe.....										
Marinheiros de 2ª classe e soldados...										
Grumetes.....										
Aprendizes-marinheiros.....										
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	—	5	10	31	62	116	289	320	304	149
Officiaes.....									1.286	

OBSERVAÇÕES — Lei n. 2.718 B, de 31 de Dezembro de 1912, fixa a força de mar para o exercicio de 1913. Lei n. 2.713

(*) O posto de Almirante só será preenchido no tempo de guerra. (Paraphrased unico do art. 1º da Lei n. 18.200)

Os alumnos da Escola Naval e os Aprendizes-marinheiros recebem apenas o soldo.

Não figura neste quadro o pessoal contractado e extranumerario, que é o seguinte: 17 segundos tenentes machin: scuintes: Cabos — 213. Foguistas de 1ª classe — 456. Foguistas de 2ª classe — 339. Foguistas de 3ª classe — 747. Total des

Marinha

a Marine
 3 forças de mar
 nteiments

B

0\$	7\$500	330\$	300\$	270\$	226\$500	185\$	120\$	90\$	72\$	54\$	36\$	27\$	18\$	15\$	3\$
10															
...	80														
.....		12													
.....			140												
.....				264											
.....					100										
.....						200									
.....							2								
.....								65							
.....									131						
.....										69					
.....											684				
.....												1.330			
.....													2.190		
.....														1.085	
.....															2.980
	80	12	140	264	100	200	2	65	131	69	684	1.330	2.190	1.085	2.980

Alumnos, inferiores, marinheiros e soldados navaes..... 9.342

de Janeiro de 1913, orça a despeza para o exercicio de 1913.
 de Janeiro de 1908).

35 Sub-machinistas. 16 Fieis de 2ª classe (10ª sargentos); 1.077 marinheiros, 1.965 foguistas, com as gradações
 tal - 3.110.

Ministerio das I

Ministère

Numero de funcionarios p

Nombre des fonctionnaires cla

19

SERVIÇOS	Até 200\$	201\$ a 300\$	301\$ a 400\$	401\$ a 500\$	501\$ a 600\$	601\$ a 700\$	701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1.000\$
Secretaria de Estado.....	2	17	1	17	10		10	1	
Corpo diplomatico.....								30	
Corpo consular.....					10		14		
TOTAL POR VENCIMENTOS...	2	17	1	17	20		24	31	

1914

Secretaria de Estado.....	2	17	1	17	10		10	1	
Corpo diplomatico.....								30	
Corpo consular.....					10		14		
TOTAL POR VENCIMENTOS...	2	17	1	17	20		24	31	

ções Exteriores

ires Étrangères

os vencimentos mensases

ses appointements mensuels

3

001S a 500S	1:501S a 3:000S	Mais de 3:000S	TOTAL por Serviços	LEGISLAÇÃO
8	3	1	71	Decretos n. 27, de 1 de Dezembro de 1889, n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905 e 2.092, de 31 de Setembro de 1909; Lei n. 2.541, de 4 de Janeiro de 1912.
17	10	18	75	Leis n. 322, de 8 de Novembro de 1895, n. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905; Decreto n. 1.561 A, de 22 do Novembro de 1906; Leis n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907; n. 2.050, de 31 de Dezembro de 1908; n. 2.188, de 22 de Novembro de 1909 e n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
11	29	64	Decretos n. 1.561 A, de 22 de Novembro de 1906; n. 2.250, de 29 de Abril de 1910 e n. 2.334 de 31 de Dezembro de 1910.
36	42	19	210	

4

8	3	1	71	A mesma legislação de 1913.
16	11	18	75	» » » » »
11	29	64	» » » » »
35	43	19	210	

Ministerio da Viaç

Ministère des Tra

Numero de funcionarios por s

Nombre de fonctionnaires classés pa

]

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Secretaria de Estado.....	10	16	1	31	10	
Correios.....	2.169	1.174	329	156	57	
Telegraphos.....	1.006	330	1.172	312	103	
Estradas de Ferro Federaes.....	341	1.136	709	331	208	
Inspectoria de Obras Contra as Seccas.....	1	34	41	28	3	
Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	68	63	15	20	7	
Esgotos da Capital Federal.....	2	4		3	2	
Iluminação Publica da Capital Federal.....	5	1	10	8		
Inspectoria Geral das Estradas.....	27	5	28	5		
Inspectoria Geral de Navegação.....	7	17	6			
Fiscalisação de Serviços Diversos.....						
Empregados addidos.....			1	3		
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	3.636	2.760	2.312	897	390	1

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extraordinario, jornaleiros, de construcção e conservaça
O pessoal da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e o da Inspectoria Geral das Estradas

Obras Publicas

liques

incimentos mensaes

ciutements mensuels

3

2018	8018	9018	1:0018	1:5018	Mais	Total	LEGISLAÇÃO
a	a	a	a	a	de	pelas Repar-	
300\$	900\$	1:000\$	1:500\$	3:000\$	3:000\$	tições	
8		11	5	1		94	Decreto n. 9.133, de 17 de Novembro de 1911.
13	8	7	3	1		3.933	Idem n. 9.080, de 3 de Novembro de 1911.
45	1	23	4	1		3.029	Idem n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911.
34	5	34	22	8		2.853	Idem nrs. 2.417 de 28 de Dezembro de 1896 e 8.610, de 15 de Março de 1911.
	4	1	5	1		126	Idem n. 9.256, de 28 de Dezembro de 1911.
3	10		4	1		194	Idem n. 9.079, de 3 de Novembro de 1911.
4			1			16	Idem n. 9.087, de 6 de Novembro de 1911.
	3	1	1			33	Idem n. 9.032, de 17 de Novembro de 1911.
2	58		67	1		193	Idem n. 9.076, de 3 de Novembro de 1911.
2		1				33	Idem n. 7.836, de 27 de Janeiro de 1910.
		5				5	Idem n. 5.690, de 20 de Setembro de 1905.
1		3	2	1		11	
112	89	86	114	15		10,520	

as telegraphicas, telephonicas, etc.
do da Tabella Organmentaria de 1914.

Ministerio da Viaçã

Ministère des Trav

Numero de funcionarios por se

Nombre de fonctionnaires classés par

1

REPARTIÇÕES	Até 2008	2018	3018	4018	5018	6018
		a 3008	a 4008	a 5008	a 6008	a 7008
Secretaria de Estado.....	10	16	1	31	10	
Correios.....	2.389	1.313	374	161	57	
Telegraphos.....	1.176	285	1.058	302	135	
Estradas de Ferro Federnes.....	341	1.030	665	267	128	
Inspectoria de Obras Contra as Seccas.....	1	34	41	28	3	
Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	55	63	15	20	7	
Esgotos da Capital Federal.....	2	4		3	2	
Iluminação Publica da Capital Federal.....	5	1	10	8		
Inspectoria das Estradas.....	27	5	28	5		
Inspectoria Geral de Navegação.....	7	15	6			
Fiscalisação de Serviços Diversos.....						
Empregados addidos.....			1	3		
Inspectoria Federal de Portos, Kios e Canaes.....	14	10	17	14	11	
TOTAL POR VENCIMENTOS.....	4.027	2.776	2.215	842	353	

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extraordinario, jornaleiros, de construcção e conservaça

Obras Publicas

oliques
ncimentos mensaes
oitements mensuels

1

701\$ a 800\$	801\$ a 900\$	901\$ a 1:000\$	1:001\$ a 1:500\$	1:501\$ a 4:000\$	Mais de 3:000\$	Total pelas Repar- tições	LEGISLAÇÃO
8		11	5		I	94	Decreto n. 9.133, de 17 de Novembro de 1911.
13	8	7	3	I		4.342	Idem n. 9.080, de 3 de Novembro de 1911 e 10.010, de 5 de Janeiro de 1913.
45	I	23	4	I		3.032	Idem n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911.
32	5	34	22	8		2.571	Idem n. 2.417, de 28 de Dezembro de 1896 e 8.610, de 15 de Março de 1911.
	4	I	5	I		126	Idem n. 9.256, de 28 de Dezembro de 1911.
3	10		4	I		181	Idem n. 9.079, de 3 de Novembro de 1911.
4			I			16	Idem n. 9.087, de 6 de Novembro de 1911.
	3	I	I			33	Idem n. 9.033, de 17 de Novembro de 1911.
2	58		67	I		193	Idem n. 9.076, de 3 de Novembro de 1911.
2		I				31	Idem n. 7.836, de 27 de Janeiro de 1910.
		5				5	Idem n. 5.690, de 20 de Setembro de 1905.
I		3	2	I		11	
9		2	8	5		91	Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
119	89	88	122	19	I	10.726	

as telegraphicas, telephonicas, etc.

Quadro do vencimento mensal dos funcionarios, por Ministerios

Tableau des appointements mensuels des fonctionnaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Até 200\$		201\$ a 300\$		301\$ a 400\$		401\$ a 500\$		501\$ a 600\$		601\$ a 700\$		701\$ a 800\$		801\$ a 900\$		901\$ a 1.000\$		1.001\$ a 1.500\$		1.501\$ a 3.000\$		Mais de 3.000\$		Numero de funcionarios	
Agricultura, Industria e Commercio.....	566	491	183	258	104	120	89	10	80	15	1	1.017													
Fazenda.....	991	348	212	194	121	49	66	23	37	27	10	2.078													
Guerra.....	2.244	462	86	131	22	2	154	1	5	5	3	1	3.116													
Justiça e Interior.....	2.186	440	166	205	101	55	102	42	42	49	65	16	3.469													
Marinha.....	1.578	405	142	134	17	1	31	1	9	7	1	1	2.327													
Relações Exteriores.....	2	17	1	17	20	24	31	1	36	42	19	210													
Viação e Obras Publicas.....	3.636	2.760	2.312	897	390	109	112	89	86	114	15	10.520													
	11.203	4.923	3.102	1.856	775	336	578	197	260	253	136	38	23.637													
Funcionarios do quadro B do Ministerio da Fazenda.....																								7.370		
.....																								31.007		

Quadro do vencimento mensal dos funcionarios, por Ministerios

Tableau des appointements mensuels des fonctionnaires, par Ministères

1914

MINISTERIOS	Até 200\$	201\$	301\$	401\$	501\$	601\$	701\$	801\$	901\$	1:001\$	1:501\$	Mais	Numero de funcionarios
		a 300\$	a 400\$	a 500\$	a 600\$	a 700\$	a 800\$	a 900\$	a 1:000\$	a 1:500\$	a 3:000\$	de 3:000\$	
Agricultura, Industria e Commercio.....	873	503	181	253	93	114	98	18	69	14	1	2.217
Fazenda.....	969	378	204	192	153	50	71	10	36	27	9	1	2.100
Guerra.....	2.150	489	120	110	24	139	1	5	9	6	1	3.054
Justiça e Interior.....	2.162	437	165	205	101	55	102	42	42	49	65	16	3.441
Marinha.....	1.655	384	185	63	17	1	36	1	8	4	4	1	2.359
Relações Exteriores.....	2	17	1	17	20	24	31	1	35	43	19	210
Viação e Obras Publicas.....	4.027	2.776	2.216	842	353	74	119	89	88	122	19	1	10.726
	11.838	4.984	3.072	1.682	761	294	589	192	249	260	146	40	24.107
Funcionarios do quadro D do Ministerio da Fazenda.....													7.383
													31.490

Quadro comparativo do vencimento mensal dos func

Tableau comparatif des appointements mensuels des fon

MINISTERIOS	Até 2008		2018 a 3008		3018 a 4008		4018 a 5008		5018 a 6008	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914
	Agricultura, Industria e Commercio.....	566	873	491	503	183	181	258	253	104
Fazenda.....	991	969	348	378	212	204	194	192	121	152
Guerra.....	2.244	2.150	462	489	86	120	131	110	22	24
Justiça e Interior.....	2.186	2.162	440	437	166	165	205	205	101	101
Marinha.....	1.578	1.655	405	384	142	185	134	63	17	17
Relações Exteriores.....	2	2	17	17	1	1	17	17	20	20
Viaçãoe Obras Publicas.....	3.636	4.027	2.760	2.776	2.312	2.216	897	842	390	352
	11.203	11.838	4.923	4.984	3.102	3.072	1.836	1.682	775	761

Indexarios pelas tabellas explicativas de 1913 e 1914

Indexaires selon les tables explicatives des Ministères

601\$ a 700\$		701\$ a 800\$		801\$ a 900\$		901\$ a 1:000\$		1:001\$ a 1:500\$		1:501\$ a 3:000\$		Mais de 3:000\$	
1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914
120	114	89	98	10	18	80	69	15	14	1	1
49	50	66	71	23	10	37	36	27	27	10	9	1
2	154	139	1	1	5	5	5	9	3	6	1	1
55	55	102	102	42	42	42	42	49	49	65	65	16	16
1	1	31	36	1	1	9	8	7	4	1	4	1	1
.....	24	24	31	31	1	1	36	35	42	43	19	19
109	74	112	119	89	89	86	88	114	122	15	19	1
336	294	578	589	197	192	260	249	253	260	135	146	38	40

Numero de funcionarios por Ministerios, segundo as respectivas tabellas explicativas

Nombre de fonctionnaires, par Ministères, selon ces tables explicatives

1913 - 1914

MINISTERIOS	1913	1914
Agricultura, Industria e Commercio.....	1.917	2.217
Fazenda.....	9.448	9.483
Guerra.....	3.116	3.054
Justiça e Interior.....	3.469	3.441
Marinha.....	2.327	2.359
Relações Exteriores.....	210	210
Viação e Obras Publicas.....	10.520	10.726
	31.007	31.490

OBSERVAÇÕES — Não incluindo o pessoal extraordinario, operarios não designados e jornaleiros, nem o pessoal do quadro B do Ministerio da Justiça.

O Ministerio das Relações Exteriores conta mais 646 consules e vice-consules honorarios. Somente os funcionarios civis das pastas militares.

Movimento do funcionalismo, por Ministerios

Mouvement des fonctionnaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Numero de funcionarios em 31 de Dezembro de 1913	Nomeados durante o anno	Exonerados durante o anno	Aposentados ou jubilados durante o anno	Licenciados durante o anno
Agricultura, Industria e Commercio.....	1.917	573	200	7	137
Fazenda.....	9.448	1.283	381	20	552
Guerra.....	3.116	81	9	9	38
Justiça e Interior.....	3.469	204	57	11	343
Marinha.....	2.327	177	26	16	61
Relações Exteriores.....	210	84	32	3	24
Viação e Obras Publicas.....	10.520	400	92	248	917
	31.007	2.802	797	314	2.072

OBSERVAÇÃO — Nas pastas militares só se faz referencia aos funcionarios civis. Não incluindo o pessoal do quadro B do Ministerio da Justiça.

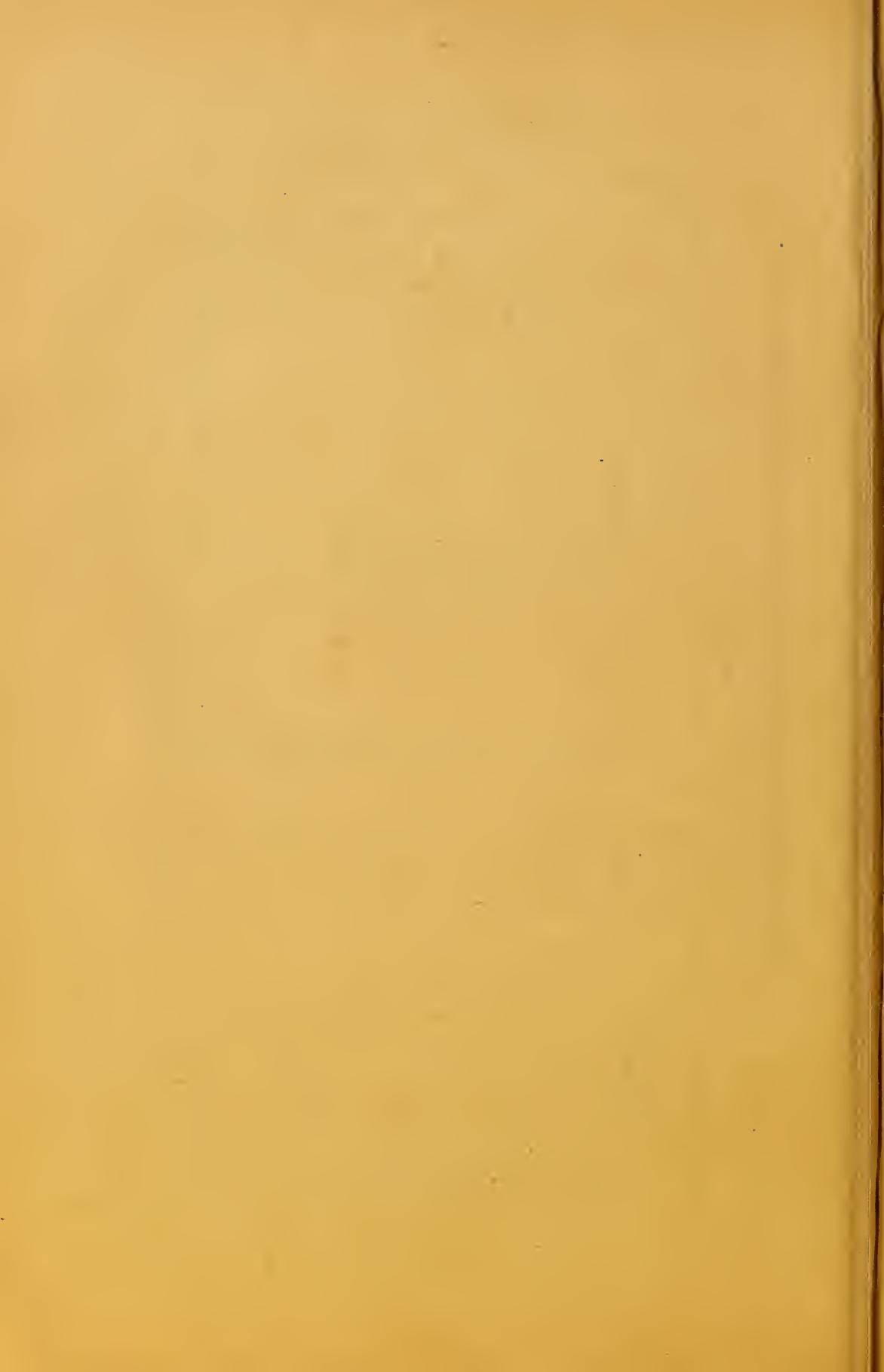
Tempo das licenças concedidas, por Ministerios

Congées concédées aux fonctionnaires

1913

MINISTERIOS	Numero de licenciados	Até 1 mez	De mais de 1 até 2 mezes	De mais de 2 até 3 mezes	De mais de 3 até 6 mezes	De mais de 6 até 9 mezes	De 10 mezes	De 1 anno	TEMPO TOTAL		
									Annos	Mezes	Dias
Agricultura, Industria e Commercio.....	137	45	18	33	35	4	2	33	4	9
Fazenda.....	552	26	88	300	131	7	158	11	10
Guerra.....	38	22	11	5	3	4	28
Justiça e Interior.....	343	22	82	140	83	16	104	7	28
Marinha.....	61	7	43	10	1	15	10	20
Relações Exteriores.....	24	7	9	0
Viação e Obras Publicas.....	917	179	226	350	124	7	1	30	235	0	6
Total	2.072	301	425	871	383	11	1	56	599	0	11

OBSERVAÇÕES — O Ministerio do Exterior somente forneceu o numero global de licenças e tempo.
Das pastas militares só se faz referencia aos funcionarios civis.



EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS GERAES E DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS

TRAVAUX DES SECRÉTAIRERIES GÉNÉRALES ET APPLICATION DES CONSIGNATION



Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministère de l'Agriculture, Industrie et Commerce

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officlos e Diversos
Legislativo	Executivo			
5	769	1.800	1.150	17.810

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Reception

Avisos	Requerimentos	Officlos	Diversos
199	5.219	1.184	21.239

OBSERVAÇÃO — Os Avisos expedidos pela Contabilidade do Ministerio estão incluídos em *Officlos e Diversos* porque são de numeração identica a dos officlos que os capeam.

Ministerio dos Negocios da Fazenda

Ministère des Finances

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officlos e Diversos
Legislativo	Executivo			
33	1.064	10.361	1.315	21.401

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Reception

Avisos	Requerimentos	Officlos	Diversos
33.216	14.661	36.241	3.619

Ministerio da Guerra

Ministère de la Guerre

Directoria do Expediente

Cabinet du Ministre

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do executivo	Avisos	Officlos e Diversos
Legislativo	Executivo			
10	26	1.308	3.692	809

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Officlos	Diversos
751	3.012	24.271

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministère de la Justice et des Affaires Interieures

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expedition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officlos e Diversos
Legislativo	Executivo			
35	1.835	1.348	13.128	1.427

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Réception

Avisos	Requerimentos	Officlos	Diversos
112	5.053	11.895	2.400

Ministerio da Marinha

Ministère de la Marine

Directoria do Expediente

Cabinet du Ministre

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Offcios e Diversos
Legislativo	Executivo			
6	13	10.969

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Offcios	Diversos (*)
.....	18.110

Ministerio das Relações Exteriores

Ministère des Affaires Etrangères

Secretaria

Secrétairie

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Offcios e Diversos
Legislativo	Executivo			
6	32	240	15.436

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Offcios	Diversos (*)
.....	10.257

(*) A Secretaria só pode fornecer o total.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministère des Travaux Publics

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
28	395	1.879	7.516	3.271

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Réception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
146	7.535	13.520	259

Movimento do expediente das Secretarias de Estado

Compt-rendu des travaux des Secrétairies Générales des Ministères

Expedição

Expédition

1913

SECRETARIAS	Decretos do Legislativo	Decretos do Executivo	Actos do Executivo	Atslos	Offcios e Diversos	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	5	769	1.800	1.150	17.810	21.534
Fazenda.....	33	1.064	10.361	1.315	21.401	34.174
Guerra.....	10	26	1.308	3.692	809	5.845
Justiça e Interior.....	35	1.835	1.343	13.128	1.427	17.773
Marinha.....	6	13	10.969	10.988
Relações Exteriores.....	6	32	240	15.436	15.714
Viação e Obras Publicas.....	28	395	1.879	7.516	3.271	13.089
	123	4.134	16.936	26.801	71.123	119.117

Recepção

Réception

SECRETARIAS	Atslos	Reque- rimentos	Offcios	Diversos	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	199	5.219	1.184	21.239	27.841
Fazenda.....	33.206	14.661	36.241	3.619	87.737
Guerra.....	751	3.012	24.271	28.034
Justiça e Interior.....	112	5.053	11.895	2.400	19.460
Marinha.....	18.110	18.110
Relações Exteriores.....	10.257	10.257
Viação e Obras Publicas.....	146	7.535	13.520	259	21.460
	34.424	32.468	65.852	80.155	212.899

OBSERVAÇÃO — Os Ministerios da Marinha e Relações Exteriores só puderam fornecer o movimento global.

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agriculture

Quadro da despesa

Tableau des dépenses

1913

VERBAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPRL
Secretaria de Estado.....		758:000\$000		758:000\$000
Pessoal contractado.....		250:000\$000		100:000\$000
Serviço de Povoamento.....		772:080\$000		770:600\$000
Expansão Economica do Brazil.....			94:800\$000	
Jardim Botanico.....		296:520\$000		259:320\$000
Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.....		852:200\$000		882:600\$000
Posto Zootechnico Federal.....		267:400\$000		138:250\$000
Escolas de Aprendizes Artífices.....		752:400\$000		752:400\$000
Serviço Geologico e Mineralogico.....		243:600\$000		208:200\$000
Junta Commercial e Junta dos Correctores.....		81:200\$000		81:200\$000
Directoria do Serviço de Estatistica.....		1.043:040\$000		855:000\$000
Directoria de Meteorologia e Astronomia.....		244:080\$000		434:850\$000
Museu Nacional.....		383:400\$000		383:400\$000
Escola de Minas.....		410:294\$684		402:494\$54
Auxilios á Agricultura e ás Industrias.....				
Serviço de Informações e Divulgação.....		82:800\$000		82:800\$000
Serviço de Veterinaria.....		748:920\$000		776:520\$000
Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalha- dores Nacionaes.....		364:200\$000		160:800\$000
Ensino Agronomico.....		1.756:200\$000		1.864:800\$000
Inspectoria de Pesca.....		417:600\$000		405:840\$000
Defesa da Borracha.....				
Typographia.....				172:920\$000
Eventuaes.....				
		9.703.934\$684	94:800\$000	9.490:024\$54

Industria e Commercio

Industrie et Commerce

Orçãõ da

des votões

914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	237:180\$000		139:180\$000		995:180\$000		897:180\$000
					250:000\$000		100:000\$000
700:000\$000	6.020:000\$000	500:0000000	3.605:000\$000	700:000:000	6.792:080\$000	500:000\$000	4.375:600\$000
500:000\$000	100:000\$000	202:000\$000		500\$000\$000	100:000\$000	296:800\$000	
	175:040\$000		132:040\$000		471:560\$000		391:360\$000
	1.335:600\$000		685:200\$000		2.167:800\$000		1.567:800\$000
100:000\$000	260:000\$000		161:750\$000	100:000\$000	527:400\$000		300:000\$000
	888:990\$000		877:400\$000		1.641:390\$000		1.629:800\$000
	100:000\$000		40:000\$000		343:600\$000		245:200\$000
	25:172\$000		25:772\$000		106:372\$000		109:972\$000
	195:942\$500		101:942\$500		1.238:982\$500		956:942\$500
	648:360\$000		957:080\$000		892:440\$000		1.391:960\$000
	421:408\$118		371:408\$118		804:808\$118		754:808\$118
	77:400\$000		77:400\$000		487:694\$684		479:894\$540
	1.005:000\$000		402:000\$000		1.005:000\$000		402:000\$000
	170:000\$000		106:000\$000		250:800\$000		188:800\$000
	1.118:000\$000		528:000\$000		1.866:920\$000		1.304:520\$000
	1.853:200\$000		1.216:000\$000		2.217:400\$000		1.376:800\$000
	3.960:711\$000		3.324:200\$000		5.716:911\$000		5.189:000\$000
	783:000\$000		120:960\$000		1.200:600\$000		526:800\$000
	5.000:000\$000		1.241:000\$000		5.000:000\$000		1.241:000\$000
			12:000\$000				184:920\$000
	300:000\$000		150:000\$000		300:000\$000		150:000\$000
300:000\$000	24.675:003\$618	702:000\$000	14.277:332\$618	1.300:000\$000	34.378:938\$302	796:800\$000	23.767:357\$158

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agricultur

Desdobramento das cons

Dédoublement des con

19

RUBRICAS	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Adicionaes, gratificações, diárias, ajudas de custo, etc.
Secretaria de Estado.....	670:800\$000		87:200\$000
Pessoal contractado.....			100:000\$000
Serviço de Povoamento.....	770:600\$000		
Expansão Economica do Brazil.....			200:315\$600
Jardim Botanico.....	259:320\$000		
Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.....	882:600\$000		
Posto Zootecnico Federal.....	124:300\$000		
Escolas de Aprendizes Artifices.....	752:400\$000		
Serviço Geologico e Mineralogico.....	208:200\$000		
Junta Commercial e Junta dos Corretores.....	81:200\$000		
Directoria do Serviço de Estatística.....	855:000\$000		
Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	434:880\$000		
Museu Nacional.....	302:400\$000		
Escola de Minas.....	360:000\$000		42:494\$540
Auxilios á Agricultura e ás Industrias.....			
Serviço de Informaçoes e Divulgaçao.....	82:800\$000		
Serviço de Veterinaria.....	776:520\$000		
Serviço de Protecção aos Indios.....	160:800\$000		
Ensino Agronomico.....	1.864:800\$000		
Inspectoria de Pesca.....	405:840\$000		
Defesa da Borracha.....			
Typographia.....	172:920\$000		
Eventuaes.....			
	9.165:380\$000		430:010\$140

Industria e Commercio

Industrie et Commerce

Despesas votadas

Despesas votées

4

Pessoal, serventes jornaleiros não discrimi- nados	Incluído em «Material» com des- tino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
	20:620\$000	118:560\$000	897:180\$000	
			100:000\$000	
	28:800\$000	4.419:700\$000	5.219:100\$000	— Não foi possível extrahir do «Material» as sommas totaes destinadas a «Pessoal». Reduzida a papel a verba «Ouro».
		300:386\$000	500:701\$600	— Reduzido a verba «ouro» a papel.
	22:800\$000	109:240\$000	391:360\$000	
	200:000\$000	485:200\$000	1.567:800\$000	
13:950\$000	56:000\$000	105:730\$000	300:000\$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
	400:000\$000	477:400\$000	1.629:800\$000	— Incluído em material 70 contos para subvenção.
		40:000\$000	248:200\$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
	600\$000	28:172\$000	100:972\$000	
	720\$000	101:222\$500	956:942\$500	Incluído em «Material» 60 contos para «Eventuaes»
	60:000\$000	897:080\$000	1.391:960\$000	» » » 130:360\$000 para «Subvenções». Vide 1ª observação, 1ª parte.
81:000\$000	43:400\$000	328:008\$118	754:808\$118	
		77:400\$000	479:894\$540	— Vide 1ª observação, 1ª parte.
			402:000\$000	
	8:000\$000	98:000\$000	188:800\$000	
	100:000\$000	428:000\$000	1.304:520\$000	— Incluído em material 48 contos para subvenção.
	80:000\$000	1.136:000\$000	1.376:800\$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
	1.134:000\$000	2.190:200\$000	5.189:000\$000	
		120:960\$000	526:800\$000	— Idem.
			1.241:000\$000	— Idem.
		12:000\$000	184:920\$000	— Idem.
			150:000\$000	— Idem.
94:950\$000	2.154:940\$000	11.473:278\$618	25.111:558\$758	

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agriculture

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dépenses supplémentaires d

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 8.462, de 27 de Dezembro de 1910 (revigorado para 1913, art. 42 da lei 2.738, de 4 de Janeiro de 1913).....				776:972\$650
N. 9.649, de 6 de Julho de 1912 (revigorado para 1913 pelo mesmo artigo da lei acima).....		3.728:301\$188		
N. 10.126, de 19 de Março de 1913.....		1.040:000\$000		
N. 10.170, de 14 de Abril de 1913.....		35:000\$000		
N. 10.347, de 16 de Julho de 1913.....		248:000\$000		
N. 10.525, de 23 de Outubro de 1913.....		11:000\$000		
N. 10.526, de 23 de Outubro de 1913.....				120:000\$000
N. 10.829, de 25 de Março de 1914.....		331:666\$840		
TOTAL.....		5.393:968\$028		896:972\$650

Industria e Commercio

Industrie et Commerce

de 1913; despesas registradas e respectivos saldos

budget, enregistrees pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			215:469\$218		561:503\$432
			2.597:847\$499		830:453\$689
			601:386\$650		438:613\$350
			29:000\$000		6:000\$000
			178:000\$000		70:000\$000
			11:000\$000		
			120:000\$000		
			331:666\$840		
			4.384:370\$207		1.906:570\$471

Ministerio

Ministère

Quadro da despesa

Tableau des dépenses

1913 - 1914

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Inactivos pensionistas e beneficiarios dos montepios		13.792:185\$785		15.592:185\$785
Thezouro Nacional.....		1.942:715\$000		1.949:915\$000
Tribunal de Contas.....		612:450\$000		612:450\$000
Recebedoria do Districto Federal.....		616:720\$000		616:720\$000
Caixa de Conversão.....		223:120\$000		225:920\$000
Caixa da Amortização.....		450:114\$000		459:314\$000
Casa da moeda e Offeinas.....		860:897\$000		860:496\$600
Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1.613:940\$000		1.613:940\$000
Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal.....		160:360\$000		160:360\$000
Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes.....		41:400\$000		18:200\$000
Delegacia do Thezouro em Londres.....	56:400\$000		56:400\$000	
Delegacias Fiscaes.....		2.888:260\$000		2.888:260\$000
Alfandegas.....		14.803:817\$076		14.867:417\$076
Mesas de Rendas e Collectorias.....		1.579:518\$300		1.579:518\$300
Empregados de repartições e logares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença.....		134:476\$025		129:846\$073
Inspeção das Repartições de Fazenda.....		169:200\$000		
Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte.....		3.191:500\$000		3.191:500\$000
Commissão de 2% nos vendedores particulares de estampilhas				
Ajudas de Custo.....				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....				
Porcentagem pela cobrança executiva.....				
Commissões e corretagens.....				
Despezas eventuaes.....				
Reposições e restituições.....				
Exercicios findos.....				
Obras.....				
Creditos especiaes.....				
Directoria de Estatistica Commercial.....		590:400\$000		590:400\$000
Substituições.....				
Inspectoria de Seguros.....		271:080\$000		271:520\$000
Creditos suplementares.....				
	56:400\$000	43.942:153\$186	56:400\$000	45.627:962\$834

la Fazenda

as Finances

eza votada

enses votées

914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
					13.792:165\$785		15.592:185\$785
	269:300\$000		275:300\$000		2.212:015\$000		2.225:215\$000
	59:000\$000		59:000\$000		671:450\$000		671:450\$000
	31:700\$000		31:700\$000		648:420\$000		648:420\$000
50:000\$000	40:400\$000	30:000\$000	27:800\$000	50:000\$000	263:520\$000	30:000\$000	253:720\$000
100:000\$000	97:999\$500	100:000\$000	97:999\$500	100:000\$000	548:113\$500	100:000:000	557:313\$500
	173:740\$000		173:740\$000		1.034:637\$000		1.034:236\$600
	564:340\$000		564:340\$000		2.178:280\$000		2:178:280\$000
	21:300\$000		21:300\$000		181:660\$000		181:660\$000
	100:440\$000		98:440\$000		141:840\$000		116:640\$000
12:000\$000		12:000\$000		68:400\$000		68:400\$000	
	1.184:222\$000		1.170:222\$000		4.072:482\$000		4.058:482\$000
	1.849:506\$800		1.843:506\$000		16.653:623\$876		16.710:923\$876
	3.802:624\$800		3.802:574\$800		5.382:143\$100		5.382:093\$100
					134:476\$025		129:846\$073
	10:000\$000				179:200\$000		
					3.191:500\$000		3.191:500\$000
					150:000\$000		150:000\$000
					120:000\$000		120:000\$000
					46:000\$000		46:000\$000
					100:000\$000		100:000\$000
				50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000
				30:000\$000	120:000\$000	30:000\$000	120:000\$000
				50:000\$000	200:000\$000	50:000\$000	200:000\$000
				100:000\$000	1.000:000\$000	100:000\$000	1.000:000\$000
					800:000\$000		700:000\$000
				325:036\$180		325:036\$180	
	42:000\$000		42:000\$000		632:400\$000		632:400\$000
					80:000\$000		80:000\$000
	9:200\$000		9:200\$000		280:280\$000		280:720\$000
					8.000:000\$000		6.000:000\$000
162:000\$000	8.2:6:073\$100	142:000\$000	8.217:122\$300	773:436\$180	62.864:226\$286	753:436\$180	62.411:065\$934

Ministerio

Ministère

Desdobramento das

Dédoublment de

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Adicionaes, gratificações, diárias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados
Thesouro Nacional.....	1.788:080\$000		51:600\$000	112:035\$000
Tribunal de Contas.....	593:730\$000		15:000\$000	18:720\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	310:300\$000	273:000\$000	12:360\$000	21:060\$000
Caixa de Conversão.....	186:680\$000		25:200\$000	14:040\$000
Caixa de Amortisação.....	425:240\$000		30:000\$000	34:074\$000
Casa da Moeda.....	765:164\$600			95:332\$000
Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	224:940\$000			1.389:000\$000
Laboratorio Nacional de Analyses.....	76:200\$000	70:000\$000	4:800\$000	9:360\$000
Administração dos Proprios Nacionaes.....	8:200\$000			10:000\$000
Delegacia do Thesouro em Loudres.....	95:146\$800			
Delegacias Fiscaes.....	1.810:600\$000		949:320:000	976:340\$000
Alfandegas.....	11.424:006\$476	3.013:783\$000	348:963\$000	310:667\$600
Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.043:253\$300	3.300:000\$000	211:095\$000	548:814\$800
Fiscalisação dos Impostos de Consumo.....	1.114:700\$000	2.076:800\$000		
Ajudas de custo.....			120:000\$000	
Gratificações de serviços.....			46:000\$000	
Porcentagens pela cobrança executiva.....		100:000\$000		
Commissões e corretagens.....		150:000\$000	8:000\$000	
Estatistica Commercial.....	590:400\$000			
Empregados addidos.....	129:846\$073			
Substituições de empregados.....			80:000\$000	
Inspectoria de Seguros.....	271:520\$000			
Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios.....				
	20.858:007\$249	8.983:583\$000	1.902:338\$000	3.539:443\$400
Juros e amortisações.....				
Despezas eventuaes.....				
Reposições e restituções.....				
Exercicios findos.....				
Obras.....				
Creditos especiaes e supplementares.....				
	20.858:007\$249	8.983:583\$000	1.902:338\$000	3.539:443\$400

da Fazenda

es Financecs

onsignações votadas

onsignations votées

14

Incluido em Material* com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
6:600\$000	265:900\$000	2.225:215\$000	
.....	41:000\$000	671:450\$000	
1:200\$000	30:500\$000	648:420\$000	
1:200\$000	77:210\$000	304:330\$000	} Redusido a papel a verba «Ouro».
3:200\$000	233:499\$500	726:013\$500	
.....	173:740\$000	1.034:266\$600	
7:200\$000	557:140\$000	2.178:280\$000	
.....	21:300\$000	181:660\$000	
80:000\$000	18:410\$000	116:640\$000	
.....	20:244\$000	115:390\$800	Redusido a papel a verba «Ouro».
.....	322:222\$000	4.058:482\$000	Incluido em pessoal não discriminado 800:000\$000 para a repressão do contrabando.
78:200\$000	1.535:303\$800	16.710:923\$876	Incluido em pessoal não discriminado 30:000\$000 para a repressão do contrabando e 200:000\$000 para despesas imprevisas e pessoal.
.....	278:930\$000	5.382:893\$100	
.....	3.191:500\$000	Incluido na verba de Porcentagens a de Material.
.....	120:000\$000	
.....	46:000\$000	
.....	100:000\$000	
.....	126:350\$000	284:350\$000	
.....	42:000\$000	632:400\$000	
.....	129:846\$073	
.....	80:000\$000	
.....	9:200\$000	280:720\$000	
.....	15.592:185\$785	
177:600\$000	3.756:979\$300	54.810:136\$734	
.....	134.056:535\$485	
.....	170:610\$000	
.....	284:350\$000	} Redusido a papel a verba «Ouro».
.....	1.68:700\$000	
.....	700:000\$000	
.....	6.548:336\$035	
177:600\$000	3.756:979\$300	197.738:668\$54	

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Juros e Amortizações

Intérêts et amortissements

1913 - 1914

RUBRICAS	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Juros, amortização e mais despesas da divida externa no cambio de 27 d.....	35.546:503\$340	43.500:546\$927
Juros e amortização do empréstimo externo para o resgate das estradas de ferro encenpadas	8.264:880\$000	8.264:880\$000
Juros e amortização dos empréstimos internos.....	19.675:590\$000	10.553:510\$000
Juros da divida interna.....	25.756:084\$000	25.756:084\$000
Juros de bilhetes do Thezouro.....	100:000\$000	50:000\$000	100:000\$000	50:000\$000
Juros do empréstimo do cofre de orphãos.....	650:000\$000	650:000\$000
Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.....	9.500:000\$000	9.500:000\$000
Juros diversos.....	50:000\$000	50:000\$000
SOMMA.....	43.911:303\$340	55.681:074\$000	51.865:406\$927	46.559:594\$000

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Applicação da Renda Especial

Recette avec application special

1913 - 1914

RUBRICAS	1913		1914	
	OUTRO	PAPEL	OUTRO	PAPEL
Fundo do resgate do papel moeda.....	6,000:000\$000	6,000:000\$000
Fundo de garantia do papel moeda.....	13,640:000\$000	14,100:000\$000
Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas.....	3,000:000\$000	4,000:000\$000
Fundo de amortização dos empréstimos internos.....	50:000\$000	50:000\$000
Fundo para o montepio dos empregados publicos; novos contribuintes.....	10:000\$000	800:000\$000	10:000\$000	800:000\$000
Fundo para as obras de melhoramentos dos portos.....	9,610:000\$000	3,000:000\$000	11,180:000\$000	4,000:000\$000
SOMMA.....	23,260:000\$000	12,850:000\$000	25,290:000\$000	14,850:000\$000

Ministerio

Ministerio

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dépenses supplémentaires d

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldo do Decreto n. 9.528, de 24 de Abril de 1912		25.690:241\$043		
N. 10.005, de 15 de Janeiro de 1913	827:251\$147			
N. 10.018, de 22 de Janeiro de 1913		5.000:000\$000		
N. 10.039, de 6 de Fevereiro de 1913				7:659\$500
N. 10.041, de 6 de Fevereiro de 1913	177\$777	1.182:829\$140		
N. 10.079, de 19 de Fevereiro de 1913				222\$998
N. 10.094, de 26 de Fevereiro de 1913		164:000\$000		
N. 10.121, de 12 de Março de 1913				634\$750
N. 10.814, de 18 de Março de 1913				19:600\$415
N. 10.130, de 19 de Março de 1913				
N. 10.142, de 26 de Março de 1913		329\$320		
N. 10.143, de 26 de Março de 1913		637\$180		
N. 10.148, de 2 de Abril de 1913		1:583\$360		533\$300
N. 10.171, de 16 de Abril de 1913				
N. 10.173, de 16 de Abril de 1913		284\$740		
N. 10.197, de 29 de Abril de 1913		20.000:000\$000		
N. 10.203, de 30 de Abril de 1913		141:560\$000		
N. 10.218, de 15 de Maio de 1913				
N. 10.220, de 15 de Maio de 1913		342\$010		
N. 10.253, de 4 de Junho de 1913		2.000:000\$000		
N. 10.307, de 2 de Junho de 1913				12:319\$558
N. 10.337, de 16 de Julho de 1913				
N. 10.436, de 10 de Setembro de 1913		19:500\$305		
N. 10.455, de 24 de Setembro de 1913				1.017:431\$78
N. 10.486, de 15 de Outubro de 1913				
N. 10.541, de 5 de Novembro de 1913		9:000\$000		
N. 10.547, de 5 de Novembro de 1913				
N. 10.551, de 12 de Novembro de 1913				
N. 10.572, de 26 de Novembro de 1913				8:949\$65
N. 10.598, de 11 de Dezembro de 1913				
N. 10.599, de 11 de Dezembro de 1913		91:035\$289		
N. 10.630, de 24 de Dezembro de 1913		3:587\$122		
N. 10.713, de 28 de Janeiro de 1914				
N. 10.768, de 18 de Fevereiro de 1914				
N. 10.801, de 11 de Março de 1914		41:000\$000		
N. 10.833, de 30 de Março de 1914		1.000:000\$000		
N. 10.834, de 30 de Março de 1914		3.000:000\$000		
	827:428\$924	58.346:429\$809		1.067:352\$2

a Fazenda

Finances

1913, despesas registradas e respectivos saldos

budget enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			15.777:808\$195		9.912:432\$848
		827:251\$147			
			5.000:000\$000		
			7:659\$500		
		177\$777	1.177:924\$856		4:904\$244
			222\$998		
			164:000\$000		
			634\$750		
190:000\$000				190:000\$000	
			19:600\$415		
			329\$320		
			637\$180		
			1:583\$360		
			533\$300		
			284\$740		
			19.995:061\$604		4:938\$356
			139:320\$000		2:640\$000
	2.000:000\$000		2.000:000\$000		
			342\$010		
			1.406:581\$276		593:418\$724
			12:319\$858		
50:000\$000	2.000:000\$000		2.000:000\$000	50:000\$000	
			19:500\$305		
	2.000:000\$000		1.522:263\$582		477:736\$418
			1.014:863\$015		2:568\$768
			9:000\$000		
	400:000\$000		400:000\$000		
	7:200\$000		7:200\$000		
			8:949\$654		
	400:000\$000		362:247\$038		37:752\$962
			91:035\$289		
					3:687\$422
	360:000\$000		282:512\$084		77:487\$916
2.468:888\$889		2.468:888\$889			
					41:000\$000
					1.000:000\$000
					3.000:000\$900
2.708:888\$889	7.167:200\$000	3.296:317\$813	51.422:414\$369	240:000\$000	15.158:567\$698

Ministerio

Ministère d

Quadro de

Tableau des d

1913

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Administração Geral.....		1.202:765\$000		1.259:935\$000
Estado Maior do Exército.....		112:709\$000		110:709\$000
Supremo Tribunal Militar e Auditores.....		269:349\$996		294:550\$000
Instrução Militar.....		2.848:902\$000		2.435:142\$072
Arsenaes, Depositos e Fortalezas.....		2.113:454\$995		2.083:435\$498
Fabricas.....		1.194:166\$600		1.222:486\$600
Serviço de Saude.....		762:041\$500		855:697\$500
Soldos e gratificações de officiaes.....		23.797:699\$768		21.779:300\$000
Soldos, etapas e gratificações de praças de pret.....		27.595:762\$700		20.648:202\$800
Clases inactivas.....		9.152:572\$090		10.018:265\$960
Ajudas de custo.....		400:000\$000		300:000\$000
Obras militares.....		1.000:000\$000		750:000\$000
Fardamento, equipamento.....				
Arreios, armamentos e outras despezas.....				
Commissão em paiz estrangeiro.....	300:000\$000		250:000\$000	
	300:000\$000	70.449:423\$649	250:000\$000	61.757:542\$430

a Guerra

Guerre

espeza votada

ases votées

1914

MATERIAL		TOTAL			
1913	1914	1913		1914	
PAPEL	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
102:000\$000	102:000\$000		1.304:765\$000		1.361:935\$000
85:000\$000	85:000\$000		197:709\$000		195:709\$000
3:000\$000	3:000\$000		272:349\$996		297:550\$000
246:000\$000	217:200\$000		3.094:902\$000		2.652:312\$072
500:000\$000	500:000\$000		2.613:454\$995		2.583:435\$495
440:000\$009	440:000\$000		1.634:166\$600		1.662:486\$600
524:000\$000	496:000\$000		1.286:041\$500		1.351:697\$500
			23.797:699\$768		21.779:300\$000
			27.595:762\$700		20.648:020\$800
			9.152:572\$090		10.018:265\$964
			400:000\$000		300:000\$000
			1.000:000\$000		750:000\$000
11.667:800\$000	8.377\$800\$000		11.667:800\$000		8.377:800\$000
		300:000\$000		250:000\$000	
13.567:800\$000	10.221:000\$000	300:000\$000	84.017:223\$649	250:000\$000	71.978:542\$431

Ministerio

Ministère d

Desdobramento das con

Dédoublement des con

19

REPARTIÇÕES	Veçimentos fixos	Adicionaes, gratificações, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discrimi- nados
Administração Geral.....	1.232:935\$000	27:000\$000	
Estado Maior do Exercito.....	110:709\$000		
Supremo Tribunal Militar e Auditores.....	294:550\$000		
Instrução Militar.....	1.888:947\$500	542:580\$072	3:519\$500
Arsenaes, Depositos e Fortalezas.....	1.996:692\$495		86:743\$000
Fabricas.....	1.138:743\$400		83:743\$200
Serviço de Saude.....	749:790\$000	105:907\$500	
Soldo e gratificações de Officiaes.....	20.964:300\$000	815:000\$000	
Soldos e etapas de praças de pret.....	20.116:501\$000	455:380\$800	
Classes inactivas.....	8.135:443\$869	1.882:822\$095	
Ajudas de custo.....		300:000\$000	
Obras militares.....			
Fardamento, equipamento e diversas des- pezas.....			
Despezas especiaes (Lei 746, de 29 de Dezem- bro de 1900).....		70:000\$000	
Commissão em paiz estrangeiro.....		421:000\$000	
	56.625:612\$264	4.619:690\$467	174:005\$700

la Guerra

Guerre
 gnações votadas para
 ations votés pour

4

Incluído em material com destino a pessoal	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
	102:000\$000	1.361:935\$000	
	85:000\$000	195:709\$000	
	3:000\$000	297:550\$000	
	217:200\$000	2.652:247\$072	
1:830\$000	498:170\$000	2.583:435\$495	
	440:000\$000	1.662:486\$600	
	496:000\$000	1.351:697\$500	
		21.779:300\$000	
		20.571:881\$800	Ha erro de 76:139\$000 na somma da tabella.
		10.018:265\$964	
		300:000\$000	
	750:000\$000	750:000\$000	
	6.492:800\$000	6.492:800\$000	
	1.815:000\$000	1.885:000\$000	
		421:000\$000	Reduzido a papel.
1:830\$000	10.899:170\$000	72.323:308\$431	

Ministerio

Ministère

Relação dos créditos abertos durante a vigência

Relation des dépenses supplémentaires

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.279, de 18 de Junho de 1913.....		21.500:000\$000		
N. 10.350, de 23 de Julho de 1913.....				2:816\$733
N. 10.403, de 20 de Agosto de 1913.....				
N. 10.419, de 3 de Setembro de 1913.....		2:000\$000		
N. 10.454, de 24 de Setembro de 1913.....		24:184\$000		
N. 10.528, de 29 de Outubro de 1913.....				
N. 10.537, de 5 de Novembro de 1913.....		3:589\$180		
N. 10.594, de 11 de Dezembro de 1913.....		2:462\$500		
N. 10.627, de 24 de Dezembro de 1913.....		625:081\$834		
TOTAL.....		22.157:317\$514		2:816\$733

Guerra

Guerre

o exercício de 1913; despesas registradas e respectivos saldos

budget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			14.721:392\$633		6.778:607\$367
			2:816\$733		
	75:845\$135				75:845\$135
			21:000\$000		
			24:184\$000		
	59:498\$985		59:493\$601		58:384
			3:589\$180		
			2:462\$500		
			625:081\$834		
	135:344\$120		15.441:020\$481		6.854:457\$886

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Quadro da despesa

Tableau des dépenses

1913

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado.....		625:320\$000		631:920\$000
Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		16:600\$000		16:600\$000
Justiça do Districto Federal.....		1.320:483\$000		1.320:483\$000
Ajuda de custo a magistrados.....				
Policia do Districto Federal.....		11.243:420\$268		9.412:699\$853
Casa de Correção.....		108:781\$488		108.781\$488
Guarda Nacional.....				
Archivo Nacional.....		155:985\$090		155:985\$000
Assistencia a Alienuados.....		627:195\$000		627:195\$000
Directoria Geral de Saude Publica.....		4.071:188\$000		4.005:188\$000
Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		40:760\$000		40.760\$000
Subvenções a Institutos de Ensino.....				
Escola Nacional de Bellas Artes.....		237:000\$000		237:000\$000
Instituto Nacional de Musica.....		397:175\$000		397:845\$117
Instituto Benjamin Constant.....		301:656\$000		301:656\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....		101:306\$000		101:306\$000
Bibliotheca Nacional.....		417:000\$000		421:000\$000
Soccorros Publicos.....				
Obras.....				
Corpo de Bombeiros.....		1.797:329\$059		1.850:139\$866
Serviço Eleitoral.....				
Administração e Justiça no Territorio do Acre.....		1.051:200\$000		1.051:200\$000
Instituto Oswaldo Cruz.....		191:240\$000		191:240\$000
Serventuarios do Culto Catholico.....		100:000\$000		
Magistrados em disponibilidade.....		209:600\$000		
Eventuaes.....				
		23.013:238\$815		20.870:999\$324

OBSERVAÇÕES. — Não incluídas as verbas destinadas aos Poderes Legislativo e Judiciario e á Presidencia da República. Não incluída a verba votada a mais, para 1913, ou sejam 60:000\$000.

Em «material», estão incluídas as sommas: 400:000\$000 para novas colonias de alienados, 1.550:000\$000 para fardamento, forragens e alimentação de praças da Brigada, 300:000\$000 para diligencias policiaes

dos Negocios Interiores

des Affaires Interieures

de desca votada

desca votées

1914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	91:253\$118		91:253\$000		716:573\$118		723:173\$118
	3:005\$000		3:005\$000		19:605\$000		19:605\$000
	59:614\$118		59:614\$118		1.380:097\$118		1.380:097\$168
					10:000\$000		10:000\$000
	4.602:046\$708		6.418:046\$708		15.845:466\$976		15.830:746\$561
	206:969\$618		206:969\$618		315:751\$106		315:751\$106
					35:100\$000		35:100\$000
	33:796\$118		33:796\$118		189:781\$118		189:781\$118
	1.586:224\$178		1.586:224\$178		2.213:419\$178		2.213:419\$178
	1.251:945\$000		1.221:745\$000		5.323:133\$000		5.226:933\$000
	20:338\$000		20:338\$000		61:098\$000		61:098\$000
					4.845:790\$095		4.283:328\$336
10:700\$000	80:812\$236	15:118\$000	50:812\$236	10:700\$000	317:812\$236	15:118\$000	287:812\$236
	37:052\$118		37:052\$118		434:227\$118		434:897\$235
	98:598\$118		100:598\$118		400:254\$118		402:254\$118
	62:021\$118		62:021\$118		163:327\$118		163:327\$118
	153:112\$118		149:112\$118		570:112\$118		570:112\$118
					100:000\$000		200:000\$000
					1.150:000\$000		925:000\$000
	708:448\$200		708:448\$200		2.505:777\$259		2.558:588\$066
					100:000\$000		100:000\$000
	2.723:600\$000		2.023:600\$000		3.774:800\$000		3.074:800\$000
	140:000\$000		140:000\$000		331:240\$000		331:240\$000
					100:000\$000		90:000\$000
					209:600\$000		190:000\$000
					150:000\$000		150:000\$000
10:700\$000	11.858:835\$766	15:118\$000	12.912:635\$766	10:700\$000	41.262:964\$676	15:118\$000	39.767:063\$426

ca.

a fardamento e forragens da Brigada Policial 300:000\$000, para diligencias policiaes, para 1913; e 3.440:000\$000 para 1:000\$000 para installações de novas colonias de alienados, para 1914.

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Desdobramento das

Dédoublement des

18

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Adicionaes, gratificações, diárias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornalheiros não discriminados
Secretaria de Estado.....	582:520\$000	55:200\$000	10:800\$000
Justiça do Districto Federal.....	1.317:483\$000	13:000\$000	
Policia do Districto Federal.....	4.255:347\$500	15:060\$000	
Brigada Policial do Districto Federal.....	4.101:134\$000	485:472\$000	
Reformados da Brigada Policial.....	543:686\$353		
Casa de Correção.....	108:761\$488		
Guarda Nacional.....		22:734\$000	
Archivo Nacional.....	155:985\$000		
Assistencia a Alienados.....	266:160\$000		361:035\$000
Directoria Geral de Saude Publica.....	2.425:188\$000		1.580:000\$000
Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....	40:760\$000		
Subvenção a Institutos de Ensino.....			
Escola Nacional de Bellas Artes.....	237:000\$000	25:504\$000	
Instituto Nacional de Musica.....	381:300\$000	16:545\$117	
Instituto Benjamin Constant.....	259:020\$000	33:516\$000	9:120\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	92:400\$000	5:406\$000	3:500\$000
Bibliotheca Nacional.....	360:000\$000	3:000\$000	58:000\$000
Soccorros Publicos.....			
Obras.....			
Corpo de Bombeiros.....	1.438:141\$000	134:234\$780	
Reformados do Corpo de Bombeiros.....	277:764\$086		
Serviço Eleitoral.....			
Territorio do Acre.....	1.051:200\$000		
Instituto Oswaldo Cruz.....	191:240\$000		
Serventuarios do Culto Catholico.....	90:000\$000		
Magistrados em disponibilidade.....	190:000\$000		
Eventuaes.....			
	18.365:110\$427	809:671\$97	2.022:455\$000

dos Negocios Interiores

des Affaires Interieures

designações votadas

designations votées

14.

Incluido em « Material » com destino a « Pessoal »	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
20:725\$000	73:533\$118	742:778\$118	Inclusive o Gabinete do Consultor Geral da Republica.
.....	59:614\$118	1.390:097\$118	Inclusive ajuda de custo a magistrados.
9:210\$000	2.106:836\$708	6.386:454\$209	
.....	4.314:000\$000	8.900:606\$000	
.....	543:686\$353	Inclusive 63:269\$948 para as reforma s que se verificarem em 1914.
64:059\$500	142:910\$118	315:751\$106	
.....	12:366\$000	35:100\$000	
.....	32:196\$118	188:181\$118	A somma da tabella differc.
13:600\$000	1.572:624\$178	2.213:419\$178	Incluido em « Material » 400:000\$000 para installação das novas Colonias.
47:975:000	1.173:770\$000	5.226:933\$000	
17:400\$000	2.938\$000	61:098\$000	
.....	4.283:328\$336	
.....	50:812\$236	313:316\$236	Reduzido a papel a verba « Ouro. »
2:700\$000	34:352\$118	434:897\$235	
.....	100:598\$118	402:254\$118	
.....	62:021\$118	163:327\$118	
3:600\$000	145:512\$118	570:112\$118	
.....	200:060\$000	
.....	925:000\$000	
15:600\$000	692:848\$200	2.280:823\$980	Incluido em « Material » verbas não especificadas para pessoal sem discriminação e gratificações diversas.
.....	277:764\$086	Inclusive 30:000\$000 para reformas que se verificarem em 1914.
.....	100:000\$000	
39:600\$000	1.984:000\$000	3.074:800\$000	
.....	140:000\$000	331:240\$000	Na verba para « Material » estão incluidas varias sommas para « Pessoal. »
.....	90:000\$000	
.....	190:000\$000	
.....	150:000\$0.0	
234:469\$500	12.700:932\$266	39.790:967\$126	

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Relação dos créditos abertos na vigência do exercício

Relation des dépenses supplémentaires

DECRETOS	Especiaes		Extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldos passados dos seguintes	N. 9.762, de 12 de Setembro de 1912.....	40:000\$000		
	N. 9.870, de 13 de Novembro de 1912.....			5:393\$54
	N. 9.871, de 13 de Novembro de 1912.....		2:100\$000	
	N. 9.906, de 7 de Dezembro de 1912.....	276:951\$308		
	N. 9.939, de 18 de Dezembro de 1912.....			40:000\$00
N. 10.033, de 6 de Fevereiro de 1913.....			6:800\$00	
N. 10.048, de 14 de Fevereiro de 1913.....		120:000\$000		
N. 10.049, de 14 de Fevereiro de 1913.....		100:000\$000		
N. 10.071, de 19 de Fevereiro de 1913.....	4:800\$000			
N. 10.098, de 26 de Fevereiro de 1913.....		9:600\$000		
N. 10.107, de 5 de Março de 1913.....		20:000\$000		
N. 10.117, de 12 de Março de 1913.....			500:000\$00	
N. 10.118, de 12 de Março de 1913.....		24:000\$000		
N. 10.152, de 2 de Abril de 1913.....		25:000\$000		
N. 10.153, de 2 de Abril de 1913.....		50:000\$000		
N. 10.225, de 21 de Maio de 1913.....			700:000\$00	
N. 10.256, de 4 de Junho de 1913.....		60:000\$000		
N. 10.275, de 10 de Junho de 1913.....		10:000\$000		
N. 10.292, de 25 de Junho de 1913.....		21:000\$000		
N. 10.313, de 2 de Julho de 1913.....	4:200\$000			
N. 10.326, de 9 de Julho de 1913.....		1:102\$475		
N. 10.327, de 9 de Julho de 1913.....				
N. 10.369, de 30 de Julho de 1913.....		1.230:000\$000		
N. 10.392, de 13 de Agosto de 1913.....		60:000\$000		
N. 10.393, de 13 de Agosto de 1913.....		270:000\$000		
N. 10.404, de 20 de Agosto de 1913.....		48:000\$000		
N. 10.425, de 3 de Setembro de 1913.....		600:000\$000		
N. 10.429, de 3 de Setembro de 1913.....			883:000\$00	
N. 10.452, de 24 de Setembro de 1913.....				
N. 10.453, de 24 de Setembro de 1913.....				
N. 10.464, de 8 de Outubro de 1913.....				
N. 10.487, de 15 de Outubro de 1913.....			39:147\$06	
N. 10.488, de 15 de Outubro de 1913.....		20:000\$000		
N. 10.489, de 15 de Outubro de 1913.....				
N. 10.490, de 15 de Outubro de 1913.....				
N. 10.504, de 20 de Outubro de 1913.....		50:000\$000		
N. 10.543, de 5 de Novembro de 1913.....		2:460\$000		
N. 10.544, de 5 de Novembro de 1913.....			4:200\$000	
N. 10.554, de 12 de Novembro de 1913.....			45:920\$00	
N. 10.578, de 26 de Novembro de 1913.....		100:000\$000		
N. 10.579, de 26 de Novembro de 1913.....				
N. 10.580, de 26 de Novembro de 1913.....				
N. 10.581, de 26 de Novembro de 1913.....		5:800\$000		
N. 10.600, de 11 de Dezembro de 1913.....			5:439\$11	
N. 10.633, de 24 de Dezembro de 1913.....				
N. 10.634, de 24 de Dezembro de 1913.....				
N. 10.639, de 24 de Dezembro de 1913.....				
TOTAL.....	9:000\$000	3.146:978\$719	6:300\$000	2.223:699\$74

dos Negocios Interiores

des Affaires Interieures

de 1913; despesas registradas e respectivos saldos

budget enregistrés pendant l'exercice

Supplementares		Despezas registradas		SALDOS	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			40:000\$000		
		2:100\$000			5:393\$548
			276:954\$308		
			35:000\$000		5:000\$000
			6:800\$000		
			120:000\$000		
		4:800\$000	100:000\$000		
			9:600\$000		
					20:000\$000
			453:011\$091		46:988\$909
			24:000\$000		
			25:000\$000		
			50:000\$000		
			639:201\$250		60:795\$750
			15:000\$000		45:000\$000
			10:000\$000		
			24:000\$000		
		2:100\$000		2:100\$000	
			1:104\$475		
	462:000\$000		461:705\$318		293\$182
			76:085\$000		1.153:915\$000
			60:000\$000		
			268:053\$736		2:006\$200
			48:000\$000		
			321:450\$550		278:549\$450
			883:000\$000		
	30:500\$000		30:500\$000		
	825:000\$000		825:000\$000		
	94:480\$473		94:480\$473		
			39:147\$080		
			20:000\$000		
	30:500\$000		30:500\$000		
	852:500\$000		825:500\$000		
			50:000\$000		
			2:460\$000		
				4:200\$000	
			43:920\$000		
			100:000\$000		
	825:000\$000		825:000\$000		
	30:500\$000		30:500\$000		
			5:800\$000		
			5:439\$112		
	770:000\$000		770:000\$000		
	30:500\$000		30:500\$000		
	17:000\$000		13:403\$457		3:596\$543
	3.967:980\$473	9:000\$000	7.717:117\$350	6:300\$000	1.621:541\$522

Ministerio

Ministère

Quadro da des

Tableau des de

19

RUBRICAS	PESSOAL	
	OURO	PAPEL
Almirantado		972:944\$000
Inspectoria de Engenharia Naval.....		25:300\$000
Auditoria.....		72:000\$000
Corpo da armada e classes annexas.....		12.333:899\$976
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....		1.822:392\$625
Batalhão Naval		245:808\$000
Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros.....		949:000\$000
Arsenaes.....		3.912:226\$687
Capitanias de Portos.....		332:475\$000
Depositos Navaes.....		74:420\$000
Força Naval.....		3.602:314\$000
Hospitaes		98:590\$000
Pharões.....		909:120\$000
Escola Naval.....		497:300\$000
Directoria da Bibliotheca e Museu.....		27:000\$000
Classes inactivas.....		2.293:823\$515
Armamento e equipamento		
Munições de bocca.....		7.479:189\$400
Munições navaes		
Material de construcção naval		
Obras		
Combustivel.....		
Frete, passageiros, ajudas de custo e commissão de saques.....		300:000\$000
Eventuaes.....		170:000\$000
Reconstrucção do arsenal do Rio de Janeiro.....		
Directoria do Armamento		576:000\$000
Commissões no estrangeiro.....	1.000:000\$000	
Para aquisição de embarcação de alto-már.....		
Para aquisição de um rebocador.....		
	1.000:000\$000	36.693:797\$203

la Marinha

la Marine

eza votada

enses votés

13

MATERIAL		TOTAL	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	212:320\$000		1.185:264\$000
	1:700\$000		27:000\$000
	1:200\$000		73:200\$000
			12.333:899\$976
	649:600\$000		2.471:992\$625
	64:900\$000		310:702\$000
	435:300\$000		1.384:300\$000
	73:700\$000		3.955:926\$687
	191:400\$000		523:875\$000
	5:830\$000		80:250\$000
	100:000\$000		3.702:314\$000
	169:110\$000		267:700\$000
	831:460\$000		1.740:590\$000
	32:000\$000		529:300\$000
	64:800\$000		91:800\$000
			2.293:823\$515
	600:000\$000		600:000\$000
			7.479:189\$400
	2:000:000\$000		2.000:000\$000
	1.800:000\$000		1.800:000\$000
	1:000:000\$000		1.000:000\$000
	1.800:000\$000		1.800:000\$000
	70:000\$000		370:000\$000
	100:000\$000		270:000\$000
	600:000\$000		600:000\$000
	2:500\$000		578:500\$000
		1.000:000\$000	
	150:000\$000		150:000\$000
	150:000\$000		150:000\$000
	11.105:820\$000	1.000:000\$000	47.799:617\$203

Ministeri

Miuistère

Quadro da d

Tableau des

18

RUBRICAS	PESSOAL	
	OURO	PAPEL
Gabiute do Ministro e Directoria do Expediente.....		375:984\$000
Almirutado.....		34:440\$000
Estado Maior.....		16:200\$000
Iuspectorias.....		33:600\$000
Directoria Geral de Contabilidade.....		370:000\$000
Auditoria.....		91:200\$000
Corpo da Armada e classes annexas.....		12.302:099\$976
Corpo de Mariuheiros Nacionaes.....		1.722:392\$624
Batalhão Naval.....		245:802\$000
Arsenacs.....		3.446:400\$000
Inspectorias de Portos e Costas.....		349:155\$000
Depositos Navaes.....		145:585\$000
Força Naval.....		2.227:219\$648
Hospitaes.....		98:590\$000
Superintendencia de Navegação (*).....		1.122:150\$000
Ensiuo Naval.....		1.129:400\$000
Directoria da Bibliotheca e Museu.....		42:600\$000
Classes inactivas.....		2.500:000\$000
Armameuto e equipamento.....		
Munições de bocca.....		6.253:025\$100
Munições uavaes.....		
Material de construcção naval.....		
Obras.....		
Combustivel.....		
Fretes, passagens, ajudas de custo e commiões de saques.....		130:000\$000
Eventuaes.....		100:000\$000
Directoria do Armamento.....		595:080\$000
Reconstrucção do Arsenal do Rio de Janeiro.....		1.500:000\$000
Commiões ao estrangeiro.....	400:000\$000	
Pagamento do tender, dique fluctuante e demais material.....		
	400:000\$000	35.130:923\$648

*) Houve engano de somma na Tabella.

a Marinha

Marine
za votada
nes votées

4

MATERIAL		TOTAL	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	16:000\$000		391:984\$000
	2:200\$000		35:640\$000
	1:930\$000		18:130\$000
	14:290\$000		47:890\$000
	8:500\$000		378:500\$000
	1:200\$000		92:400\$000
			12.302:099\$976
	458:930\$000		2.181:322\$624
	64:430\$000		310:232\$000
	53:600\$000		3.500:000\$000
	168:690\$000		517:845\$000
	3:810\$000		149:395\$000
	86:660\$000		2.313:879\$648
	153:110\$000		251:700\$000
	643:810\$000		1.765:960\$000
	362:480\$000		1.791:880\$000
	62:100\$000		104:700\$000
			2.500:000\$000
	300:000\$000		300:000\$000
			6.253:025\$400
	1.500:000\$000		1.500:000\$000
	1.000:000\$000		1.000:000\$000
	500:000\$000		500:000\$000
	1.500:000\$000		1.500:000\$000
	70:000\$000		200:000\$000
	50:000\$000		150:000\$000
	2:160\$000		597:240\$000
			1.500:000\$000
		400:000\$000	
2.500:000\$000		2.500:000\$000	
2.500:000\$000	7.023:900\$000	2.900:000\$000	42.154:823\$648

Ministerio

Minist

Desdobramento d

Dédoublement e

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Adicionaes, gratificações, ajudas de custo, etc.
Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente.....	359:400\$000	4:584\$000
Almirantado.....	34:440\$000	
Estados Maior da Armada.....	16:200\$000	
Inspectorias.....	33:600\$000	
Directoria Geral de Contabilidade.....	370:000\$000	
Auditoria.....	91:200\$000	
Corpo da Armada e classes annexas.....	12.082:099\$976	220:000\$000
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	1.487:852\$000	174:540\$521
Batalhão Naval.....	198:972\$000	45:000\$000
Arsenaes.....	998:720\$000	103:301\$687
Inspectoria de Portos e Costas.....	349:155\$000	
Depositos Navaes.....	145:585\$000	
Força Naval.....	24:600\$000	2.202:619\$645
Hospitaes.....	81:590\$000	
Superintendencia de Navegação.....	945:480\$000	
Ensino Naval.....	1.389:400\$000	
Directoria de Bibliotheca, Museu e Archivo.....	42:600\$000	
Classes inactivas.....	2.500:000\$000	
Armamento e equipamento.....		
Munições de bocca.....		
Munições navaes.....		
Material de construcção naval.....		
Obras.....		
Combustivel.....		
Frete, passagens, ajudas de custo e commissões de saques.....		130:000\$000
Eventuaes.....		100:000\$000
Directoria do Armamento.....	595:080\$000	
Reconstrucção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....		
Commissões no estrangeiro.....		
Pagamento do tender, dique fluctuante, etc.....		
	21.715:973\$976	2.980:045\$959

a **Marinha**

la Marine

designações votadas

designations votées

4

Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em « Material » com destino a « Pessoal »	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
		28:000\$000	391:984\$000	
		2:200\$000	36:640\$000	
		1:930\$000	18:130\$000	
		14:290\$000	47:890\$000	
		8:500\$000	378:500\$000	
		1:200\$000	92:400\$000	
			12.302:099\$976	
60:000\$000		458:930\$000	2.181:322\$624	
1:830\$000		64:430\$000	310:232\$000	
2.344:378\$313		53:600\$000	3.500:000\$000	
		168:690\$000	517:845\$000	
		3:810\$000	149:395\$000	
		86:660\$000	2.313:879\$648	
1:000\$000		169:110\$000	251:700\$000	
		820:480\$000	1.765:960\$000	Ha erro de 70\$000 na tabella.
30:000\$000		372:480\$000	1.791:580\$000	
		62:100\$000	104:700\$000	
			2.500:000\$000	
			300:000\$000	
			6.253:025\$100	
			1.500:000\$000	
			1.000:000\$000	
			500:000\$000	
			1.500:000\$000	
		70:000\$000	200:000\$000	
		50:000\$000	150:000\$000	
		2:160\$000	597:240\$000	
			1.500:000\$000	
			674:800\$000	Reduzido a papel a verba «Ouro».
			4.217:500\$000	Idem.
2.437:208\$313		2.438:570\$000	47.047:123\$648	

Ministeri

Minist

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dépenses supplémentaires

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.351, de 23 de Julho de 1913.....			6.423:584\$000	
N. 10.480, de 15 de Outubro de 1913.....			800:000\$000	
N. 10.538, de 5 de Novembro de 1913.....				
N. 10.684, de 14 de Janeiro de 1914.....			2.701:710\$740	
TOTAL.....			9.925:294\$740	

da Marinha

de la Marine

de 1913; despesas registradas e respectivos saldos

budget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
		1.514:526\$000		4.909:058\$000	
		52:588\$148		747:411\$852	
	1.656:077\$513		1.622:970\$770		33:106\$743
		2.701:710\$740			
	1.656:077\$513	4.268:824\$888	1.622:970\$770	5.656:469\$852	33:106\$743

Ministerio da

Ministère d

Quadro c

Tableau c

191

VERBAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado.....		611:600\$000		611:600\$000
Empregados em disponibilidade.....		100:000\$000		100:000\$000
Extraordinarias no nterior.....				
Commissão de limites.....		850:000\$000		
Recepções officias.....				
Congressos e conferencias.....				
Repartições internacionaes.....				
Corpo diplomatico.....	1.163:000\$000		1.173:000\$000	
Corpo consular.....	668:000\$000		672:000\$000	
Ajudas de custo.....				
Extraordinarias no exterior.....				
	1.831:000\$000	1.561:600\$000	1.845:000\$000	711:600\$000

Relações Exteriores

Despesas Estrangéras

Despesa votada

Despesas votadas

1914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	232:000\$000		162:000\$000		843:600\$000		773:600\$000
					100:000\$000		100:000\$000
	566:000\$000		516:000\$000		566:000\$000		516:000\$000
			700:000\$000		850:000\$000		700:000\$000
	100:000\$000		100:000\$000		100:000\$000		100:000\$000
200:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	200:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000
46:488\$991		46:488\$991		46:488\$991		46:488\$991	
179:500\$000		182:000\$000		1.342:500\$000		1.355:000\$000	
13:500\$000		13:500\$000		681:500\$000		685:500\$000	
300:000\$000		300:000\$000		300:000\$000		300:000\$000	
475:000\$000		400:000\$000		475:000\$000		400:000\$000	
214:468\$991	1.048:000\$000	1.091:988\$991	1.628:000\$000	3.045:488\$991	2.609:600\$000	2.936:988\$991	2.339:600\$000

Ministerio das Re

Ministère des . . .

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dépenses supplémentaire u

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.463, de 1 de Outubro de 1913.....				
N. 10.542, de 5 de Novembro de 1913.....				
N. 10.590, de 3 de Dezembro de 1913.....		500:000\$000		
N. 10.617, de 22 de Dezembro de 1913.....				
TOTAL.....		500:000\$000		

Ministerio das Re

Ministère des . . .

Desdobramento das

Dédouplements s

] 0

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens
Secretaria de Estado.....	583:600\$000	
Empregados em disponibilidade.....	100:000\$000	
Extraordinaria no interior.....		
Commissões de limites.....		
Recepções officies.....		
Congressos e conferencias.....		
Repartições Internacionaes.....		
Corpo Diplomatico.....	1.715:679\$000	
Corpo consular.....	998:704\$000	
Ajndas de custo.....		
Extraordinaria no exterior.....		
	3.397:983\$000	

OBSERVAÇÃO. — Reduzidas a papel as verbas «Ouro».

Despesas Exteriores

Étrangères

1913 ; despesas registradas e respectivos saldos

get. enregistrés pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despezas registradas		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
180:000\$000	180:000\$000		
200:000\$000	200:000\$000		
			119:477\$443		380:522\$557
	650:000\$000		649:416\$906		583\$094
380:000\$000	650:000\$000	380:000\$000	768:894\$349		381:105\$651

Despesas Exteriores

Étrangères

Despesas votadas

Designations votées

L

Adicionaes despesas, diarias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL
28:000\$000	40:000\$000	122:000\$000	773:600\$000
				100:000\$000
				516:000\$000
				700:000\$000
				100:000\$000
				403:050\$000
				78:426\$927
263:172\$000			307:034\$000	2.285:885\$000
134:960\$000			22:774\$500	1.156:438\$500
506:100\$000				506:100\$000
				674:800\$000
932:232\$000		40:000\$000	451:808\$500	7.294:300\$427

Ministerio da Vaçã

Ministère des

Despe

Tableau des

1913

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado.....		687:065\$000		699:065\$000
Correios.....		13.931:799\$000		7.226:842\$500
Administração dos Correios nos Estados.....		6.330:281\$500		13.227:071\$500
Telegraphos.....		14.785:260\$000		15.292:110\$000
Commissão de linhas de Matto Grosso ao Amazonas.....				85:000\$000
Subvenção ás Companhias de Navegação.....				
Garantia de juros.....				
Estrada de Ferro Central do Brazil.....		34.900:193\$500		31.821:900\$000
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....		3.404:555\$000		3.089:315\$000
Inspectoria de Obras contra as Seccas.....		1.181:720\$000		1.181:720\$000
Repartição de Aguas e Obras Publicas.....		962:940\$000		741:270\$000
Estrada de Ferro Rio do Ouro.....		468:023\$000		363:023\$000
Esgotos da Capital Federal.....		129:675\$000		129:675\$000
Iluminação Publica da Capital.....		223:500\$000		223:500\$000
Sociedade Anonyma do Gaz.....				
Inspectoria Geral das Estradas.....		1.916:936\$000		1.916:936\$000
Fiscalisação de serviços diversos.....		60:000\$000		60:000\$000
Commissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense.....		274:590\$000		274:590\$000
Empregados addidos.....		117:880\$000		117:880\$000
Eventuaes.....				
Inspectoria Geral de Navegação.....	2:400\$000	139:605\$000	2:400\$000	128:805\$000
	2:400\$000	79.514:023\$000	2:400\$000	76.578:703\$000
Credito sem applicação.....				
Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes — Verba especial.....				710:000\$000
				77.288:703\$000

Dotação orçamentaria para 1913..... 130.983:959\$860

Somma da tabella..... 131.179:149\$860

Diferença para mais..... 195:190\$000

Obras Publicas

ux Publics
otada
enses votées
914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	74:460\$000		74:460\$000		761:525\$000		773:525\$000
290:000\$000	2.789:400\$000	290:000\$000	1.705:260\$000	290:000\$000	16.721:199\$000	290:000\$000	8.932:102\$500
			1.359:100\$000		6.330:281\$500		14.586:171\$500
667:275\$620	7.289:280\$000	407:986\$366	6.329:480\$000	667:275\$620	22.074:540\$000	407.986\$366	21.621:590\$000
	400:000\$000		315:000\$000		400:000\$000		400:000\$000
1.663:700\$000	2.455:443\$400		3.505:443\$400	1.663:700\$000	2.455:443\$400		3.505:443\$400
8.415:336\$780	1.858:780\$060	8.056:672\$770	1.993:780\$056	8.415:336\$780	1.858:780\$060	8.056:672\$770	1.993:780\$056
	17.000:000\$000		15.900:000\$000		51.900:193\$500		47.721:900\$000
	1.350:000\$000		1:300:000\$000		4.754:555\$000		4.389:315\$000
	5.818:280\$000		3.168:280\$000		7.000:000\$000		4.350:000\$000
	3.913:922\$500		2.645:000\$000		4.876:862\$500		3.386:270\$000
	300:000\$000		182:000\$090		768:023\$000		545:023\$000
	4.907:190\$000		4.907:190\$000		5.036:865\$000		5.036:865\$000
	57:480\$000		57:480\$000		280:980\$000		280:980\$000
1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000	1.905:000\$000
	1.115:324\$900		965:324\$000		3.032:260\$900		2.882:260\$000
					60:000\$000		60:000\$000
	267:566\$000		664:480\$000		542:156\$000		939:070\$000
	150:000\$000		150:000\$000		117:880\$000		117:880\$000
	13:000\$000		23:800\$000	2:400\$0000	152:605\$000	2:400\$000	152:605\$000
2.941:312\$400	51.665:126\$860	10.659:659\$136	47.151:077\$456	12.943:712\$400	131.179:149\$860	10.662:059\$136	123.729:780\$456
			724\$400				724\$400
			4.473:500\$000				5.183:500\$000
			51.625:301\$856				128.914:004\$856

Dotação orçamentaria para 1914..... 124.160:037\$356

Somma da tabella..... 123.730:504\$856

Diferença para menos..... 429:532\$500

Ministerio da Viação

Ministère des Tr

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dépenses supplémentaires d

DECRETOS	Creditos Especiaes		Creditos Extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldo do N. 9.647 de 4 de Juuho de 1912		1.000:000\$000		
N. 9.985 de 2 de Janeiro de 1913.....		17:317\$740		
N. 9.993 de 8 de Janeiro de 1913.....		80:000\$000		
N. 10.011 de 15 de Janeiro de 1913.....		31:303\$541		
N. 10.012 de 15 de Janeiro de 1913.....	1.372:175\$818			
N. 10.026 de 29 de Janeiro de 1913.....		60:000\$000		
N. 10.027 de 29 de Janeiro de 1913.....				400:000\$000
N. 10.028 de 29 de Janeiro de 1913.....				300:000\$000
N. 10.051 de 29 de Janeiro de 1913.....				1.000:000\$000
N. 10.045 de 6 de Fevereiro de 1913.....				500:000\$000
N. 10.060 de 14 de Fevereiro de 1913.....				150:000\$000
N. 10.061 de 14 de Fevereiro de 1913.....				250:000\$000
N. 10.065 de 14 de Fevereiro de 1913.....				200:000\$000
N. 10.066 de 14 de Fevereiro de 1913.....				400:000\$000
N. 10.085 de 19 de Fevereiro de 1913.....				300:000\$000
N. 10.089 de 19 de Fevereiro de 1913.....				250:000\$000
N. 10.154 de 2 de Abril de 1913.....				200:000\$000
N. 10.222 de 15 de Maio de 1913.....		1.000:000\$000		
N. 10.274 de 19 de Junho de 1913.....				100:000\$000
N. 10.316 de 2 de Julho de 1913.....				100:000\$000
N. 10.317 de 2 de Julho de 1913.....				150:000\$000
N. 10.318 de 2 de Julho de 1913.....				300:000\$000
N. 10.319 de 2 de Julho de 1913.....				100:000\$000
N. 10.332 de 9 de Julho de 1913.....				120:000\$000
N. 10.343 de 16 de Julho de 1913.....				10:000\$000
N. 10.545 de 5 de Novembro de 1913.....				60:000\$000
N. 10.616 de 17 de Dezembro de 1913.....				203:000\$000
N. 10.663 de 31 de Dezembro de 1913.....		640:000\$000		
N. 10.664 de 31 de Dezembro de 1913.....				30:000\$000
TOTAL.....	1.372:175\$818	2.828:621\$281		5.123:135\$820

Obras Publicas

Public Works

1913; despesas registradas e respectivos saldos

Budget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos Supplementares		Despezas Registradas		SALDOS	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			479:419\$475		520:580\$525
			17:317\$740		
			31:303\$541		80:000\$000
		1.372:175\$818			
			59:515\$500		484\$500
			364:531\$133		35:468\$867
			295:312\$407		4:687\$593
			1.000:000\$000		
			472:082\$239		27:917\$761
					150:000\$000
					250:000\$000
			199:835\$550		164\$450
			393:855\$999		6:144\$001
			299:898\$244		101\$756
			249:873\$956		126\$044
			173:267\$715		26:732\$285
			282:709\$482		717:290\$518
			99:360\$760		639\$240
			80:000\$000		20:000\$000
			75:000\$000		75:000\$000
			269:740\$789		30:259\$211
			100:000\$000		
			97:191\$270		22:808\$730
			10:000\$000		
			28:255\$450		31:744\$550
			203:135\$820		
			640:000\$000		
			30:000\$000		
		1.372:175\$818	5.951:607\$070		2.000:150\$031

Ministerio da Viaçã

Ministère des T

Desdobramento das cc

Dédoublement des c

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Adicionaes, grati ficações, diarias, ajudas d custo, etc.
Secretaria de Estado.....	682:605\$000		16:460\$000
Correios.....	15.442:702\$500	80:000\$000	5.410:744\$000
Telegraphos.....	16.595:710\$000		1.493:000\$000
Idem. Varios serviços. Consignações votadas englobadamente para *Pessoal e *Material.....			
Subvenção ás Companhias de Navegação.....			
Garantia de juros.....			
Estrada de Ferro Central.....	10.160:200\$000		1.753:260\$000
Idem — Obras novas — *Pessoal e Material.....			
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	1.156:380\$000		
Inspectorias de Obras Contra as Seccas.....	718:920\$000		170:000\$000
Idem. Premios e construcções de açudes publicos, englobadamente para *Pessoal e Material.....			
Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	697:200\$000		
Idem. Diversos serviços. Consignações votadas englobadamente para *Pessoal e Material.....			
Estrada de Ferro Rio do Ouro.....	106:800\$000		
Esgotos da Capital Federal.....	102:300\$000		27:375\$000
Idem. Serviços contractados com a City.....			
Iluminação da Capital Federal.....	195:420\$000		28:080\$000
Idem. Consignação para a Societé Anonyme.....			
Inspectoria Federal das Estradas.....	1.910:207\$500		35:576\$800
Idem. Para fiscalização de construcções e estudo.....			
Inspectoria Geral de Navegação.....	119:423\$800		13:430\$000
Fiscalisação de diversos serviços.....	60:000\$000		
Saneamento da Baixada Fluminense.....			
Empregados addidos.....	109:000\$000		8:880\$000
Eventuaes.....			10:000\$000
Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes.....	685:230\$000		24:770\$000
Idem. Commissões em varios Portos, englobadamente *Pessoal e Material.....			
	43.742:098\$800	80:000\$000	8.991:575\$800

e Obras Publicas

vaux Publics

signações votadas para

signations votées

14

Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
	22:800\$000	51:660\$000	773:525\$000	
		3.553:590\$000	24.487:036\$500	Reduzido a papel a verba «Ouro» — Incluido na 3ª columna a despeza de condução de malas, que não foi designada separadamente na tabella.
3.721:000\$000	7:200\$000	2.552:302\$999	19.369:212\$999	Em material propriamente dito constam gratificações e ajudas de custo não especificadas — Inclusive em «Material» 125:000\$ para Eventuaes — Reduzido a papel as verbas «Ouro».
			3.340:050\$000	Reduzido a papel as verbas «Ouro».
			3.505:443\$400	
			15.585:387\$018	Reduzido a papel a verba «Ouro».
19.908:440\$000		14.900:000\$000	46.721:900\$000	Incluido no «Material» 300:000\$ para Eventuaes.
			1.000:000\$000	
1.932:935\$000		1.300:000\$000	4.389:315\$000	Incluido no «Material» 100:000\$ para Eventuaes.
300:000\$000		411:080\$000	1.600:000\$000	Incluido no «Material» 92:800\$ para Eventuaes.
			2.750:000\$000	O total da verba para a Inspectoria de Obras Contra as Seccas é 4.350:000\$, havendo engano de somma na tabella explicativa.
44:070\$000		40:000\$000	781:270\$000	
			2.605:000\$000	
256:223\$000		182:000\$000	545:023\$000	
		16:400\$000	146:075\$000	
			4.890:790\$000	
		57:480\$000	280:980\$000	Inclusive 12:000\$ para Eventuaes.
			5.118:735\$000	Reduzido a papel a verba «Ouro».
		211:300\$000	2.157:084\$300	Inclusive 30:000\$ para Eventuaes.
			725:175\$700	
	4:800\$000	19:000\$000	156:653\$800	Reduzido a papel a verba «Ouro».
			60:000\$000	
274:590\$000		664:480\$000	939:070\$000	
			117:880\$000	
			150:000\$000	Sendo 140:000\$ para imprevistos.
	12:000\$000	78:000\$000	800:000\$000	
			4.383:500\$000	
26.437:258\$000	46:800\$000	24.037:292\$999	147.379:106\$717	

Resumo dos creditos abertos para os diversos Ministerios no exercicio

Resumé des dépenses extraordinaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Importancia total		Despezas registradas		Saldos	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Agricultura, Industria e Commercio.....		6.290:910\$678		4.384:370\$207		1.906:570\$471
Fazenda.....	3.536:317\$513		3.296:317\$813	51.422:414\$369	240:000\$000	15.158:567\$698
Guerra.....		22.295:478\$367		15.441:020\$481		6.854:457\$886
Justica e Interior.....	15:300\$000	9.338:658\$932	9:000\$000	7.717:117\$350	6:300\$000	1.621:544\$582
Marinha.....	9.945:294\$740	1.656:077\$513	4.268:824\$888	1.622:970\$770	5.656:469\$852	33:106\$743
Relações Exteriores.....	380:000\$000	1.150:000\$000	380:000\$000	768:894\$349		381:105\$651
Viação e Obras Publicas.....	1.372:175\$818	7.951:75\$101	1.372:175\$818	5.951:607\$070		2.000:150\$031
TOTAL.....	15.229:088\$371	115.263:891\$658	9.346:318\$519	87.308:394\$596	5.902:769\$852	27.955:500\$662
DEDUZ-SE:		PAPEL				
Creditos para a Presidencia.....		10:704\$475				
" " o Poder Legislativo.....		4.371:980\$473		4.382:684\$948		
Despeza extraordinaria.....			9.346:318\$519	82.925:709\$648		

Quadro de porcentagens da Despeza da União com relação ao orçamento da despeza votada, destacando em cada Ministerio as verbas consignadas para « Pessoal »

Tableau des dépenses de l'Union, dans l'exercice

1913

ADMINISTRAÇÃO	Verba para « Pessoal »	%	Verba votada	%	Despeza total
PODER LEGISLATIVO.....			5.468:863\$596	0,67	DESPEZA VOTADA:
PODER EXECUTIVO					Feita a conversão do ouro e as
Presidencia da Republica.....			384:240\$000	0,06	rectificações constantes do De-
MINISTERIOS:					creto n. 2.779, de 1 de Feve-
Agricultura, Industria e Commercio.....	9.703:934\$684	1,54	36.572:038\$302	5,83	reiro de 1913 e as effectuadas
Fazenda.....	44.037:299\$986	7,02	64.169:013\$121	10,23	nas tabellas
Juros e amortisações.....			129.760:177\$695	20,68	627.439:839\$365
Applicação da renda especial.....			52.089:620\$000	8,30	
Guerra.....	70.955:523\$649	11,31	84.523:323\$649	13,47	
Justiça e Interior.....	23.013:283\$515	3,67	41.281:015\$576	6,58	
Marinha.....	38.380:757\$203	6,11	49.486:617\$203	7,89	
Relações Exteriores.....	4.650:497\$000	0,74	7.747:339\$927	1,23	
Viação e Obras Publicas.....	79.518:071\$800	12,67	154.005:192\$678	24,55	
PODER JUDICIARIO.....			1.952:395\$618	0,31	
			627.439:839\$365		
DESEZA EXTRAORDINARIA					
Em virtude dos credits abertos.....			103.041:893\$907		
			730.481:733\$272		

Resumo da applicação das verbas votadas para os diversos ministerios

Résumé de l'application des dépenses ministérielles

1914

MINISTERIOS	Com applicação a pessoal	Com applicação a material	Com outras applicações	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	11.845:290\$140	11.473:278\$618	1.793:000\$000	25.111:558\$758
Pazenda.....	35.460:971\$649	3.756:979\$300	158.590:717\$305	197.738:668\$954
Guerra.....	61.421:138\$431	10.899:170\$000	72.323:308\$431
Justiça e Interior.....	21.431:706\$824	12.700:932\$266	5.658:328\$336	39.790:567\$426
Marinha.....	27.163:228\$248	2.438:570\$000	17.445:325\$400	47.047:123\$648
Relações Exteriores.....	4.370:215\$000	451:808\$500	2.472:276\$927	7.294:300\$427
Viação e Obras Publicas.....	79.297:732\$600	24.037:202\$999	44.041:081\$118	147.379:106\$717
	240.993:272\$892	65.758:031\$683	129.933:729\$866	536.685:033\$661
FAZENDA :				
Applicação da Renda Especial.....				57.514:230\$000
				594.199:263\$661
MINISTERIOS:				
Despesa votada; feita a conversão das verbas outro para papel.....			594.243:822\$545	
Rectificações nas tabelas.....			44:558\$984	
			594.199:263\$661	

JUDICIARIO
JUDICIAIRE

1851

PODER JUDICIARIO

POUVOIR JUDICIAIRE

Art. 55 da Constituição

Supremo Tribunal Federal

Com 15 Juizes

- 23 Juizes Federaes
- 23 Substitutos dos Juizes Federaes
- 25 Procuradores da Republica

Existem mais, em cada Municipio, tres Supplentes do Substituto do Juiz Federal e um Ajudante do Procurador da Republica, que servem gratuitamente.

	VERBAS VOTADAS	
	PARA 1913	PARA 1914
JUSTIÇA FEDERAL.....	1.952:395\$618	1.918:595\$618

Supremo Tr

Suprême T

Movimento dos processo

Mouvement d

PROCEDENCIA	CONFLICTOS DE JURISDIÇÃO			AGGRAVOS						CARTAS TESTEMUNHAVEIS			RECURSOS EXTRAORDINARIOS	
	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	PETIÇÃO			INSTRUMENTO			Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados
				Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento					
Districto Federal.....	2	2	I	35	34	4				4	5	I	10	8
Territorio do Acre.....				3	3					I	I			
Amazonas.....				I	I		2	2		I	I		5	I
Pará.....				7	6	I							8	3
Maranhão.....														2
Piaulhy.....	2	2		4	4					I	I			
Ceará.....													2	I
Rio Grande do Norte.....													2	
Parahyba do Norte.....				I	I								3	I
Pernambuco.....	I	I		3	3		I	I					7	I
Alagoas.....				3	3								2	
Sergipe.....	I	I		I	I		I	I					I	
Bahia.....				5	4	I	13	12	I			I	5	I
Espirito Santo.....				2	2								I	
Rio de Janeiro.....	5	5		13	12	I			I	3	4		8	3
S. Paulo.....	3	3		12	10	2	I	I	I	2	I	I	12	8
Paraná.....													I	I
Santa Catharina.....													I	
Rio Grande do Sul.....	I	I		11	11					7	8		8	2
Minas Geraes.....	5	4	I	12	11	I	I	I	I				13	I
Goyaz.....													I	
Matto Grosso.....				I	I								2	I
	20	19	2	117	107	10	19	18	4	19	21	3	94	32

Conselho Federal

Conselho Federal

Processos durante o anno de 1913

Processos civis

APPELLAÇÕES CIVEIS			EMBARGOS REMETTIDOS			ACÇÃO RESCISORIA			SENTENÇAS ESTRANGEIRAS			RECURSOS ELEITORAES			TOTAL		
Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
136	72	215	2	1	4	1		1	16	11	9				209	133	263
3	1	5													7	5	5
11	2	9										1	1		21	8	13
7	1	21										2	2		24	12	27
1	1	8													3	1	10
1		4													8	7	4
		1										3	3		5	4	2
		1													2		1
5	1	3													9	3	5
17	5	16										4	4		33	15	23
4	1	3													9	4	5
2		1										1	1		7	4	2
4	2	14	1		1							5	5		33	24	22
4		2													7	2	3
10	3	9										3	3		42	30	16
13	5	47		1	1							5	7	1	48	36	67
8	1	3													9	2	3
		2													1		3
4	2	21													31	24	35
9	3	22										3	4	1	43	24	38
1	1	2													2	1	3
1		4													4	2	5
241	101	413	3	2	6	1		1	16	11	9	27	30	2	557	341	555

Supremo Tr

Suprême T

Movimento dos processos cr

Mouvement de

PROCEDENCIA	HABEAS-CORPUS						RECURSOS CRIMINAES		
	PETIÇÕES			RECURSOS			Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento			
Distrito Federal.....	23	28	3	34	31	3	8	7	
Territorio do Acre.....				1	1		2	2	
Amazonas.....	6	6		2	2				
Pará.....	1	1		4	4		1	1	
Maranhão.....			1	1	1				
Pianhy.....	3	3		5	5		1	1	
Ceará.....	2	2		4	4				
Rio Grande do Norte.....	5	5							
Parahyba do Norte.....				1	1		2	2	
Pernambuco.....	2	3		12	11	1		1	
Alagoas.....	2	2		1	1				
Sergipe.....				1	1				
Bahia.....	2	3	1	3	3		2	2	
Espirito Santo.....				1	1				
Rio de Janeiro.....	7	8		4	3	1		1	
S. Paulo.....	7	7		14	12	2			
Paraná.....				1	1				
Santa Catharina.....				2	2		1	1	
Rio Grande do Sul.....	3	3		4	4				
Minas Geraes.....	3	5	1	9	9		2	2	
Goyaz.....									
Matto Grosso.....	1	1		1	1				
	67	77	6	105	98	10	19	20	

Conselho Federal

Conseil fédéral

Processos criminaes durante o anno de 1913

Procès criminels

APPELLAÇÕES CRIMINAES			PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO			DENUNCIAS			REVISÕES CRIMINAES			TOTAL		
Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
12	8	6	2	5	1	6	3	3	11	9	31	96	41	49
													3	3
												7	8	7
									1			5	7	5
												1	1	1
												1	9	1
												7	6	7
												1	5	1
1	1								1	3	5	5	7	5
									2		9	17	15	10
										1	3	3	4	3
1											1	2	1	1
											5	7	8	7
										1	2	1	2	2
									1	1	4	12	13	5
8	3	5							7	3	12	36	25	19
1									1	1	2	3	2	2
											1	3	3	1
5	3	2							33	18	37	45	28	39
7	3	4							2	7	19	23	26	25
											2			2
									2	1	5	4	3	5
35	18	17	2	5	1	6	3	3	61	45	159	296	266	197

Supremo Tribunal Federal

Suprême Tribunal Fédéral

Durante o anno de 1913 ordenou o Tribunal diligencias em 54 processos, distribuidos pela seguinte fórma

Demandes d'informations

NATUREZA DO PROCESSO	NUMERO
HABEAS CORPUS.....	
{ PETIÇÕES.....	28
{ RECURSOS.....	19
RECURSOS CRIMINAES.....	1
PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO.....	1
APELLAÇÕES CIVEIS.....	3
RECURSOS ELEITORAES.....	1
HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA.....	1
	54

Supremo Tribunal Federal

Suprême Tribunal Fédéral

Aggravos interpostos nos termos do art. 44 do Regimento do Tribunal e julgados durante o anno de 1913

Aggraves

NATUREZA DO PROCESSO	ENTRADOS	JULGADOS
EM AGGRAVOS DE PETIÇÃO.....	6	6
EM CARTAS TESTEMUNHAVEIS.....	2	2
EM APELLAÇÕES CIVEIS.....	4	4
EM RECURSOS EXTRAORDINARIOS...	3	3
	15	15

Supremo Tribunal Federal

Suprême Tribunal Fédéral

**Embargos oppostos a accordãos do Tribunal, na fórmula do Decreto n. 939,
de 29 de Dezembro de 1902 e julgados durante o anno de 1913**

Pourvoirs

NATUREZA DO PROCESSO	ENTRADOS	JULGADOS	FIGARAM EM ANDAMENTO
EM APPELLAÇÕES CRIMINAES.....	4	2	2
EM DENUNCIAS	3	3
EM CONFLICTOS DE JURISDICÇÃO.....	1	1
EM AGGRAVOS DE PETIÇÃO	16	14	2
EM CARTAS TESTEMUNHAVEIS.....	1	1
EM RECURSOS EXTRAORDINARIOS....	32	9	23
EM APPELLAÇÕES CIVEIS.....	193	67	126
EM RECURSOS ELEITORAES	4	4
	254	101	153

Justiça

Justice

Funções e venc

Fonctions et tra

19

	Até 2008	2018 a 3008	3018 a 4008	4018 a 5008	5018 a 6008
Ministros do Supremo Tribunal Federal.....					
Ministerio Publico no Districto Federal.....	2		2	1	
Secretaria do Supremo Tribunal Federal.....	13	10	3		12
Juizes Seccionaes e Ministerio Publico nos Estados.....	43	25	11	10	
	58	35	16	11	12

Justiça

Justice

Funções e venc

Fonctions et tra

19

	Até 2008	2018 a 3008	3018 a 4008	4018 a 5008	5018 a 6008
Ministros do Supremo Tribunal Federal.....					
Ministerio Publico no Districto Federal.....	2		2	1	
Secretaria do Supremo Tribunal Federal.....	13	10	3		12
Juizes Seccionaes e Ministerio Publico nos Estados.....	43	25	11	10	
	58	35	16	11	12

Federal

Fédéral

mentos mensaes

tements mensuels

13

6018 a 7008	7018 a 8008	8018 a 9008	9018 a 1:0008	1:0018 a 1:5008	1:5018 a 3:0008	Mais de 3:0008	TOTAL
						15	15
				4			9
		2	1	1			42
10		10		14	13		136
10		12	1	19	13	15	202

Federal

Fédéral

mentos mensaes

tements mensuels

14

6018 a 7008	7018 a 8008	8018 a 9008	9018 a 1:0008	1:0018 a 1:5008	1:5018 a 3:0008	Mais de 3:0008	TOTAL
						15	15
				4			9
		2	1	1			42
10		10		14	13		136
10		12	1	19	13	15	202

Justiça Federal.

Justice Fédéral

Quadro da despesa votada

Tableau des dépenses votées

1913 - 1914

RUBRICAS	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Supremo Tribunal Federal....	787:200\$000	787:200\$000	56:811\$618	22:411\$618	844:011\$618	809:611\$618
Juizes Seccionaes.....	985:240\$000	985:240\$000	123:144\$000	123:744\$000	1.108:384\$000	1.105:984\$000
	1.772:440\$000	1.772.440\$000	179:955\$618	146:155\$618	1.952:395\$618	1.918:595\$618

ESTADOS

ÉTATS

3004783

Representação Estadual

Constituição da Republica (art. 63)

ESTADOS	Senadores	Deputados	SUBSIDIO		OBSERVAÇÕES
			Diario	Fixado por:	
Alagoas	15	30	25\$000	Lei n. 415, de 10 de Junho de 1901.	O numero de representantes foi fixado pelo art. 23 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 6 annos e deputados 2 annos.
Amazonas.....	15	24	60\$000	Lei n. 710, de 19 de Outubro de 1912.	Idem, idem, art. 9 da Constituição do Estado, alteravel por lei ordinaria. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Bahia.....	21	42	30\$000	Lei n. 562, de 30 de Agosto de 1904.	Idem, idem, art. 8 da Constituição do Estado, podendo ser alterado na proporção de 1 para 30.000 habitantes. Mandato 4 annos.
Ceará.....		30	20\$000	Lei n. 955, de 28 de Agosto de 1908.	Idem, idem, art. 8 da Constituição do Estado, podendo ser alterado na proporção de 1 para 30.000 habitantes. Mandato 4 annos.
Distrito Federal.....					Não tem representação de caracter estadual e sim municipal.
Espito Santo.....		25	30\$000	Lei n. 664, de 7 de Novembro de 1910.	O numero foi fixado pelo art. 33 da Constituição do Estado. Mandato 3 annos.
Goyaz.....	12	24	20\$000	Lei n. 414, de 25 de Julho de 1912.	Idem, idem, arts. 64 e 66 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 8 annos e deputados 4 annos.
Maranhão.....		30	20\$000	Lei n. 503, de 10 de Março de 1903.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado. Mandato 3 annos.
Matto Grosso.....		18	25\$000	Lei n. 314, de 25 de Março de 1912.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado, podendo ser alterado por lei ordinaria. Mandato 3 annos.
Minas Geraes.....	24	48	40\$000	Dec. n. 472, de 14 de Abril de 1891.	Idem, idem, § 1º do art. 23 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Pará.....	18	30	30\$000	Lei n. 1.057, de 31 de Outubro de 1908.	Idem, idem, arts. 15 e 18 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Parahyba do Norte.....		30	20\$000	Lei n. 135, de 28 de Julho de 1899.	Idem, idem, art. 4 da Constituição do Estado. Mandato 4 annos.
Paraná.....		30	30\$000	Lei n. 1.262, de 12 de Março de 1903.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado. Mandato 2 annos.
Pernambuco.....	15	30	30\$000	Lei n. 986, de 28 de Junho de 1909.	Idem, idem, art. 4 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 6 annos e deputados 3 annos.
Piauhy.....		24	25\$000	Lei n. 619, de 1 de Julho de 1911.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado. Mandato 4 annos.
Rio Grande do Norte.....		24	30\$000	Lei n. 317, de 26 de Novembro de 1912.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado, podendo ser alterado de 10 em 10 annos, segundo a população. Mandato 3 annos.
Rio Grande do Sul.....		32	30\$000	Lei n. 49, de 6 de Dezembro de 1904.	Idem, idem, lei n. 18, de 12 de Janeiro de 1907. Mandato 4 annos.
Rio de Janeiro.....		45	45\$000	Lei n. 910, de 29 de Outubro de 1909.	Idem, idem, art. 1, da Reforma Constitucional de 18 de Setembro de 1903. Mandato 3 annos.
Santa Catharina.....		22	20\$000	Lei n. 833, de 30 de Setembro de 1909.	Idem, idem, art. 9 da Constituição do Estado, podendo ser alterado na base de 1 por 15.000 habitantes. Mandato 3 annos.
S. Paulo.....	24	50	50\$000	Lei n. 876, de 30 de Setembro de 1903.	Idem, idem, arts. 16 e 18 da Reforma Constitucional. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Sergipe.....		24	25\$000	Lei n. 649, de 28 de Novembro de 1913.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado, podendo ser alterado por lei ordinaria. Mandato 3 annos.
TOTAL.....	144	628			



Estado de Alagoas

Constituição de 11 de Junho de 1891 e Reformas de 5 de Agosto de 1895, 6 de Junho de 1897, 27 de Maio de 1899, 10 de Junho de 1901, 6 de Junho de 1902 e 8 de Junho de 1908

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 23).

Senado, com 15 membros — (Art. 29).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 42).

Vice-Governador — (Art. 42).

(Eleitos por 3 annos.)

Secretarios do Estado — (Art. 63). Os que forem creados por lei e de livre nomeação do Governador.

PODER JUDICIARIO

Tribunal Superior, com 7 membros — (Art. 65 § 1º e Art. 74).

Juizes de Direito — (Art. 65 §§ 2º, 3º e 4º).

Jury — Idem.

Juizes de Districto — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal — (Art. 106).

Intendente — Idem.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei n. 8 de 13 de Maio de 1892

Eleitos por 2 annos. Servem gratuitamente como Conselheiros Municipaes. E' chefe do executivo municipal o Intendente eleito por 2 annos, com subsidio marcado pelo Conselho.

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentante
Agua Branca.....	7	Bello Monte.....	7
Alagoás.....	7	Coruripe.....	7
Anadia.....	8	Junqueiro.....	7
Atalaia.....	12	Leopoldina.....	7

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Limoeiro.....	7	Porto Real do Collegio.....	7
Maceió.....	12	Sant'Anna do Ipanema.....	7
Maragogy.....	9	Santa Luzia do Norte.....	6
Muricy.....	6	S. Braz.....	7
Palmeira dos Indios.....	8	S. José da Lage.....	7
Pão de Assucar.....	7	S. Luiz de Quitunde.....	8
Parahyba.....	7	S. Miguel de Campos.....	10
Passo de Camaragibe.....	9	Traipú.....	7
Paulo Affonso.....	7	Triumpho.....	7
Penêdo.....	1d	União.....	11
Piassabussú.....	7	Viçosa.....	9
Pilar.....	8	Victoria.....	7
Piranhas.....	7		
Porto Calvo.....	12		
Porto de Pedras.....	7		
			279

Estado do Amazonas

Constituição de 21 de Março de 1910

PODER LEGISLATIVO

Senado, com 15 membros — (Art. 27).

Camara dos Deputados, com 24 membros.

PODER EXECUTIVO

Governador — (Arts. 36 e 37).

Vice-Governador — (Art. 39).

(Eleitos por 4 annos.)

Secretario do Estado, de livre nomeação e demissão do Governador. — (Art. 55).

PODER JUDICIARIO

Supremo Tribunal de Justiça, composto de 9 membros — (Art. 72, n. 1 e Art. 73).

Juizes de direito, juizes municipaes e jurados. — (Art. 72, n. 2, e Arts. 84, 88 e 89).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 97)

Intendencia Municipal.

Superintendente.

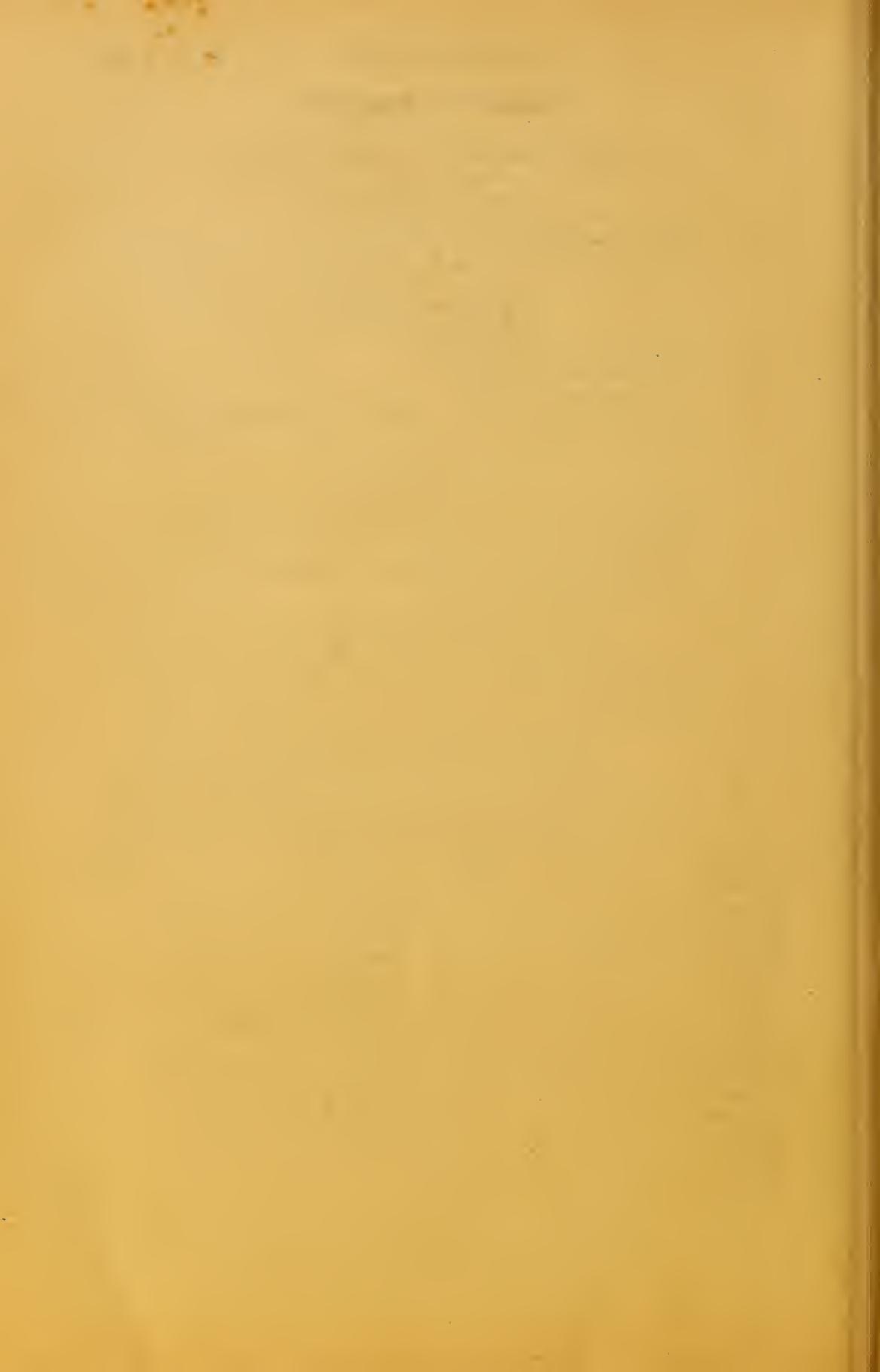
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 98 da Reforma da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Intendentes municipaes e o superintendente que é o chefe do executivo municipal

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Barcellos.....	5	Manicoré.....	7
Barreirinha.....	5	Maués.....	7
Benjamin Constant.....	5	Moura.....	5
Bôa Vista do Rio Branco.....	5	Parintiás.....	7
Borba.....	5	S. Felipe.....	5
Canutama.....	5	S. Gabriel.....	5
Coary.....	5	S. Paulo de Olivença.....	5
Codajaz.....	5	Silves.....	5
Florian Peixoto.....	5	Teffé.....	7
Fontê-Bôa.....	5	Urucará.....	5
Humaytá.....	7	Urucuritiba.....	5
Itacoatiára.....	7	Xibauá.....	5
Lábrea.....	7		
Manacapuru.....	5		
Manãos.....	8		

192



Estado da Bahia

Constituição de 2 de Julho de 1891

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 42 membros — (Art. 7).

Senado, com 21 membros — Idem.

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 45).

(Eleito por 4 annos.)

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Appellação e Revista, com 12 membros. —

(Arts. 65 e 67).

Tribunal Administrativo de Contas e Conflictos, com 5
membros. — (Art. 71).

Tribunaes de Comarca ou Juizes de Direito. —

(Art. 65, n. 3).

Tribunaes do Jury. — (Art. 65, n. 2).

Juizes de Paz. — (Art. 65, n. 1).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 105)

Conselho Deliberativo.

Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 105 da Const. do Estado. Lei 478 de 30 de Setembro de 1902

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Conselheiros municipaes

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Abrantes.....	7	Amargosa.....	9
Affonso Penna.....	9	Amparo.....	7
Alagoinhas.....	9	Andarahy.....	9
Alcobaça.....	9	Angical.....	7

Municípios	Repre- sentantes
Aracy.....	7
Aratuhype.....	9
Arcia.....	9
Baixa Grande.....	7
Barcellos.....	7
Barracão.....	7
Barra do Rio de Contas.....	7
Barra do Rio Grande.....	9
Barreiras.....	9
Belmonte.....	9
Bôa Nova.....	7
Bomfim.....	9
Bom Jesus da Lapa.....	7
Bom Jesus dos Meiras.....	7
Bom Jesus do Rio de Contas.....	7
Brotas de Macahubas.....	7
Cachoeira.....	9
Cachoeira da Abbadia.....	7
Caetité.....	9
Camamú.....	9
Camisão.....	9
Campestre.....	9
Campo Formoso.....	7
Campo Largo.....	7
Canavieiras.....	9
Capivary.....	7
Caravellas.....	9
Carinhanha.....	9
Castro Alves.....	9
Cayrú.....	7
Chique-Chique.....	7
Cicero Dantas.....	7
Conceição do Coité.....	7
Conde.....	7
Condeúba.....	9
Conquista.....	9
Coração de Maria.....	7
Correntina.....	7
Cruz das Almas.....	7
Cumbe.....	7
Curaçá.....	7
Entre Rios.....	7
Feira de Sant'Anna.....	9
Gamelleira do Assuruá.....	7
Geremoabo.....	7
Igrapiúna.....	7
Ilhéos.....	9
Inhambupe.....	9
Irará.....	9
Itaberaba.....	9
Itabuna.....	9
Itaparica.....	9

Municípios	Repre- sentantes
Itapicurú.....	7
Ituassú.....	9
Jacaracy.....	7
Jacobina.....	9
Jaguaripe.....	9
Jequié.....	9
Jequiçá.....	9
Joazeiro.....	7
Jussiape.....	9
Lage.....	7
Lencóes.....	7
Macahubas.....	9
Maracás.....	7
Maragogipe.....	9
Marahú.....	9
Matta de S. João.....	7
Minas do Rio de Contas.....	7
Monte Alegre.....	9
Monte Alto.....	9
Monte Cruzeiro.....	7
Monte Santo.....	7
Morro do Chapéo.....	7
Mundo Novo.....	9
Nazareth.....	9
Nova Boipeba.....	9
Oliveira do Brejinho.....	7
Paramirim.....	7
Patrocínio do Coité.....	7
Pilão Arcado.....	7
Pojuca.....	7
Pombal.....	7
Porto Alegre.....	7
Porto Seguro.....	9
Prado.....	9
Queimadas.....	7
Remanso.....	9
Remedios.....	7
Riachão de Jacuhype.....	7
Riacho de Sant'Anna.....	7
Rio Branco.....	9
Sant'Anna dos Brejos.....	9
Sant'Anna do Catú.....	7
Santa Cruz.....	7
Santarém.....	9
Santa Maria.....	9
Santa Rita do Rio Preto.....	7
Santo Amaro.....	9
Santo Antonio da Gloria.....	7
Santo Antonio de Jesus.....	9
S. Felipe.....	7
S. Felix do Paraguassú.....	9
S. Francisco.....	7

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
S. Gonçalo dos Campos.....	9	Tucano.....	7
S. João do Paraguassú.....	9	Umburanas.....	7
S. José da Casa Nova.....	7	Una.....	7
S. Miguel.....	7	Valença.....	9
S. Salvador.....	15	Viçosa.....	7
Sento Sé.....	7	Villa Bella das Palmeiras.....	7
Serrinha.....	9	Villa Rica.....	7
Soure.....	7	Villa Verde.....	7
Taperoá.....	7		
Trancoso.....	7		833



Estado do Ceará

Constituição de 12 de Julho de 1895 e Reforma
de 19 de Julho de 1905

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 30 membros — (Arts. 7 e 8).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado. — (Art. 41).

3 Vice-Presidentes.

(Eleitos por 4 annos, Art. 43.)

Tres Secretarios de Estado de nomeação do Presidente. —
(Art. 60).

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação, com 7 membros — (Art. 79).

Juizes de direito. — (Art. 63).

Juizes substitutos — Idem.

Ministerio publico. — Idem.

Tribunal do Jury. — Idem.

Juntas Correccionaes. — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 95)

Camara de Vereadores.

Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 95 da Constituição do Estado

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Camara Municipal cujos vereadores
elegem entre si o Intendente que é o chefe do executivo municipal.

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Acarahú.....	8	Barbalha.....	8
Aquiraz.....	8	Baturité.....	8
Aracaty.....	8	Beberibe.....	8
Aracoyaba.....	8	Benjamin Constant.....	8
Araripe.....	8	Bôa Viagem.....	8
Arneiroz.....	8	Brejo dos Santos.....	8
Assaré.....	8	Cachoeira.....	8
Aurora.....	8	Camocim.....	8

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Campo Grande.....	8	Palma.....	8
Campos Salles.....	8	Paracurú.....	8
Canindé.....	8	Pedra Branca.....	8
Caridade.....	8	Petencostes.....	8
Cascavel.....	8	Pereiro.....	8
Coité.....	8	Porangaba.....	8
Cratheús.....	8	Porteiras.....	8
Crato.....	8	Quixadá.....	8
Entre Rios.....	8	Quixerá.....	8
Fortaleza.....	10	Quixeramobim.....	8
Granja.....	8	Redempção.....	8
Guarany.....	8	Riacho do Sangue.....	8
Ibiapina.....	8	Saboeiro.....	8
Icó.....	8	Sant'Anna.....	8
Iguatú.....	8	Sant'Anna do Cariry.....	8
Independencia.....	8	Santa Quitéria.....	8
Ipú.....	8	S. Benedicto.....	8
Ipueiras.....	8	S. Bernardo das Russas.....	8
Iracema.....	8	S. Francisco.....	8
Itapipoca.....	8	S. João de Uruburetama.....	8
Jaguaribe-Mirim.....	8	S. Matheus.....	8
Jardim.....	8	S. Pedro do Crato.....	8
Joazeiro.....	8	Senador Pompeu.....	8
Lavras.....	8	Sobral.....	8
Limoeiro.....	8	Soure.....	8
Maranguape.....	8	Tamboril.....	8
Massapé.....	8	Tauhá.....	8
Mecejana.....	8	Trahiry.....	8
Meruoca.....	8	Tyanguá.....	8
Milagres.....	8	Umarý.....	8
Missão Velha.....	8	União.....	8
Morada Nova.....	8	Varzea Alegre.....	8
Mulungú.....	8	Viçosa.....	8
Pacatuba.....	8		
Pacoty.....	8		

Districto Federal

Artigos 2 e 67 da Constituição da Republica e Lei n. 85
de 20 de Setembro de 1892

PODER LEGISLATIVO

Conselho Municipal, com 16 membros (intendentes) —
(Art. 1º § 9º, e Art. 2º do Dec. n. 1.619-A de 31 de
Dezembro de 1906).

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal, de nomeação do Presidente da Republica
— (Art. 17 da lei 85 de 20 de Setembro de 1892, Art. 6º
da lei 939 de 29 de Dezembro de 1902 e Dec. Legisl.
n. 513 de 23 de Dezembro de 1898).

PODER JUDICIARIO

(Dec. 9.263 de 28 de Dezembro de 1911)
Côrte de Appellação, com 15 membros.
Tribunal do Jury.
Juizes de Direito — 16.
Pretores — 15.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei 85 de 20 de Setembro de 1892

Eleitos por tres annos. Percebem um subsidio de um conto de réis mensal. Conselho
Municipal — Intendentes. O chefe do executivo municipal é o Prefeito, cabendo-lhe a
sancção das leis e o direito de vétto que é submettido ao Senado Federal.

Estado do Espirito Santo

Constituição de 2 de Maio de 1892 e Reforma
de 30 de Novembro de 1904

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 25 membros. — (Art. 33).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 47).

3 Vice-Presidentes — (Art. 52).

(Eleito por 4 annos, Art. 47.)

Chefe de Policia, de nomeação do Presidente — (Art. 60).

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça — (Art. 71).

Juizes de Direito — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 84)

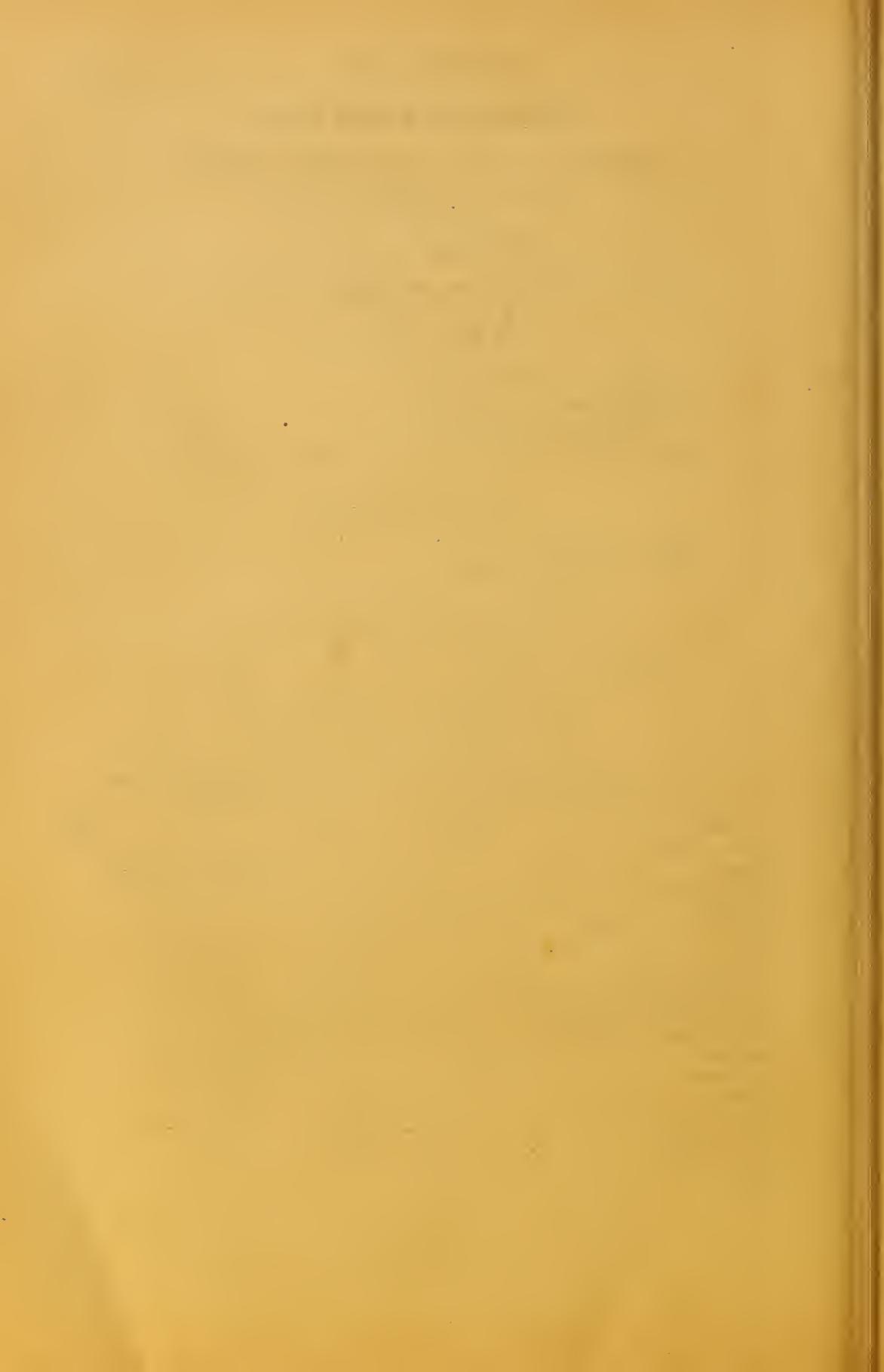
Governadores Municipaes.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 84 e 85 da Constituição do Estado

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Governadores municipaes que elegend
entre si o presidente que é o chefe do executivo municipal

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Affonso Claudio.....	7	Ponte do Itabapoana.....	5
Alegre.....	5	Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina.....	7
Alfredo Chaves.....	5	Riacho.....	5
Anchieta.....	7	Rio Novo.....	5
Cachoeira do Itapemerim.....	7	Rio Pardo.....	5
Calçado.....	5	Santa Cruz.....	7
Cariacica.....	5	Santa Izabel.....	5
Conceição da Barra.....	7	Santa Thereza.....	5
Espirito Santo.....	7	S. João do Muqui.....	5
Espirito Santo do Rio Pardo.....	7	S. Matheus.....	7
Guarapary.....	7	S. Pedro do Itabapoana.....	7
Itapemerim.....	5	Serra.....	7
Linhares.....	5	Vianna.....	5
Marechal Hermes.....	5	Victoria.....	9
Nova Almeida.....	5		
Páo Gigante.....	5		
Piúma.....	5		



Estado de Goyaz

Constituição de 1 de Junho de 1891 e Reforma
de 13 de Julho de 1898

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 24 membros — (Art. 64).
Senado, com 12 membros — (Art. 66).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 78).
3 Vice-Presidentes — (Art. 79).
(Eleitos por 4 annos, Art. 78.)

Secretarios de Estado (tantos quantas secretarias forem creadas
pelo Congresso, Art. 96).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 101).
Juizes de Direito — Idem.
Juizes Municipaes e jurados — Idem.
Juizes de Districto — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 16)

Conselho Municipal.
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 da Const. do Estado. Lei n. 205 de 7 de Agosto de 1899

Eleitos por 4 annos um Intendente e um Conselho Municipal, sendo o Intendente
o chefe do executivo municipal. Servem gratuitamente

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Allemaõ.....	7	Bóa Vista do Tocantins.....	7
Alta-Mir.....	7	Bomfim.....	7
Anicuns.....	7	Caldas Novas.....	7
Annapolis.....	7	Campinas.....	7
Arrayas.....	7	Campo Formoso.....	7
Bella Vista.....	7	Catalão.....	7

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Cavalcante.....	7	Pilar.....	7
Chapéo.....	7	Porto Nacional.....	7
Conceição.....	7	Posse.....	7
Corumbá.....	7	Pouso Alto.....	7
Corumbahyba.....	7	Pyrenopolis.....	7
Currálinho.....	7	Rio Bonito.....	7
Formosa.....	7	Rio Verde.....	7
Forte.....	7	Santa Cruz.....	7
Goyaz.....	10	Santa Luzia.....	7
Ipamery.....	7	Santa Rita do Paranahyba.....	7
Jaraguá.....	7	S. Domingos.....	7
Jatáhy.....	7	S. José do Duro.....	7
Mineiro.....	7	S. José do Tocantins.....	7
Morrinhos.....	7	Sítio da Abbadia.....	7
Natividade.....	7	Taguatinga.....	7
Palma.....	7		
Pedro Affonso.....	7		
Peixe.....	7		
			318

Estado do Maranhão

Constituição de 28 de Julho de 1892 e Reformas de 7 de Março de 1898 e 9 de Maio de 1904

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 5º).

PODER EXECUTIVO

Governador de Estado — (Art. 30).

3 Vice-Governadores — (Art. 31).

(Eleitos por 4 annos.)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 6 membros — (Art. 50, n. 1 e Art. 71).

Juizes de Direito — (Arts. 50 e 65 e Art. 4º da Reforma Constitucional).

Supplentes dos Juizes de Direito — Idem.

Tribunal do Jury — (Arts. 3, 4 e 57, idem).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 81)

Intendente.

Camara Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Estado conta 55 municipios e o numero de conselheiros municipaes é fixado por lei especial municipal.

Não foram obtidas as informações solicitadas.

Estado de Matto Grosso

Constituição de 15 de Agosto de 1891 e Reforma
de 14 de Março de 1898

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 18 membros — (Art. 5 e 6).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 16).
3 Vice-Presidentes — (Art. 17).
(Eleitos por 4 annos, Art. 16.)

PODER JUDICIARIO

Relação do Estado, com 5 membros — (Art. 28).
Juizes de Direito e Supplentes — Idem.
Tribunal do Jury — Idem.
Juizes de Paz — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 46)

Camara Municipal.
Intendente geral.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 47 e 49 da Const. do Estado. Lei n. 21 de 29 de Janeiro de 1892

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Vereadores — que elegem o Intendente
Geral chefe do executivo municipal

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Aquidaúana.....	7	Poconé,.....	7
Bella Vista.....	7	Ponta Porã.....	5
Campo Grande.....	7	Porto Murtinho.....	5
Corumbá.....	7	Rosario do Rio Acima.....	7
Coxim.....	5	Sant'Anna do Paranahyba.....	7
Cuyabá.....	9	Santo Antonio do Rio Abaixo.....	7
Diamantino.....	7	Santo Antonio do Rio Madeira.....	7
Livramento.....	5	S. Luiz de Caceres.....	7
Matto Grosso.....	5		
Miranda.....	7		
Nioac.....	7		
			125



Estado de Minas Geraes

Constituição de 15 de Junho de 1891 e Leis addicionaes de: 28 de Outubro de 1891, 17 de Dezembro de 1893, 16 de Setembro de 1902, 13 de Agosto de 1903, 27 de Julho de 1905 e 14 de Agosto de 1909.

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 48 membros — (Art. 23).

Senado, com 24 membros — (Art. 26).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 48).

Vice-Presidente — (Art. 49).

(Eleitos por 4 annos, Art. 50.)

Secretarios de Estado, tres.

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação do Estado — (Art. 63).

Juizes de Direito, municipaes e jurados — Idem.

Juizes de Paz — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Camara Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Regula o numero de vereadores o art. 3º do dec. 3.331 de Outubro de 1911

Vereadores eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Elegem o seu presidente que é o Agente Executivo, excepto nas Prefeituras cujo órgão executivo é o Prefeito, de nomeação do Governo do Estado

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Abaeté.....	11	Alvinópolis.....	11
Abbadia do Bom Successo.....	7	Antonio Dias Abaixo.....	7
Abre Campo.....	11	Apparecida do Claudio.....	7
Aguaes Virtuosas.....	7	Araguary.....	9
Alfenas.....	11	Arassuahy.....	10
Alto Rio Doce.....	11	Araxá.....	11

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Arceburgo.....	7	Jacuby.....	9
Ayuruoca.....	11	Jacutinga.....	7
Baependy.....	11	Jaguary.....	7
Bambuhy.....	7	Januaria.....	10
Barbacena.....	15	João Pinheiro.....	7
Bello Horizonte.....	9	Juiz de Fôra.....	13
Bôa Vista do Tremedal.....	11	Lagôa Dourada.....	7
Bocayuva.....	11	Lavras.....	10
Bom Despacho.....	7	Leopoldina.....	11
Bomfim.....	10	Lima Duarte.....	11
Bom Sucesso.....	11	Manhuassú.....	9
Cabo Verde.....	7	Mar de Hespanha.....	15
Caethé.....	11	Marianna.....	13
Caldas.....	11	Maria da Fé.....	13
Cambuhy.....	11	Mercês.....	7
Campanha.....	11	Minas Novas.....	7
Campestre.....	7	Monte Alegre.....	7
Campo Bello.....	9	Monte Carmello.....	9
Campos Geraes.....	9	Monte Santo.....	10
Capellinha.....	7	Montes Claros.....	10
Caracól.....	9	Muzambinho.....	11
Carangola.....	9	Oliveira.....	11
Caratinga.....	15	Ouro Fino.....	7
Carmo do Paranahyba.....	12	Ouro Preto.....	15
Carmo do Rio Claro.....	7	Palma.....	9
Cataguazes.....	15	Palmyra.....	13
Caxambú.....	7	Pará.....	10
Christina.....	11	Paracatú.....	11
Conceição do Rio Verde.....	7	Paraguassú.....	7
Conceição do Serro.....	13	Paraopeba.....	7
Conquista.....	7	Passa Quatro.....	9
Contagem.....	7	Passa Tempo.....	7
Curvello.....	12	Passos.....	9
Diamantina.....	15	Patos.....	12
Divinópolis.....	7	Patrocínio.....	11
Dôres da Bôa Esperança.....	11	Peçanha.....	10
Dôres do Indayá.....	11	Pedra Branca.....	9
Eloy Mendes.....	7	Pequery.....	7
Entre Rios.....	7	Perdões.....	7
Estrella do Sul.....	11	Piranga.....	11
Formiga.....	9	Pirapóra.....	7
Fortaleza.....	7	Pitanguy.....	11
Fructal.....	7	Piumhy.....	9
Grão Mogol.....	11	Poços de Caldas.....	7
Guaranésia.....	9	Pomba.....	11
Guarany.....	7	Ponte Nova.....	11
Guarará.....	9	Pouso Alegre.....	11
Guaxupé.....	7	Pouso Alto.....	11
Inconfidência.....	7	Prados.....	11
Itabira.....	9	Prata.....	9
Itajubá.....	11	Queluz.....	12
Itapecerica.....	11	Rio Branco.....	11
Itaúna.....	9	Rio Casca.....	7

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Rio Espera.....	7	S. Miguel de Guanhões.....	11
Rio José Pedro.....	7	S. Miguel do Jequitinhonha.....	7
Rio Novo.....	11	S. Paulo do Muriaé.....	11
Rio Paranahyba.....	7	S. Sebastião do Paraizo.....	9
Rio Pardo.....	9	Serro.....	11
Rio Piracicaba.....	7	Sete Lagôas.....	11
Rio Preto.....	10	Silvestre Ferraz.....	9
Sabará.....	11	Silvianópolis.....	7
Sacramento.....	11	Theophilo Ottoni.....	11
Salinas.....	10	Tiradentes.....	11
Sant'Anna dos Ferros.....	11	Tres Corações.....	9
Santa Barbara.....	13	Tres Pontas.....	9
Santa Luzia do Rio das Velhas....	12	Turvo.....	9
Santa Quitéria.....	9	Ubá.....	11
Santa Rita de Cassia.....	11	Uberaba.....	15
Santa Rita da Extrema.....	7	Uberabinha.....	11
Santa Rita do Sapucahy.....	11	Varginha.....	8
Santo Antonio do Machado.....	11	Viçosa.....	11
Santo Antonio do Monte.....	9	Villa Braz.....	10
S. Domingos do Prata.....	11	Villa Brazilia.....	9
S. Francisco.....	9	Cambuquira.....	7
S. Gonçalo do Sapucahy.....	9	Villa Gomes.....	7
S. João Baptista.....	7	Villa Nepomuceno.....	7
S. João d'El-Rey.....	11	Villa Nova de Lima.....	9
S. João Evangelista.....	7	Villa Nova de Rezende.....	9
S. João Nepomuceno.....	13	Villa Platina.....	9
S. José d'Além Parahyba.....	14	Villa Rezende Costa.....	7
S. José dos Botelhos.....	7	Virginia.....	7
S. José do Paraizo.....	11		
S. Manoel.....	9		



Estado do Pará

Constituição de 1 de Setembro de 1904

PODER LEGISLATIVO

Senado, com 18 membros — (Art. 18).

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 15).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 29).

(Eleito por 4 annos, Art. 35.)

Secretarios de Estado — (Art. 39).

(Livre nomeação do Governador.)

Interior, Justiça e Instrução Publica, Fazenda e Obras Publicas, Terras e Viação.

PODER JUDICIARIO

Tribunal Supremo de Justiça, com 7 membros — (Art. 47, n. 1).

Juizes de Direito — (Art. 47, n. 2).

Juizes substitutos — (Art. 47, n. 3).

Tribunaes do Jury — (Art. 47, n. 4).

Tribunaes Correccionaes — (Art. 47, n. 5).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 68)

Intendente.

Conselho Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

§ 1º do art. 68 da Constituição do Estado. Lei 226 de 6 de Julho de 1894

Eleitos por 6 annos um Intendente chefe do executivo municipal e um Conselho Municipal composto de vogaes, cujo mandato é renovado de tres em tres annos pela metade. Servem gratuitamente

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Abaeté.....	6	Bagre.....	4
Acará.....	4	Baião.....	6
Affuá.....	6	Belém.....	8
Almquer.....	6	Bragança.....	6
Almeirim.....	4	Breves.....	6
Alta-mira.....	4	Cachoeira.....	4
Anajás.....	6	Cametá.....	6
Aveiro.....	4	Chaves.....	6

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Conceição.....	4	Oeiras.....	4
Curralinho.....	6	Ourém.....	4
Curacá.....	6	Ponta de Pedras.....	4
Faro.....	6	Portel.....	4
Gurupá.....	6	Porto de Moz.....	6
Igarapé-assú.....	4	Prainha.....	4
Igarapé-miry.....	6	Quatipurú.....	4
Irituia.....	4	Salinas.....	6
Itaituba.....	6	Santarém.....	6
Macapá.....	6	S. Caetano de Odivellas.....	6
Marabá.....	4	S. Domingos da Boa Vista.....	4
Maracanã.....	6	S. João do Araguaya.....	4
Marapanim.....	6	S. Miguel de Guamá.....	6
Mazagão.....	6	S. Sebastião da Boa Vista.....	4
Melgaço.....	4	Soure.....	6
Mocajuba.....	6	Souzel.....	4
Mojú.....	4	Vigia.....	6
Monte Alegre.....	6	Vizeu.....	6
Montenegro.....	4		
Muaná.....	6		
Obidos.....	6		
			286

Estado da Parahyba do Norte

Constituição de 30 de Julho de 1892

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 30 membros — (Art. 4º).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 27).

2 Vice-Presidentes — (Art. 28, § 1º).

(Eleitos por 4 annos, Art. 28, § 4º)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 45).

Juizes de Direito — (Art. 44).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 58)

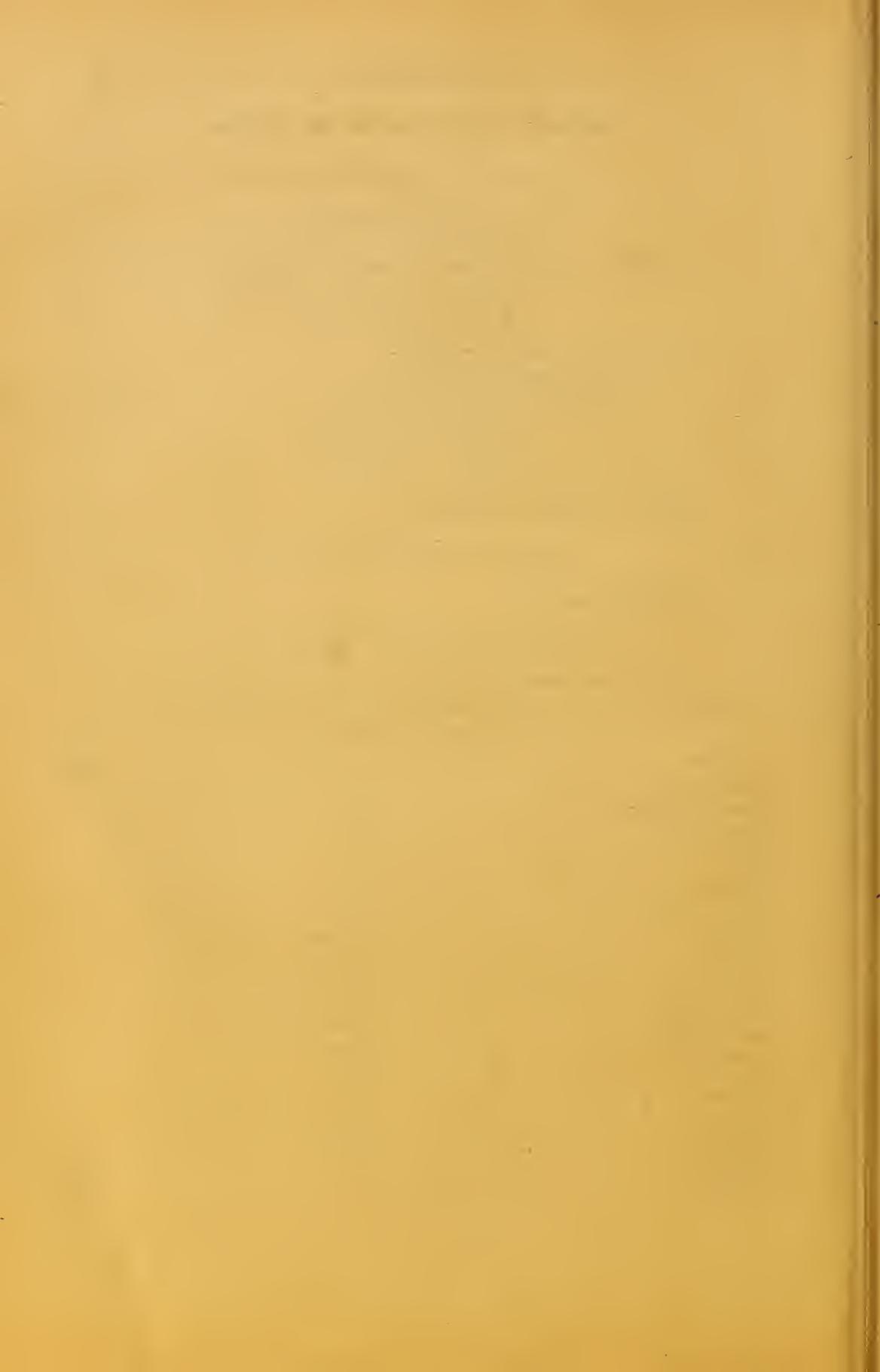
Conselho Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 58 da Constituição do Estado. Lei n. 9 de 17 de Setembro de 1892

Eleitos por 4 annos. Conselho Municipal elege o seu presidente que é o chefe do executivo municipal

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Alagôa Grande.....	9	Patos.....	9
Alagôa do Monteiro.....	7	Pedras de Fogo.....	7
Alagôa Nova.....	7	Piancó.....	7
Araruna.....	7	Picuihy.....	7
Areia.....	9	Pilar.....	7
Bananeiras.....	9	Pombal.....	9
Brejo da Cruz.....	7	Princeza.....	7
Cabaceiras.....	7	Santa Luzia do Sabugy.....	7
Cabedello.....	7	Santa Rita.....	7
Caiçara.....	7	S. João do Cariry.....	7
Cajazeiras.....	9	S. João do Rio do Peixe.....	7
Campina Grande.....	9	S. José de Piranhas.....	7
Catolé do Rocha.....	7	Serraria.....	7
Conceição.....	7	Soledade.....	7
Espirito Santo.....	7	Souza.....	9
Guarabira.....	9	Taperoá.....	7
Ingá.....	7	Teixeira.....	7
Itabayana.....	9	Umbuzeiro.....	7
Mamanguape.....	9		
Misericórdia.....	7		
Parahyba.....	12		
			300



Estado do Paraná

Constituição de 7 de Abril de 1892 e Reforma
de 14 de Outubro de 1892

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 30 membros — (Art. 5).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 36).

Vice-Governadores.

(Eleitos por 4 annos.)

Secretarios de Estado — (Art. 56).

(De nomeação do Governador e tantos quantas forem as secretarias creadas pelo Congresso, Art. 57.)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 63).

Juizes de Direito — Idem.

Tribunal do Jury — Idem.

Juizes Districtaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 85)

Camara Municipal.

Prefeito.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 84 e 93 da Constituição Estadual. Lei n. 20 de 30 de Maio de 1892

Eleitos por 3 annos, servem gratuitamente. Camaristas municipaes elegem o Prefeito chefe do executivo municipal

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Antonina.....	8	Curityba.....	12
Araucaria.....	6	Deodoro.....	6
Assunguy de Cima.....	6	Entre Rios.....	6
Bocayuva.....	6	Guarakessaba.....	6
Campina Grande.....	6	Guarapuava.....	8
Campo Largo.....	8	Guaratuba.....	6
Castro.....	8	Iraty.....	6
Clevelandia.....	6	Itayopolis.....	6
Colombo.....	6	Jaboticabal.....	6
Conchas.....	6	Jacarésinho.....	8

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Jaguariahyva.....	8	Santo Antonio de Imbituva.....	8
Lapa.....	8	S. João do Triumpho.....	6
Morrêtes.....	8	Š. José da Boa Vista.....	8
Palmas.....	8	S. José dos Pinhaes.....	8
Palmeira.....	8	S. Matheus.....	6
Palmyra.....	6	S. Pedro de Mallet.....	6
Paranaguá.....	8	Serro Azul.....	8
Pirahy.....	6	Tamandaré.....	6
Ponta Grossa.....	8	Thomazina.....	6
Porto de Cima.....	6	Tibagy.....	8
Prudentopolis.....	6	União da Victoria.....	8
Ribeirão Claro.....	6	Ypiranga.....	6
Rio Branco.....	6		
Rio Negro.....	8		
			320

Estado de Pernambuco

Constituição de 17 de Junho de 1891 e Reformas de 31 de Março de 1898 e 6 de Abril de 1904

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 4º).
Senado, com 15 membros — Idem.

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado.
(Eleito por 4 annos, Art. 44.)
O Governador poderá nomear um secretario geral ou até tres Secretarios de Estado — (Art. 58).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, composto de 9 membros —
(Arts. 71 e 76).
Juizes de Direito — (Art. 71).
Juizes Municipaes — Idem.
Juizes Districtaes — Idem.
Jury — Idem.
Tribunaes Correccionaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 89)

Conselho Municipal.
Prefeito.
Juizes de Districto.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 90, 91 e 102 da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Conselho Municipal que elege o Prefeito, chefe do executivo municipal.

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Agua Preta.....	9	Barreiros.....	9
Aguas Bellas.....	9	Belmonte.....	9
Alagôa de Baixo.....	9	Bezerros.....	9
Altinho.....	9	Bôa Vista.....	9
Amaragy.....	9	Bom Conselho.....	9

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Bom Jardim.....	9	Linoeiro.....	9
Bonito.....	9	Nazareth.....	9
Brejo da Madre de Deus.....	9	Olinda.....	9
Buique.....	9	Ouricury.....	9
Cabo.....	9	Palmares.....	9
Cabrobó.....	9	Panellas.....	9
Canhotinho.....	9	Pão d'Alho.....	9
Caruarú.....	9	Pedra.....	9
Cimbres.....	9	Petrolina.....	9
Correntes.....	9	Quipapá.....	9
Escada.....	9	Recife.....	15
Exú.....	9	Rio Formoso.....	9
Flôres.....	9	Salgueiro.....	9
Floresta.....	9	S. Bento.....	9
Gamelleira.....	9	S. José do Egypto.....	9
Garanhuns.....	9	S. Lourenço da Matta.....	9
Gloria de Goytá.....	9	Serinhãem.....	9
Goyanna.....	9	Tacaratú.....	9
Granito.....	9	Taquaretinga.....	9
Gravatá.....	9	Timbaúba.....	9
Iguarassú.....	9	Triumpho.....	9
Ingazeira.....	9	Victoria.....	9
Ipojuca.....	9	Villa Bella.....	9
Itambé.....	9		
Joboatão.....	9		
Leopoldina.....	9		

Estado do Piauhy

Constituição de 17 de Junho de 1892

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 24 membros — (Art. 6.)

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 26).

Vice-Governador.

(Eleitos por 4 annos, Art. 28.)

Secretarios de Estado:

Do Governo — (Art. 40).

Da Fazenda — Idem.

Da Policia — Idem.

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Justiça, com 5 membros — (Arts. 44 e 45).

Juizes de Direito — (Art. 44).

Juizes Districtaes — Idem.

Jurados — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 75)

Conselho Municipal.

Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 75 da Constituição do Estado. Lei 13 de 25 de Julho de 1892 e Lei 522 de 30 de Junho de 1909

Eleitos por 4 annos, um Intendente chefe do executivo municipal e um Conselho Municipal

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Alto Longá.....	5	Batalha.....	5
Amarante.....	7	Bom Jesus da Gurguéia.....	5
Amarração.....	5	Burity dos Lopes.....	5
Apparecida.....	5	Campo Maior.....	7
Barras do Maratahoan.....	7	Caracol.....	5

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Castello.....	5	Picos.....	7
Corrente.....	5	Piracuruca.....	7
Floriano.....	7	Porto Alegre.....	5
Gilbués.....	5	Regeneração.....	5
Jaicós.....	7	Santa Philomena.....	5
Jeromenha.....	7	S. João do Piauí.....	7
Livramento.....	5	S. Pedro.....	5
Miguel Alves.....	5	S. Raymundo de Nonato.....	7
Oeiras.....	7	Simplicio Mendes.....	5
Parnaguá.....	5	Therezina.....	9
Parnahyba.....	7	União.....	7
Patrocínio.....	5	Urussuhy.....	5
Paulista.....	5	Valença.....	7
Pedro II.....	7		
Peripery.....	7		
			226

Estado do Rio Grande do Norte

Constituição de 25 de Março de 1907

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 24 membros — (Art. 5º, § unico).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado.

(Eleito por 6 annos, Art. 22.)

Secretario do Estado, de nomeação do Governador—(Art. 30).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 5 membros—(Arts. 36 e 38).

Juizes de Direito — (Art. 36).

Juizes Districtaes — Idem.

Tribunaes do Jury — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 49)

Intendencia Municipal, cujo presidente é o chefe do executivo—
(Art. 52).

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 49 da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Intendencia Municipal, cujo presidente, eleito por seus pares, é o chefe do municipio.

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Acary.....	7	Augusto Severo.....	7
Angicos.....	7	Caicó.....	7
Apody.....	7	Canguaretama.....	7
Areia Branca.....	7	Caraúbas.....	7
Arez.....	7	Ceará-Mirim.....	7
Assú.....	7	Curraes Novos.....	7

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Flôres.....	7	Pedro Velho.....	7
Goyanninha.....	7	Porto Alegre.....	7
Jardim.....	7	Sant'Anna do Mattos.....	7
Jardim de Angicos.....	7	Santa Cruz.....	7
Luiz Gomes.....	7	Santo Antonio.....	7
Macahyba.....	7	S. Gonçalo.....	7
Macau.....	7	S. José de Mipibú.....	7
Martins.....	7	S. Miguel.....	7
Mossoró.....	7	Serra Negra.....	7
Natal.....	7	Taipú.....	7
Nova Cruz.....	7	Touros.....	7
Pão dos Ferros.....	7		
Papary.....	7		
Patú.....	7		
			259

Estado do Rio Grande do Sul

Constituição de 14 de Julho de 1891

PRESIDENCIA DO ESTADO

Presidente — (Art. 7º).

(Eleito por 5 annos.)

Vice-Presidente, escolhido livremente pelo Presidente, Art. 10.

Secretarios de Estado — (Art. 27).

Interior e Exterior.

Fazenda.

Obras Publicas.

ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

Assembléa, com 32 membros.

(Eleitos por 4 annos, Arts. 35 e 37, § 2º.)

MAGISTRATURA

Superior Tribunal, com 7 membros — (Arts. 50 e 51).

Juizes de Comarca — (Art. 50).

Jury — Idem.

Juizes Districtaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Intendente.

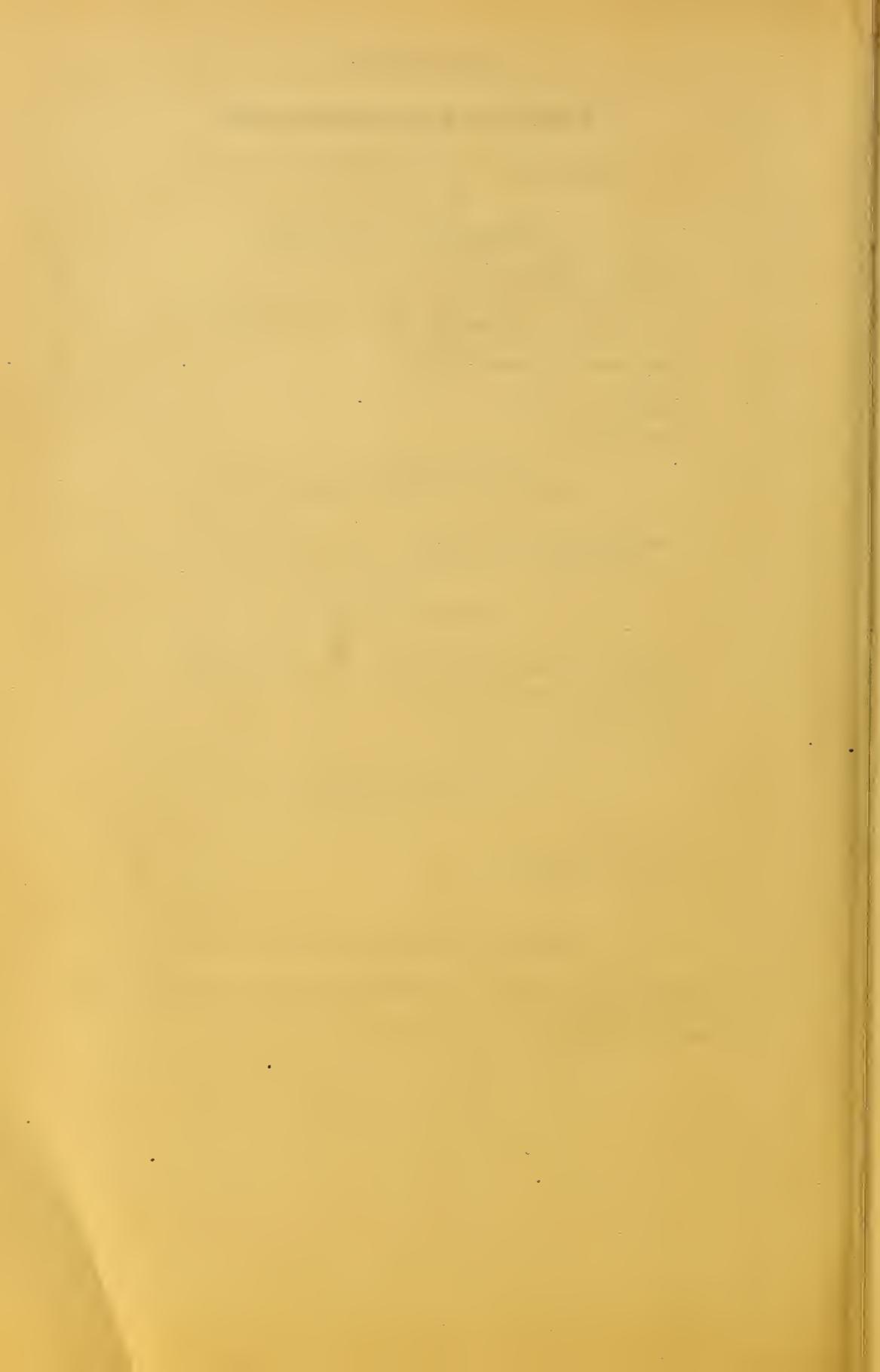
Conselho Municipal.

(Eleito por 4 annos).

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Estado conta 69 municipios e o numero de conselheiros municipaes é fixado por lei especial municipal.

Não foram obtidas as informações solicitadas.



Estado do Rio de Janeiro

Constituição de 9 de Abril de 1892 e Reforma
de 18 de Setembro de 1903

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 45 membros — (Arts. 1 e 5 da Reforma).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 40).

3 Vice-Presidentes — (Art. 41).

(Eleitos por 4 annos, Arts. 13 e 42 da Reforma).

Secretario Geral, de nomeação do Presidente — (Art. 18 da Reforma).

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação — (Art. 61).

Juizes singulares.

Tribunal do Jury.

Tribunal Correccional — (Art. 24 da Reforma).

Juizes de Paz (electivos).

Juizo dos Feitos da Fazenda — (Art. 30 da Reforma).

GOVERNO MUNICIPAL

Camara Municipal.

Presidente da Camara.

Prefeitos.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei n. 744, de 10 de Outubro de 1906 e Lei 919 de 4 de Novembro de 1909,
especial para Nictheroy

Eleição triennial e servem gratuitamente, sendo o Presidente o chefe do executivo municipal,
salvo onde houver Prefeito que é de nomeação do Presidente do Estado,
(Art. 13 da Lei 624 A, de 18 de Novembro de 1903)

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Angra dos Reis.....	10	Campos.....	10
Araruama.....	10	Cantagallo.....	10
Barra Mansa.....	10	Capivary.....	10
Barra do Pirahy.....	10	Carmo.....	10
Barra de S. João.....	10	Duas Barras.....	10
Bom Jardim.....	10	Iguassú.....	10
Cabo Frio.....	10	Itaborahy.....	10

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Itaguahy.....	10	Santa Maria Magdalena.....	10
Itaocára.....	10	Santa Thereza.....	10
Itaperuna.....	10	Santo Antonio de Padua.....	10
Macahé.....	10	S. Fidelis.....	10
Magé.....	10	S. Francisco de Paula.....	10
Mangaratiba.....	10	S. Gonçalo.....	10
Maricá.....	10	S. João da Barra.....	10
Monte Verde.....	10	S. João Marcos.....	10
Nietheroy.....	15	S. Pedro d'Alcantara.....	10
Nova Friburgo.....	10	S. Sebastião do Alto.....	10
Parahyba do Sul.....	10	Sapucaia.....	10
Paraty.....	10	Saquarema.....	10
Petropolis.....	10	Sumidouro.....	10
Pirahy.....	10	Therezopolis.....	10
Rezende.....	10	Valença.....	10
Rio Bonito.....	10	Vassouras.....	10
Rio Claro.....	10		
Sant'Anna de Japuyba.....	10		
			485

Estado de Santa Catharina

Constituição de 7 de Julho de 1892 e Reforma
de 25 de Maio de 1910

PODER LEGISLATIVO

Congresso Representativo, composto no maximo de 40 membros
e no minimo de 22 — (Arts. 8º e 9º).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 28).
Vice-Governador — (Art. 29).
(Eleitos por 4 annos, Art. 31.)
O Governador poderá nomear um ou dois Secretarios de Estado.

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 6 membros—(Arts. 46 e 47).
Juizes de Direito — (Art. 46).
Tribunaes do Jury — Idem.
Juizes de Paz — Idem.
Tribunaes Correccionaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal.
Superintendente Municipal — (Art. 71).
Intendente districtal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Eleitos por quatro annos, servem gratuitamente. (Art. 68 da Constituição do Estado).

A Lei organica do municipio fixa respectivamente o numero de membros.

Concomitantemente é eleito por igual prazo, com subsidio fixado
pelo Conselho, o Superintendente que é chefe
do executivo municipal

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Araranguá.....	5	Florianopolis.....	9
Biguassú.....	5	Garopaba.....	5
Blumenau.....	9	Imaruby.....	5
Brusque.....	5	Itajahy.....	7
Camboriú.....	5	Jaguaruna.....	5
Campo Alegre.....	5	Joinville.....	7
Campos Novos.....	5	Lages.....	9
Coritibanos.....	5	Nova Trento.....	5

Municípios	Repre- sentantes
Laguna	7
Orleans.....	5
Palhoça.....	5
Paraty.....	5
Porto Bello.....	5
Santa Cruz de Canoinhas.....	5
S. Bento.....	5
S. Francisco.....	7

Municípios	Repre- sentantes
S. Joaquim da Costa da Serra.....	5
S. José.....	7
Tijucas.....	5
Tubarão.....	7
Urussanga.....	5

	169

Estado de S. Paulo

Constituição de 8 de Julho de 1911

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 50 membros — (Art. 16).

Senado, com 24 membros — (Art. 18).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado.

Vice-Presidente.

(Eleitos por 4 annos, Art. 34.)

Secretarios de Estado.

Tantos quantas Secretarias o Congresso crear e são de nomeação do Presidente — (Art. 41).

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Justiça — (Art. 46).

Juizes de Direito.

GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

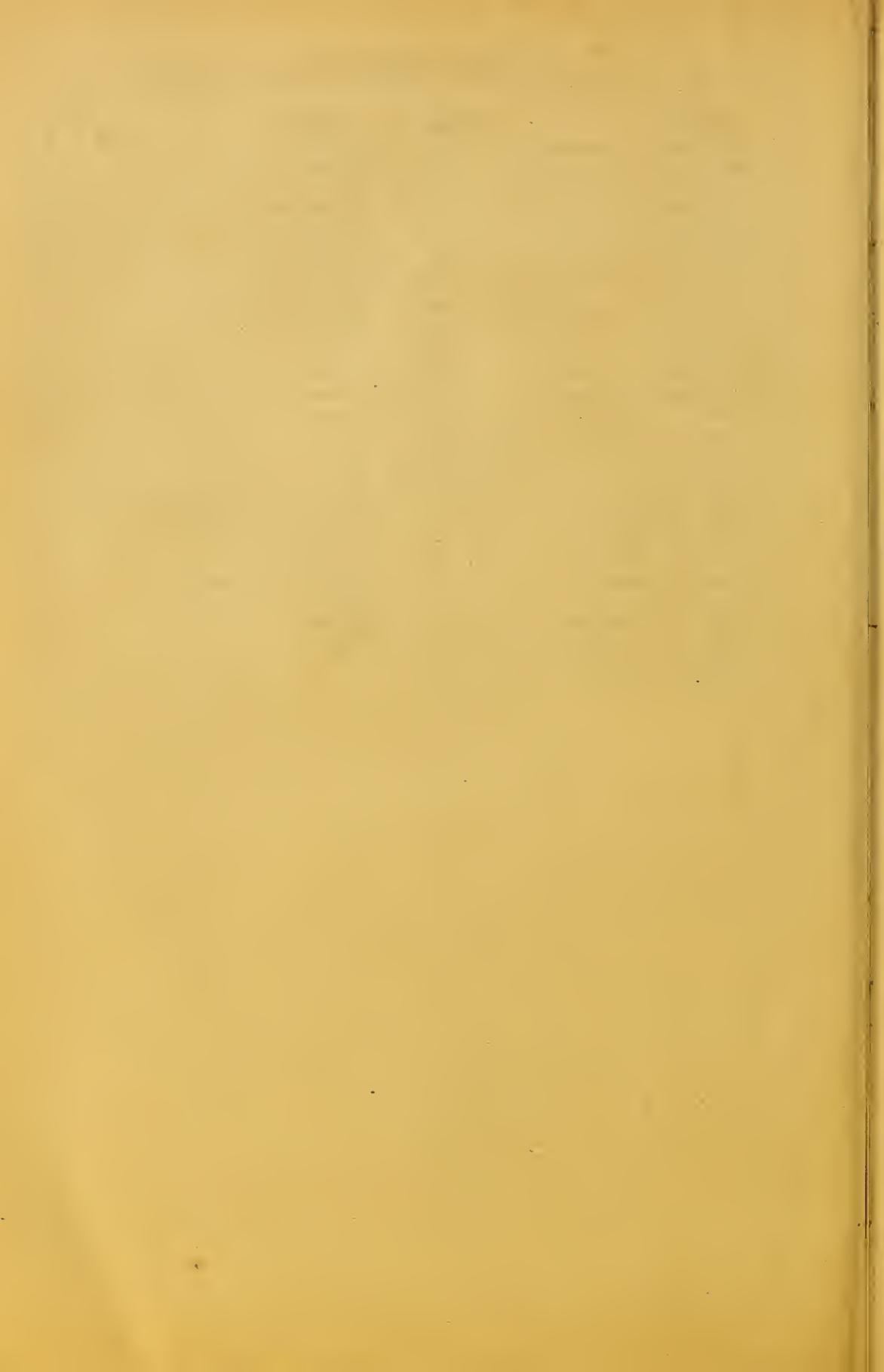
Art. 52 da Constituição do Estado. Decreto 1.533 de 28 de Novembro de 1907. Lei 1.103 de 26 de Novembro de 1907

Eleitos por tres annos, servem gratuitamente como vereadores da Camara Municipal. Elegem o Prefeito, que é o chefe do executivo municipal

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Agudos.....	8	Avaré.....	8
Amparo.....	10	Bananal.....	8
Angatuba.....	6	Bariry.....	8
Anhemby.....	6	Barra Bonita.....	6
Annapolis.....	6	Barretos.....	8
Apiaby.....	8	Batataes.....	10
Araçariguama.....	6	Baurú.....	8
Araraquára.....	10	Bebedouro.....	8
Araras.....	8	Bica da Pedra.....	6
Areias.....	8	Bôa Esperança.....	6
Atibaia.....	8	Bocaina.....	8

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Bomsuccesso.....	6	Jahú.....	10
Botucatu.....	8	Jambeiro.....	8
Bragança.....	10	Jardinopolis.....	6
Brodowski.....	6	Jatahy.....	6
Brotas.....	8	Jundiahy.....	8
Buquira.....	6	Juquery.....	6
Cabreúva.....	8	Lagoinha.....	6
Caçapava.....	8	Leme.....	6
Caconde.....	8	Lençóes.....	6
Cajuru.....	8	Limeira.....	8
Campinas.....	12	Lourena.....	8
Campo Largo de Sorocaba.....	6	Mattão.....	6
Campos Novos do Paranapanema.....	8	Mineiros.....	6
Cananéa.....	8	Mocóca.....	8
Capão Bonito.....	8	Mogy das Cruzes.....	8
Capivary.....	8	Mogy-Guassú.....	6
Caraguatattiba.....	6	Mogy-Mirim.....	8
Casa Branca.....	8	Monte Alto.....	6
Conceição de Monte Alegre.....	6	Monte-Mór.....	6
Cravinhos.....	6	Natividade.....	6
Cruzeiro.....	6	Nazareth.....	6
Cunha.....	8	Orlandia.....	8
Cotia.....	6	Palmeiras.....	8
Descalvado.....	8	Parahybuna.....	8
Dourado.....	6	Parnahyba.....	6
Dois Corregos.....	8	Patrocinio do Sapucahy.....	8
Espirito Santo do Pinhal.....	8	Pederneiras.....	6
Espirito Santo do Turvo.....	6	Pedreiras.....	6
Fartura.....	6	Pennapolis.....	6
Faxina.....	8	Pereiras.....	6
Franca.....	10	Piedade.....	8
Guararema.....	6	Pilar.....	6
Guaratinguetá.....	10	Pindamonhangaba.....	8
Guarehy.....	6	Pinheiros.....	6
Guarulhos.....	6	Piracaia.....	8
Ibitinga.....	6	Piracicaba.....	10
Igarapava.....	8	Pirajú.....	8
Igaratá.....	6	Pirassununga.....	8
Iguape.....	8	Piratininga.....	6
Indaiatuba.....	6	Pitangueiras.....	8
Itaberá.....	6	Porto Feliz.....	8
Itanhaem.....	6	Porto Ferreira.....	6
Itapeccerica.....	6	Queluz.....	8
Itapetininga.....	8	Redempção.....	6
Itapira.....	8	Ribeira.....	6
Itapolis.....	8	Ribeirão Bonito.....	8
Itaporanga.....	8	Ribeirão Branco.....	6
Itararé.....	6	Ribeirão Preto.....	10
Itatiba.....	8	Rio Bonito.....	6
Itatinga.....	6	Rio Claro.....	10
Ituverava.....	8	Rio das Pedras.....	6
Jaboticabal.....	8	Rio Preto.....	8
Jacarehy.....	8	Sallesopolis.....	6

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Salto Grande do Paranapanema.....	6	S. Pedro.....	8
Salto de Itú.....	6	S. Pedro do Turvo.....	6
Santa Barbara.....	6	S. Roque.....	8
Santa Barbara do Rio Pardo.....	6	S. Sebastião.....	8
Santa Branca.....	8	S. Simão.....	8
Santa Cruz da Conceição.....	6	S. Vicente.....	6
Santa Cruz do Rio Pardo.....	8	Sarapuhy.....	8
Santa Izabel.....	8	Serra Negra.....	8
Santa Rita de Passa Quatro.....	8	Sertãozinho.....	8
Santa Rosa.....	6	Silveiras.....	8
Santo Amaro.....	6	Socorro.....	8
Santo Antonio da Alegria.....	6	Sorocaba.....	8
Santo Antonio da Boa Vista.....	6	Tamahú.....	6
Santos.....	12	Taquaratinga.....	8
S. Bento do Sapucahy.....	8	Tatuhy.....	8
S. Bernardo.....	6	Taubaté.....	10
S. Carlos.....	10	Tiété.....	8
S. João da Boa Vista.....	8	Tremembé.....	6
S. João da Bocaina.....	6	Ubatuba.....	8
S. João do Curralinho.....	6	Una.....	8
S. José do Barreiro.....	8	Villa Bella.....	8
S. José dos Campos.....	8	Villa Vieira do Piquete.....	8
S. José do Rio Pardo.....	8	Xiririca.....	8
S. Luiz do Parahytinga.....	8	Yporanga.....	6
S. Manoel do Paraíso.....	8	Itú.....	8
S. Miguel Archanjo.....	6		
S. Paulo.....	16		



Estado de Sergipe

Constituição de 18 de Maio de 1892 e Reforma
de 10 de Outubro de 1901

PODER LEGISLATIVO

Assembléa, com 24 membros — (Art. 6º, § 1º).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 27).

Vie-Presidente.

(Eleitos por 3 annos, Art. 9 da Reforma.)

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação, com 5 membros — (Art. 37, *a* e Art. 38)

Juizes de Direito — (Art. 37, *b*).

Juizes Municipaes — (Art. 37, *c*).

Tribunaes do Jury e Correccionaes — Idem.

Juizes de Paz — (Art. 37, *d*).

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal — (Art. 59).

Intendente.

REPRESANTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 da Lei n. 635 de 30 de Setembro de 1913

Conselheiros municipaes eleitos por tres annos em suffragio directo e servem gratuitamente. Conjunctamente, e pelo mesmo tempo, é eleito o Intendente, que é o chefe do executivo do municipio e pôde ser remunerado. O Intendente da Capital, porém, é de nomeação do Presidente do Estado. Arts. 19, 20 e 21 e paragrapho unico do art. 22, todos da mesma Lei n. 635, de 1913

Municipios	Repre- sentantes	Municipios	Repre- sentantes
Annapolis.....	7	Divina Pastora.....	5
Aquidaban.....	5	Espirito Santo.....	5
Aracajú.....	9	Estancia.....	7
Arauaá.....	5	Gararú.....	5
Buquim.....	5	Itabaiana.....	7
Campo do Brito.....	5	Itabaianinha.....	7
Campos.....	7	Itaporanga.....	5
Capella.....	7	Jaboatão.....	5

Municípios	Repre- sentantes	Municípios	Repre- sentantes
Japaratuba.....	5	Santa Luzia.....	5
Lagarto.....	7	Santo Amaro.....	5
Laranjeiras.....	7	S. Christovão.....	7
Maroim.....	7	S. Paulo.....	5
Nossa Senhora das Dóres.....	5	Siriry.....	5
Pacatuba.....	5	Socorro.....	5
Porto da Folha.....	7	Villa Christina.....	5
Propriá.....	5	Villa Nova.....	7
Riachão.....	7		
Riachuelo.....	5		
Rosario.....	5		
			207

Territorio do Acre

Decreto 9.831 de 23 de Outubro de 1912

ADMINISTRAÇÃO

- 4 Prefeitos de Departamento.
(Nomeados pelo Presidente da Republica.)

JUSTIÇA

- 2 Tribunaes de Appellação, com 3 Desembargadores e 1 Procurador Geral, cada um.
5 Tribunaes do Jury.
5 Juizes de Direito.
12 Juizes Municipaes.

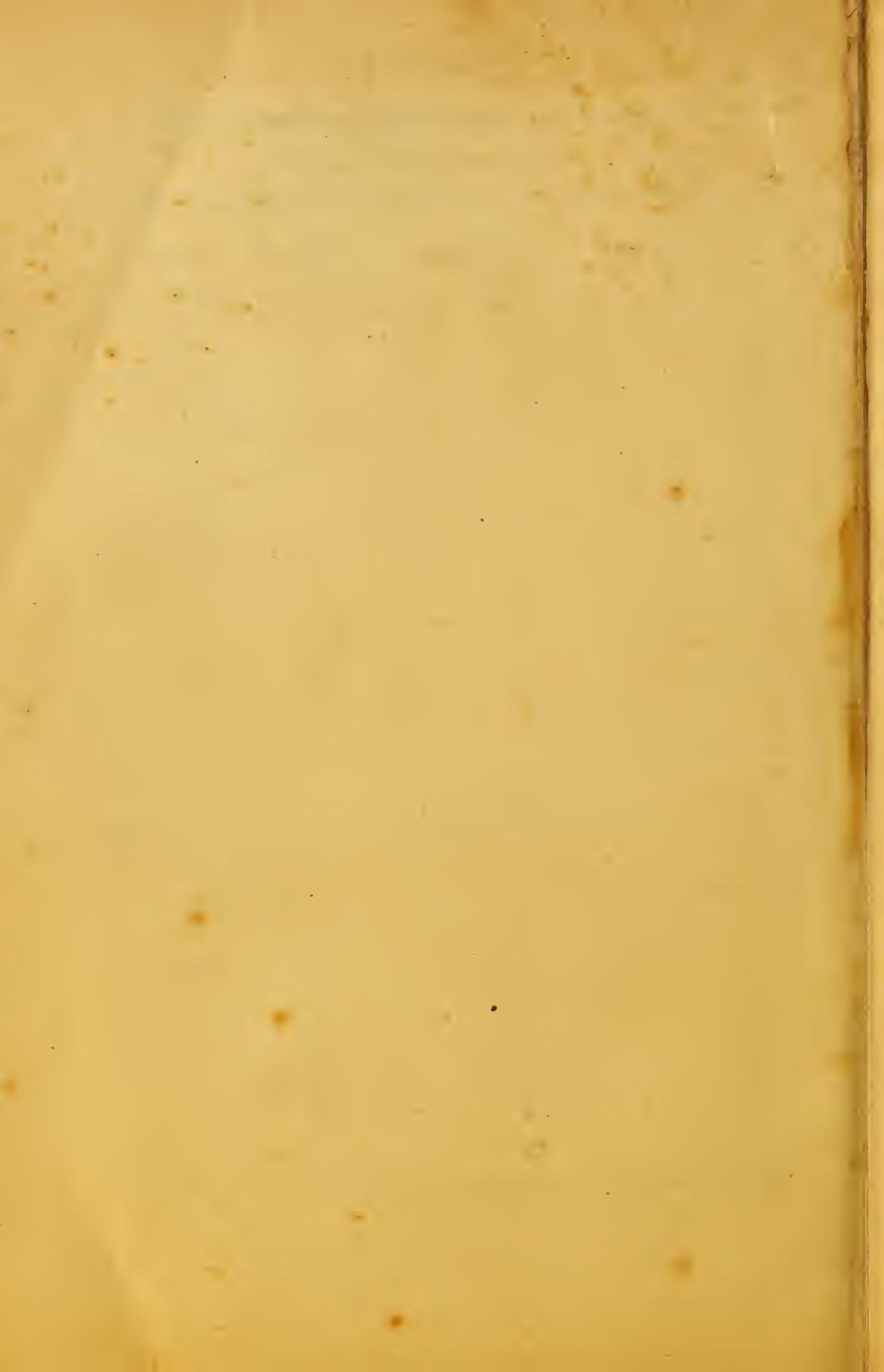


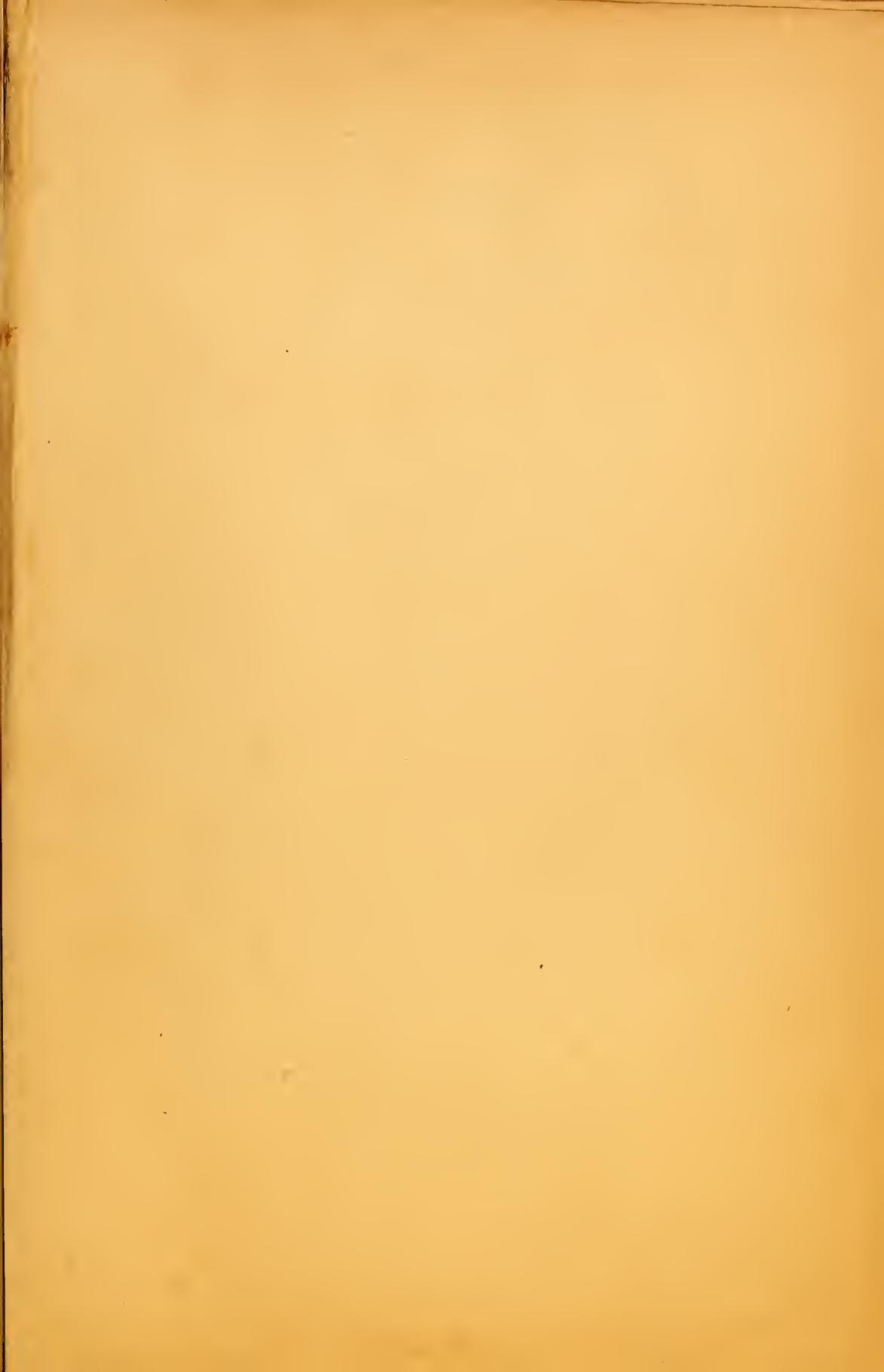
Resumo das Representações Municipaes

Constituição Federal (art. 68)

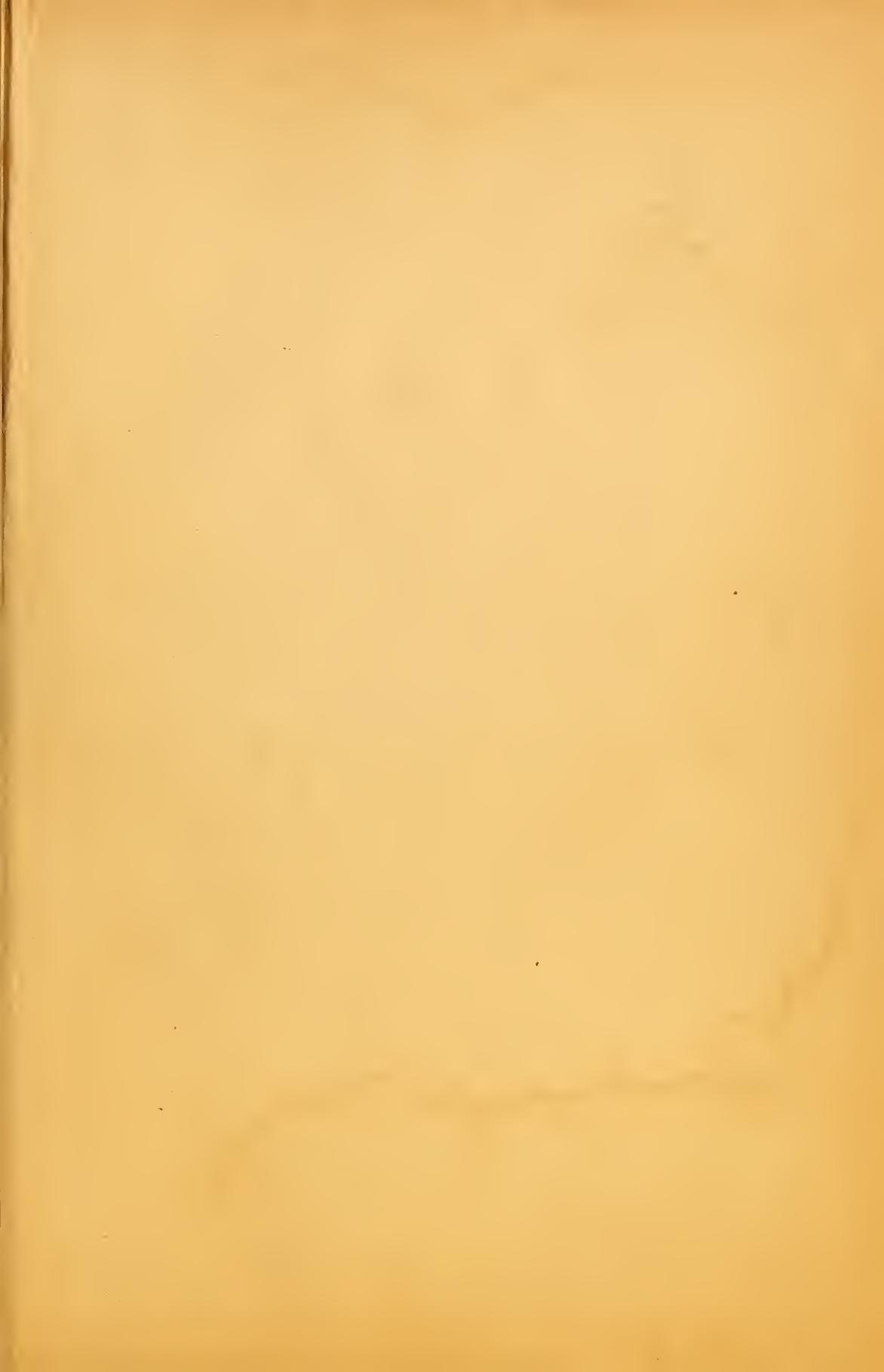
ESTADOS	MUNICIPIOS	Numero de representantes	DENOMINAÇÃO
Alagoas.....	35	279	Conselheiros municipaes
Amazonas.....	27	192	Intendentes
Bahia.....	130	833	Conselheiros municipaes
Ceará.....	84	698	Vereadores
Districto Federal.....	1	16	Intendentes
Espirito Santo.....	31	183	Governadores municipaes
Goyaz.....	45	318	Conselheiros municipaes
Maranhão.....	55	(*)	
Matto Grosso.....	19	125	Vereadores
Minas Geraes.....	176	1.686	Vereadores
Pará.....	54	286	Vogaes
Parahyba do Norte.....	39	300	Conselheiros municipaes
Paraná.....	46	320	Camaristas
Pernambuco.....	59	528	Conselheiros municipaes
Piauí.....	38	226	Conselheiros municipaes
Rio Grande do Norte.....	37	259	Intendentes
Rio Grande do Sul.....	69	(*)	
Rio de Janeiro.....	48	485	Vereadores
Santa Catharina.....	28	169	Conselheiros municipaes
S. Paulo.....	175	1.328	Vereadores
Sergipe.....	34	207	Conselheiros municipaes
TOTAL.....	1.230	8.438	

(*) Não informou.





M. FAZELI
D.A. - MRA - 02
23759
COM. INVL. O
FOR



10858-48

351.081

A238

Brasil, Diret. do serv. de estat.
AUTOR

Administração - 1913-1914
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

10858-48

Brasil, Diretoria

